ANNO XXXIV N. 124.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

TERÇA FEIRA 1 DE JUNHO DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Igurassu', Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhaem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO.
4 Quarto minguante as 6 horas e 2 minutos da tarde.
11 Lua nova aos 27 minutos da tarde.
18 Quarto crescente as 5 horas e 55 minutos da manhãa.
26 Lua cheia as 6 horas e 54 minutos da manhãa.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda as 8 horas e 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
31 Segunda. S. Petronilla m.: S. Lupicino b.
1 Terça. Ss. Theopezio e Graciano soldados mm.
2 Quarta. Ss. Marcellino presb. e Pedro exorcistas mm.
3 Quinta. ✻ A solemnissa festa do SS. corpo de Christo.
4 Sexta. S. Quirino b.: Ss. Rotilio e Daciano mm.
5 Sabbado. Ss. Nicacio, Appolonio, Zenaides e Marcia mm.
6 Domingo. S. Norberto b.: Ss. Eustorgio e Claudio bb.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprad; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

## PARTE OFFICIAL

### GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 437.

Benvenuto Augusto de Magalhães Taques, presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1. Fica creado um municipio na freguezia de Flores.

Art. 2. O novo municipio se compora' da freguezia do mesmo nome inclusive, a fracção de Copiti até o Poço da Cruz, e dahi seguirá' rumo direito para o poente até a fazenda Juá; dahi pelo riacho do Navio acima até Malhada dos Bois; servindo o mesmo riacho de divisão entre o municipio da Villa Bella, e Flores, a partir da referida fazenda do Jua'.

Art. 3. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco aos 26 de maio de 1858, trigesimo setimo da independencia e do imperio.

L. S.

Benvenuto Augusto de Magalhães Taques.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco aos 26 de maio de 1858.—José Bento da Cunha e Figueiredo Junior, secretario do governo.

Registrada a fl 114 v. do livro 4 de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco aos 26 de maio de 1858.—Francisco de Lemos Duarte, escripturario da quarta secção.

*Despachos do dia 25 de maio de 1858.*

Requerimento de Antonio Teixeira Peixoto de Abreu e Lima.—Offerecendo-se para servir no exercito.—Apresente-se a inspecção no quartel general.

Dito de Antonio Victorino Pacheco.—Arrematante do quarto lanço da ramificação da estrada do sul, pedindo o pagamento da segunda prestação.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial, para mandar pagar a segunda prestação requerida, deduzida a multa que por portaria desta data foi imposta.

Dito de Arsenio Fortunato da Silva.—Pedindo se mande adiantar-lhe uma prestação trimestral da subvenção concedida ao supplicante pela lei provincial n. 358, afim de satisfazer os arranjos de sua viagem para a Italia.—Nesta data se expede ordem no sentido em que requer o supplicante.

Dito de Firmo José Martins, ex-grumete do brigue escuna Xingu'.—Pedindo passagem para a provincia da Bahia.—Dirigio-se ao Sr. agente da companhia de paquetes a vapor.

Dito de Firmino Barbosa da Silva, preso para recruta.—Pedindo ser conservado em custodia, afim de allegar a isenção legal do recrutamento.—Concedo 8 dias.

Dito de Jacintho Barbosa Maciel.—Idem.—Concedo 8 dias.

Dito de Jacintho Telles de Andrade.—Idem por 15 dias.—Concedo.

Dito de Manoel Antonio Monteiro de Andrade.—Pedindo ser eliminado da lista dos jurados.—Não tem lugar, visto não ter sido apresentado o recurso no prazo da lei.

Dito de D. Maria do Rozario de Oliveira Mello.—oppositora a cadeira vaga de primeiras letras de Nossa Senhora do O', dando de suspeito ao examinador padre Vicente Ferreira de Siqueira Varejão, e pedindo se nomêe outro em seu lugar.—Ja foi nomeado outro examinador.

Dito de Pedro Antonio de Carvalho Bahiano.—Pedindo permissão para conduzir generos para o presidio de Fernando.—Não pode ser deferido.

Dito de Pedro Semeão da Silva Braga.—Pedindo ser nomeado guarda do consulado provincial.—Passe portaria nomeando o supplicante.

Officio do marechal de campos commandante das armas.—Apresentando a parte que acerca da prisão do paisano Antonio Francisco de Azevedo, dera o commandante da guarda do consulado.—Remettido ao Sr. Dr. chefe de policia.

Dito do Dr. chefe de policia.—Solicitando o pagamento da despeza que se fez com o sustento dos presos pobres da cadeia de Olinda.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial, para mandar pagar.

Dito do inspector de Saude.—Apresentando a folha dos empregados do hospital provisorio do Pina, e a conta das despezas feitas com os doentes tratados no mesmo hospital.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para mandar pagar, estando nos termos legaes os documentos juntos.

Dito do inspector do arsenal de marinha.—Apresentando para ser paga, a conta da despeza feita com os operarios engajados para aquelle arsenal, os quaes foram alli apresentados a 24 do corrente.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para mandar indemnisar o arsenal da quantia de que se trata, aqual será opportunamente descontada dos salarios dos operarios na forma do respectivo contrato.

### TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO JUDICIARIA EM 31 DE MAIO.

*Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.*

Faltaram os Srs. deputados Rego, Lemos e Ramos e Silva.

Não houve julgamento.

*Passagem.*

Appellante, Manoel da Fonseca de Araujo Lima; Appellados, o testamenteiro e curador de Domingos Antonio Gomes Guimarães.

Do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Silva Guimarães.

Nada mais houve a tratar.

O secretario,
Dr. *Aprigio Guimarães.*

## PERNAMBUCO.

### ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE MAIO DE 1858.

*Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.*

(Conclusão.)

O Sr. Souza Reis:—Sr. presidente, na sessão do dia 18 tive a palavra nesta casa, e foi objecto de discussão para mim os contratos feitos pela presidencia da provincia com os Srs. Mamede e Milet; apreciei eu então esses contratos quanto a sua legalidade; mas não he sómente por este lado que taes contratos são atacaveis; elles são tambem atacaveis pelo lado da conveniencia. Eu me occuparei pois hoje da conveniencia de taes contratos; entretanto, em resposta aos nobres deputados que discutiram em opposição a mim, eu direi ainda alguma cousa a respeito do primeiro ponto.

Me parece, Sr. presidente, que os argumentos produzidos por mim nesta casa não foram destruidos pelos nobres deputados que defenderam esses contratos; e eu o mostrarei. Antes disto, porém, seja-me permittido dar uma resposta a aquelle que em primeiro lugar fallou.

Sr. presidente, o nobre deputado o Sr. Carneiro da Cunha disse que eu havia usado de uma linguagem ferina. Não sei se assim se pode qualificar a linguagem de que usei quando pela primeira vez apreciei os contratos Mamede e Millet. Vejamos porém aonde foi que o nobre deputado achou essa ferinidade de linguagem. A este respeito disse o nobre deputado, que eu havia dito que o presidente obrara com precipitação, e que dando as razões disto chamara a lembrança da casa para o facto de ter o presidente da provincia adiado a abertura da assembléa para o dia 12 de abril, tendo sido apresentada a proposta do Sr. Mamede em fevereiro e o contrato realisado em 3 de abril.

Senhores, aonde esta' a ferinidade de linguagem nestas expressões? neste modo porque eu me exprimi para revelar à casa a precipitação do presidente da provincia na realisação de taes contratos?

Eu não sei; o nobre orador mesmo não disse mais nada além disto; fallou em linguagem ferina da minha parte e referio este facto. Eu não sei, pois, se assim podia ser bem qualificada a linguagem de que usei.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Disse mais alguma cousa: « se as palavras do nobre deputado significam o que soam. »

O Sr. Barros Barreto:—Estavam as cousas muito ligadas.

O Sr. Souza Reis: — Entretanto, Sr. presidente, eu deixo de parte esta questão, e declaro a casa que o meu nobre collega pode tomar como quizer a minha linguagem; eu nessa occasião mesmo declarei que podia elle tirar das minhas expressões todas as conclusões que quizesse, que eu as aceitava; porque, Sr. presidente, quando eu trato de censurar um facto que me cabe apreciar, qualquer que seja a pessoa que o tenha praticado, eu não recuo ante consideração alguma para que eu me não exprima pelo modo que entender que he conveniente.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Ninguem lhe nega esse direito.

O Sr. Souza Reis:—Então não sei a que veio essa qualificação de «linguagem ferina»!

Ainda, Sr. presidente, antes de entrar na apreciação dos argumentos produzidos em opposição ao que eu disse, devo fazer algumas considerações a outro respeito.

Na sessão, creio que do dia 14, eu fiz um requerimento nestes termos: (lê).

« Requeiro que ao Exm. presidente da provincia se peça copia dos contratos feitos José Mamede Alves Ferreira e H. A. Millet para o fasimento das estradas entre o porto de Tamandaré e a margem do rio Una, de Pao-d'Alho a' Nazareth e do engenho Timbó até alem do rio Araripe; e bem assim que nos informe que estudos previamente se fizeram, quaes foram as bases que serviram para se calcular o valor das mesmas estradas e se foi ouvido o conselho director das obras publicas, remettendo-se tambem copia do parecer, se houve, e das propostas que fizeram os emprezarios. »

Sr. presidente, eu não estava na casa quando vieram essas informações, porque tive serviços da minha profissão fora desta capital nos dias 15 e 16; no dia 17 soube que essas informações tinham chegado, e que a' requerimento do Sr. Mello Rego (Raphael) tinham ido a imprimir. Effectivamente no dia 17 appareceram impressos diversos documentos relativos a esses contratos, mas eu não sabia e nem sei ainda hoje se taes documentos foram os unicos que o presidente remetteu, porque eu não vi os documentos que pela presidencia nos foram remettidos.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Estão na secretaria.

O Sr. Souza Reis: — Não estão; la' me disseram que estavam na typographia.

O que he verdade, porém, he que entre esses documentos não vi o que eu pedi relativamente as bases que serviram para calcular o valor das estradas contratadas, sendo que por ignorar estas bases, eu na primeira occasião em que me occupei desses contratos, os não apreciei pelo lado da conveniencia, porque realmente eu não sei como poderia occupar-me desta questão, não tendo os dados precisos para avaliar se de facto as estradas foram contratadas pelo preço mais razoavel.

O Sr. Carneiro da Cunha:—As bases do orçamento são aquellas que o engenheiro tem em mente para o conhecimento das cousas.

O Sr. Souza Reis: — Nem com o meu pedido se pode suppôr que eu entenda que essas bases foram escriptas; mas porque ficaram ellas na mente do engenheiro, segue-se que o presidente não possa ministra-las?

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Eu apresentei-as a casa.

O Sr. Souza Reis: — He a resposta que o nobre deputado me devia ter dado, e eu a aceito agora; se porém he exacto que pela presidencia da provincia não foram ministradas informações a esse respeito.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Não podia porque não tinha.

O Sr. Souza Reis:—Podia, porque segundo o meu requerimento devia elle entender-se com a repartição das obras publicas, e esta lh'as podia ter ministrado, tanto que o nobre deputado as deu a' casa, como acaba de dizer.

Eis portanto uma das razões porque me não occupei da questão pelo lado da conveniencia, o que farei hoje em vista das informações que foram dadas pelo nobre deputado director das obras publicas.

Sr. presidente, o nosso nobre collega, o Sr. Carneiro da Cunha, disse que o presidente da provincia estava autorisado para realisar os contratos que fez com Mamede e com Millet, e que apenas o que lhe faltava era o credito!

O Sr. Carneiro da Cunha:—Eu não disse isto.

O Sr. Souza Reis:—O nobre deputado disse que o presidente da provincia estava autorisado; que lhe faltava o credito, e que era isto o que elle e seu nobre collega da commissão lhe davam agora; recorde-se bem.

Eu sustento ainda, Sr. presidente, que o administrador da provincia não estava autorisado a fazer taes contratos.

O Sr. Manoel Portella:—Apoiado.

O Sr. Souza Reis:—Quando sustentei isto, disse que quem quer que sustentava a validade desses contratos não sabia em que lei se fundara o presidente para faze-los, e que assim dizia porque, ora se me apontava a lei n. 296 que autorisou o emprestimo de 600 contos, ora se me indicava a lei regulamentar das obras publicas, e que até um engenheiro da provincia me havia dito que a autorisação estava na lei do orçamento vigente.

Com relação à lei n. 296, eu disse que ella não autorisava esses contratos, porque na minha opinião estava revogada, e a este respeito, Sr. presidente, eu não ouvi dizer-se uma palavra em contrario; este meu argumento não foi mesmo apreciado. Disse e ainda sustento que essa lei está revogada, porque a lei n. 354 posterior a aquella havia autorisado o emprestimo de 200:000$ para o mesmo fim, para que aquella lei havia sido feita.

Sr. presidente, haverá quem sustente que uma lei posterior feita para o mesmo fim, que outra não revoga esta?

A lei n. 354 he concebida nestes termos (lê).

« Para occorrer as despezas das obras decretadas pela lei do orçamento vigente, quando o supprimento que houver de fazer o governo geral não seja sufficiente, fica autorisado o governo da provincia a contrahir um emprestimo até duzentos contos de réis, etc., etc. »

Quaes são as obras decretadas pela lei do orçamento vigente? Vejamos. (lê)

« Estradas da Victoria, Escada, Pao d'Alho, Sul e Norte, etc. etc. »

Pergunto: são ou não estas estradas, a do Norte, do Sul, a da Escada, e a de Pao d'Alho aquellas mesmas obras mandadas fazer pela lei n. 296, que autorisou o emprestimo de 600$ contos? São; por conseguinte a lei n. 354 foi feita para o mesmo fim para que se fez a lei n. 296.

E nem se diga, Sr. presidente, como se disse aqui em aparte, que esse emprestimo foi creado pela falta de credito para occorrer as despezas votadas naquelle anno para taes estradas, porque para isto estava votado credito pela citada lei do orçamento.

Foi autorisado o emprestimo de 600 contos para taes obras; deu-se regulamento para a execução dessa lei, creio que no tempo do Sr. Francisco Antonio Ribeiro, nunca porém ella se executou, entretanto pelo governo geral foi posta a' disposição do presidente da provincia para obras desta uma certa somma, a assembléa provincial tendo de reunir-se extraordinariamente e por occasião de se tratar de conceder o juro em favor da companhia da estrada de ferro, fez mais essa lei na qual se declara que se aquella quota dada pelo governo geral em favor da provincia não fosse sufficiente para as obras autorisadas então, ficava o governo autorisado a contrahir o emprestimo de 200:000ff.

Ja se vê portanto, Sr. presidente, que calculando-se em 600 contos pouco mais ou menos, o que se devia dispender com essas obras, ja não era preciso o emprestimo de toda essa quantia, visto como o governo geral concorria com uma quota-parte, e a lei do orçamento votou 240:000$, mas eram bastantes 200:000$, e foi justamente tal emprestimo que a assembléa julgou conveniente autorisar, e o fez pela lei n. 354.

Pergunto eu ainda: foi ou não a lei n. 296 revogada pela lei n. 354?

O Sr. Nascimento Portella:—Isto he evidente.

O Sr. Souza Reis:—Revogada essa lei, pergunta-se: pode-se invoca-la mais em apoio dos contratos celebrados pelo presidente com Mamede e Millet? De certo que não.

Mas, disse eu quando pela primeira vez discuti: suppunha-se que essa lei nao foi revogada; qual he a consequencia? he que sendo ella que taes contratos autorisava, devia ser executada litteral e integralmente. E fez-se isto? Não; não se fez isto; porque primeiro não se tinha prevsamente realisado a operação de credito que ella autorisava, não se podendo portanto saber se haviam ou não os fundos precisos; porquanto com o producto dessa operação de credito he que se deviam fazer taes obras; diz a lei )lê).

« Art. 7. O producto desta operação de credito sera' exclusivamente empregado na construcção das estradas da Escada, Pao d'Alho, Norte e Sul. »

Segundo, porque não houve a concurrencia de que falla o art. 8 da mesma lei, concebido nestes termos: (lê)

« Para effectuar a obra acima indicada, he o governo autorisado a contratar sua feitura total ou parcialmente com quaesquer companhias ou particulares que melhores condições offereçam etc. »

Deu-se isto?

O Sr. Carneiro da Cunha:—Para que bole mais com essa lei se ja esta' revogada?

O Sr. Souza Reis:—He porque tendo eu argumentado sustentando que essa lei esta' revogada, os nobres deputados sustentam e insistem ainda no pensamento contrario; sou pois forçado a admittir por hypothese que ella vigora ainda, para provar que ainda assim não fôra legalmente feitos os contratos.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Eu tinha ouvido mal.

O Sr. Souza Reis:—Não foi, Sr. presidente, admittida a concurrencia.

Um Sr. Deputado:—Não foi admittida? Essa expressão não esta' boa.

O Sr. Souza Reis:—Eu admitto a correcção se o nobre deputado a quizer substituir por outra.

O mesmo Sr. Deputado:—Não houve concurrencia; mas não foi admittida, não.

O Sr. Souza Reis:—Bem; não houve a concurrencia.

O Sr. N. Pottella:—Não se empregaram os meios para que houvesse.

O Sr. Souza Reis:—E não houve a concurrencia, porque não se procurou fazer com que houvesse; porque sabe o nobre deputado e sabe a casa que a concurrencia neste caso não podia dar-se senão depois que o governo fizesse annunciar que se tinha de effectuar taes contratos, e que aquelle a quem conviesse faze-los apparecesse com suas propostas; mas não foi por esta forma que se procedeu; sabe-se que o Sr. Mamede independente de qualquer reclamo do governo foi por si quem se lembrou de apresentar uma proposta a' respeito; aquella idéa mesmo não partio do governo, o governo não sabia de cousa alguma, foi o Sr. Mamede quem imaginou levar a effeito as estradas do norte e de Pão d'Alho, e então apresentou-se ao governo fazendo-o accordar do lethargo em que jazia a respeito das obras da provincia (apoiados e não apoiados) apresentou-lhe a proposta que o presidente submetteu a consideração da repartição das obras publicas contentando-se apenas com as informações dessa mesma repartição, e, Sr. presidente, contentando-se de um modo bem censuravel, porque se ao menos o director das obras publicas não tivesse feito considerações muito importantes, muito valiosas contra essa proposta, embora fosse de opinião que se aceitasse, eu desculparia o administrador da provincia; mas não obstante estas considerações muito importantes do director das obras publicas fazendo ver que a proposta devia ser aceita com taes e taes modificações notando a falta de estudos previos, que alias considerava muito necessarios, e apenas desculpando essa falta pela deficiencia de engenheiros, fez tal contrato! Parece que o administrador da provincia devia ter pesado bem taes considerações para que não realisasse logo esse contrato, e então devia com a proposta do Sr. Mamede abrir a concurrencia; he assim que se tem procedido sempre, o nobre deputado que he o director das obras publicas sabe isto perfeitamente.

Um Sr. Deputado:—Por empresas nunca se fizeram nenhumas.

O Sr. Souza Reis:—Quando por exemplo ha a encampação de alguma obra e alguem offerece proposta para leva-la a effeito, manda-se admittir essa proposta como base para a arrematação de tal obra. He isto ou não exacto?

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Em arrematação he.

O Sr. Souza Reis:—Não façamos tanta distincção entre arrematação e empreza, quando a lei a não faz; quando a lei manda applicar a's emprezas tudo quanto lhe pode ser applicavel e que se da' a respeito das arrematações; porque havemos de fazer essas distincções? O nobre deputado sabe, que no art. 43 do regulamento das obras publicas se diz que serão sujeitos a todas as obrigações dos arrematantes...

Uma voz:—Quem?

O Sr. Souza Reis:—Os empreiteiros.

Outra voz:—Não as emprezas.

O Sr. Souza Reis:—Eu não sei que distincção mais he esta. Pois o empreiteiro não he o que toma a empreza? Se o nobre deputado admitte o que eu acabo de dizer com relação aos empreiteiros, porque o não ha de admittir com relação as emprezas?

O Sr. Mello Rego (Raphael) da' um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Reis:—Dizia eu, Sr. presidente, que até neste ponto o presidente da provincia se havia apartado das regras estabelecidas, aceitando a proposta do Sr. Mamede, não para servir de base para admittir a concurrencia como se costuma fazer, mas para se realisar com elle o contrato, e realisa-lo de uma maneira...

Eu, não quizera mais fallar no facto do adiamento da assembléa, mas devo fallar ainda da precipitação da presidencia, e como prescindir desse adiamento, quando, Sr. presidente, estando esta casa para se reunir, não havia difficuldade alguma, não havia embaraço algum em o presidente no seu relatorio dizer-nos: o Sr. Mamede ha proposto isto, quer fazer este contrato, eu acho-o bom; vós o que achaes? (Apoiados).

Sr. presidente, eu creio que se o presidente da provincia tivesse procedido por este modo, elle mereceria sem duvida todos os encomios; porque não se faça tão pouco caso do valor a que pode chegar semelhante empreza; e seja dito agora de passagem, senhores, que foi somente por esse lado que eu fallei no valor, não foi quanto a inconveniencia, porque quanto a mim a inconveniencia não esta' no grande valor; mas um contrato que compromette a provincia, diz o nobre deputado director das obras publicas em 600:000$, e eu digo que em mais de 800:000$, não he um facto de tão pouca importancia para que o presidente o resolvesse por si só, pondo de parte todas as disposições da lei a respeito, para que não viesse consultar esta casa e pedir mesmo o seu assentimento.

Sr. presidente, eu quando digo, que o presidente da provincia devia proceder por esta forma não he porque, caso elle estivesse autorisado a fazer taes contratos, não os podesse fazer por si só, mas he porque fazendo-o elle poz a margem todas as disposições da lei quanto ao modo porque devia realisa-lo (apoiados e não apoiados). A haver uma disposição de lei que o autorisasse a fazer taes contratos podia elle abstrahir de todas as suas disposições, quanto ao modo de realisa-los? não devia antes ter vindo a esta casa dar-nos conta disto e pedir o nosso assentimento? (Apoiados.) Assim, Sr. presidente, eu tenho demonstrado que quando mesmo a lei n. 296 estivesse em vigor, nella não podiam fundar-se os nobres deputados para sustentar a validade dos contratos de que se trata, porque não somente, não se havia realisado ainda a operação de credito por ella autorisado, como tambem se não cumprio a disposição essencial della, isto he: não se promoveu a concurrencia.

O meu nobre collega o Sr. Carneiro da Cunha negou o haver dito que estava o presidente autorisado a fazer esses contratos, e que só lhe faltava o credito: eu a este respeito tinha de dizer alguma cousa, mas à vista de uma negativa..

O Sr. Carneiro da Cunha:—Digo sempre.

O Sr. Souza Reis: — Bem. Estava o presidente autorisado, diz o nobre deputado, faltava-lhe porém o credito; mas autorisado por que lei? Pela lei n. 296, diz ainda o nobre deputado; porém se por essa lei se lhe abrio um credito, como dizer-se que lhe faltava o credito, e que he por isso que na lei se consigna o pensamento do emprstimo de 600 contos? e tendo a lei n. 296 autorisado esse emprestimo no valor apenas de 600 contos, se o contrato feito com o Sr. Mamede por força dessa lei exceder a 600 contos, deve ser considerado valido? Não, sem duvida nenhuma; se algum contrato o presidente podia realisar por força dessa lei, devia ser dentro do credito autorisado por ella, mas nunca de modo que o excedesse; e Sr. presidente, se não se sabe a quanto podem montar essas estradas, porque se não sabe tambem ainda qual a extensão que devem ter ellas, por que o contrato foi feito segundo o numero de braças, de maneira que o empreiteiro tem de receber rs. 17:500$ por cada 500 braças, como saber-se se o total dellas excede ou não o credito autorisado por essa lei? e conseguintemente como dizer-se que o presidente da provincia estava autorisado para celebrar semelhantes contratos, pelo modo porque o fez?

Que extensão tem estas estradas e quanto custarão ellas? não se sabe.

A respeito da estrada de Pão d'Alho ainda o ponto final della está limitado, he a cidade de Nazareth e então aproximadamente se pode fazer um calculo da extensão da estrada, não obstante a condição de poder o empreiteiro se affastar 500 braças para cada lado da estrada actual.

Um Sr. Deputado:—E dar-lhe por tanto a extensão que quizer.

O Sr. Souza Reis:—Que quizer, e como mais conveniente lhe for, segundo as maiores ou menores difficuldades que elle poder encontrar, porque d'ahi resulta proveito para elle, porquanto a estrada lhe sahirá por menos custo e trará maior somma de capital em seu proveito.

Um Sr. Deputado: — Mas não tem direito para isso?

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Não tem direito de abusar.

O Sr. Souza Reis:— Eu faço sempre o proposito de não cortar do fio de meu discurso, porque todos sabem que he isto inconveniente, mas não posso ouvir apartes desta ordem sem responder. Pois, senhores, um contrato que autorisa quanta qualidade de abusos se podem dar, (apoiados e não apoiados) se póde dizer a respeito delle que o empreiteiro não tem o direito de abusar? Eu mostrarei ao nobre deputado como contrato autorisa todos os abusos.

O Sr. Ignacio Leão: — Dá-lhe até o direito de abusar.

O Sr. Souza Reis:—Mas, Sr. presidente, atando o fio do meu discurso, eu direi que quanto a estrada de Pão d'Alho, ainda nós sabemos qual ha de ser o seu termo; mas quanto a estrada do norte não se sabe, porque elle tem de ser fixado ainda em um ponto comprehendido na extensão de 2 leguas.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—O governo he que o hade fixar.

O Sr. Souza Reis:—Perdoe-me; não me serve o seu aparte, porque desde o momento em que vi o presidente da provincia fazer contratos da natureza destes — que se discutem, não posso esperar senão que elle continuara a abusar... (Não apoiados)

Como se póde esperar o correctivo da parte do presidente determinando o ponto em que tem de terminar a estrada do Norte, se desde já desconfio dos abusos que se continuarão a commetter como consequencia dos mesmos contratos!?

Diz-se no contrato que a estrada do Norte terá o seu termo no espaço comprehendido desde alem do rio Araripe até o engenho Bú.

He preciso, Sr. presidente, não ter o menor conhecimento desses lugares para não saber que esse espaço comprehende duas leguas.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Uma legua.

O Sr. Souza Reis:— Uma legua não, perdoe-me o nobre deputado. Do rio Araripe, que he justamente nas proximidades de Pasmado, à Goianna fazem 6 leguas; ora, de Goianna ao rio Itapirema fazem 3 leguas; do rio Itapirema ao rio Bú fazem 1 legua, são por conseguinte 2 leguas o que se deve contar do Bú ao Araripe, que he o que falta para completar aquellas 6 leguas.

Nesse espaço que vai do Rio Araripe ao engenho Bu' ha uma grande parte de terreno pessimo para se fazer uma estrada, ha porém uma parte muito boa: e, Sr. presidente, se eu não posso admittir a intervenção do presidente da provincia como correctivo ao abuso que se póde dar a não determinação do termo dessa estrada, desde o momento em que elle realisou um contrato dessa natureza, não devo desconfiar que esse ponto que se tem de determinar chegue até onde mais conveniente for ao empreiteiro? Por certo que sim.

Um Sr. Deputado:—Eu não me encarrego de defender aqui o presidente, mas nesta parte não.

O Sr. Souza Reis: — Mas vamos a conclusão que eu queria tirar dahi. Vemos que não se póde determinar precisamente qual seja a extensão da estrada do norte.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Não há tal, pode-se muito bem calcular, são pouco mais ou menos 1,500 braças acima do rio.

O Sr. Souza Reis:—Diz o nobre deputado que se pode calcular, mas não he isto o que consta do contrato; he a este que eu me refiro e a que nós nos devemos referir.

Concluo, pois, que não podendo saber-se qual a extensão da estrada do norte, porque ella tera de terminar em um ponto no grande espaço de 2 leguas; não se póde saber tambem qual a despeza total com essa estrada. Como pois saber-se se o presidente cumprio exactamente a lei que dizem os nobres deputados, que he a que autorisa o contrato, quando essa lei determina o valor que tem de ser despendido?

Ainda por isto pois, Sr. presidente, se vê que quando mesmo a lei n. 296 autorisasse tal contrato, não tendo sido executada fielmente essa lei, não póde esse mesmo contrato ser julgado valido.

Isto, Sr. presidente, quanto ao que disse o nobre deputado que em primeiro lugar fallou em opposição a mim. Agora quanto ao que disse o outro nobre deputado, que está assentado à minha direita, direi que me admirou bastante que houvesse elle concluido o seu discurso declarando que não voltaria mais á esta discussão..

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Mas na mesma occasião pedi a palavra, modei de proposito.

O Sr. Souza Reis:—Sr. presidente, eu tirei logo estas conclusões; ou a questão que se tem agitado sobre isto não merece a consideração que lhe temos dado....

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Não he esta a conclusão, não admitto.

O Sr. Souza Reis:—Ou essa questão, dizia eu, não merece esta consideração, de modo que o nobre director das obras publicas...

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Não pode estar estabelecendo hypotheses quando eu dei a razão.

O Sr. Souza Reis:—Ou a questão, repito, não merece esta consideração, de modo que o nobre deputado se contente apenas em declarar a esta casa como que para pôr termo a tudo fosse qual fosse a lei em que o presidente se baseou para fazer esses contratos tinham sido bem feitos; ou que os argumentos produzidos por mim nesta casa, (refiro-me a mim sómente) não tinham tanto peso que merecessem refutação, ou finalmente porque o nobre deputado tem a certeza de que toda esta discussão será inutil.

O Sr. Mello Rego (Rapael): — Agora dê a razão que eu dei, seja leal.

O Sr. Souza Rei:—O nobre deputado gosta muito desta expressão—seja leal,—mas eu não sei se tenho sido desleal.

O Sr. Carneiro da Cunhu:—E o nobre deputado se convencia do contrario da sua opinião depois de ter dito que já agora levaria a crua ao Calvario?

O Sr. Souza Reis.—Eu estou me occupando por ora do que disse o nobre deputado que se assenta a minha direita; ainda tenho de me occupar com outra parte do discurso do nobre deputado, e então eu lhe responderei.

Eu creio, senhor presidente, que as conclusões que eu tenho tirado são justamente as que se podem tirar.

(Ha um aparte.)

O Sr. Souza Reis:—Mes, senhor presidente, eu não creio que esta casa se persuada de que esta questão não tem esta alta consideração que eu lhe tenho dado; eu não creio que esta casa tambem houvesse tão pouco apreciado os meus argumentos, porque eu vi alguma manifestação de apoio a elles, eu não creio finalmente, senhor presidente, que o nobre deputado se persuada de que esta discussão he desnecessaria; e assim eu não vejo razão alguma para que o nobre deputado concluisse o seu discurso dizendo que não tornaria a esta discussão, que não fallaria mais; e tanto o nobre deputado não tinha razão nisto, que logo depois demoveu-se do seu proposito, e pedio a palavra, e havendo cedido della hontem, tornou a pedi-la hontem mesmo.

Disse o nobre deputado em resposta ao que eu avancei relativamente a feitura de estradas que a lei unica porque elle se regia a esse respeito era o regulamento das obras publicas, e que este exigia os estudos, sendo necessarios. Senhor presidente, eu não sei como o nobre deputado entende essa expressão da lei; eu creio que ella não se pode referir senão a aquellas obras em que o exame occular seja bastante para determinar a obra precisa, mas pode-se dizer que isto tenha applicação a's estradas de que se trata? Creio que não; e para responder assim eu não preciso senão da opinião mesmo do nobre deputado emittida na sua informação dada a' presidencia. A conclusão portanto que eu tiro dahi he que o nobre deputado, permitta que lhe diga, se contradiz, porque ao passo que diz na sua informação que o unico inconveniente que encontra na realisação do contrato Mamede he a falta de estudos precisos, vem dizer-nos aqui, senhor presidente, que a lei tinha sido cumprida ainda nesta parte, porque ella fez ecepção nas palavras—sendo necessarios;—de maneira que parece concluir que nesse caso não eram necessarios esses estudos. Senhor presidente, ou os estudos eram necessarios ou não; se eram, porque se fizeram os contratos sem elles? e se não eram, porque fallou nelles o nobre deputado na sua informação? Os estudos eram necessarios, senhor presidente, porque a lei os exige, e o bom senso he bastante para reconhece-lo; e tanto o nobre deputado assim entendia quando apreciou a proposta que opinou neste sentido.

O nobre deputado accrescentou—em obras desta natureza, ou a respeito da feitura de obras eu só me dirijo pelo regulamento das obras publicas. — Mas então permitta o nobre deputado que lhe diga: para que chamam tanto os sustentadores dos contratos em seu apoio essa lei n. 296?

(Ha um aparte.)

O Sr. Souza Reis:—E por ventura, senhor presidente, o regulamento das obras publicas dispensa os estudos previos? dispensa a concurrencia nas emprezas?

Um Sr. Deputado:—Dispensa.

O Sr. Souza Reis:—Vamos vêr. (Lê).

Eis aqui, senhor presidente, quanto o regulamento das obras publicas diz relativamente a's emprezas; ora, o nobre deputado sabe perfeitamente que a não concurrencia seria a respeito da feitura de obras publicas uma excepção, e se o regulamento das obras publicas nenhuma excepção faz relativamente as emprezas...

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Quer mais expresso?

O Sr. Souza Reis:—Como, senhor? (Lê). Qual he a conclusão que tira dahi? que não he precisa a concurrencia?

A concurrencia he sempre precisa a' respeito de todas as obras publicas, nem precisa mesmo que a lei o diga, o bom senso basta para reconhece-lo, e nem creio que quem esteja autorisado a mandar fazer obras publicas, as mande fazer sem previamente estabelecer a concurrencia; não sei como se possa argumentar contra isto!

O que he verdade e que não pode deixar de ser considerado como regra geral para a feitura de todas as obras publicas he, que se deve estabelecer a concurrencia, e para que o nobre deputado provasse que a concurrencia não era necessaria para as emprezas, seria necessario, que me mostrasse um artigo de lei que a dispensasse; não o fazendo o nobre deputado, eu continuo a sustentar com toda vantagem que a concurrencia he necessaria.

(Ha um aparte.)

O Sr. Souza Reis:—A consequencia he, que nesta parte deve ser-lhe applicavel o que he applicavel a's arrematações.

Mas, senhores, para que estarmos com isto se pela propria lei em que se fundam os nobres deputados sustentadores dos contratos, se exige expressamente a concurrencia!

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Eu só me regulo por isto (mostrando o regulamento das obras publicas).

O Sr. Souza Reis:—Mas o nobre deputado sustenta que está em vigor aquella lei?

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Deve estar.

O Sr. Souza Reis:—Então como prescinde da concurrencia que ella exige?

Dizendo ainda o nobre deputao que só se rege pelo seu regulamento, eu noto que a sua opinião não lhe aproveita, porque o proprio reg. no tit. 2 que comprehende o cap. 4. que trata das emprezas exige os estudos previos, orçamenso, plano etc., como se vê do cap. 1, cuja epigraphe he: trabalhos preparatorios,—e se refere a todas as obras que se devem fazer assim por arrematação e administração, como por empreza.

Um Sr. Deputado:—O orçamento foi dado para cada 500 braças.

O Sr. Souza Reis:—Não foi tal meu collega, perdoe, o empreiteiro não contratou fazer 500 braças somente, contratou fazer muito mais doque isto, não se sabe mesmo quantas braças vai fazer. Diga-me, em quanto esta' orçada toda a obra?

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Eu calculo em 595 contos de reis

O Sr. Souza Reis:—Mas, se não houve orçamento como pode o nobre deputado fazer este calculo? não pode dizer isto. (Lê).

« Art. 19 do citado regulamento.

« § 1.° Discripção circumstanciada da natureza e qualidade da obra em todas as suas partes com declaração do modo de sua execução.

« § 2.° Medida exacta das differentes partes da obra.

« § 3.° As condições e clausulas especiaes para o caso de ser a obra emprehendida por arrematação ou empreza.

« § 4.° Valor provavel de capacidade ou volume de cada uma destas mesmas partes etc.

« § 5.° Recapitulação geral que demonstra o orçamento completo de toda a obra. »

Aonde está isto?

Aonde está essa recapitulação?

Não ha, nem pode haver porque senão estudou, não se fez o plano da obra, e nem se orçou (lê.)

Ora, Sr. presidente, eis-aqui o nobre deputado director das obras publicas, tão afferrado ao seu regulamento mas nesta parte pondo-o de parte sómente para nos fazer sentir que esses contratos devem ser approvados pela forma porque foram feitos.

Ja vê portanto V. Exc. que; ainda mesmo argumentando-se com o regulamento das obras publicas, se conhece que não foram os contratos feitos legalmente, porque nem mesmo se fizeram elles segundo esse proprio regulamento, visto como os estudos não foram feitos e nem o orçamento se fez; e se se quer mesmo considerar como estudos e orçamento esse trabalho apresentado pelo empreiteiro, he mesmo com a opinião do nobre deputado que eu sustento que não podiam e nem podem servir para calcularmos o valor das estradas contratadas, porque o empreiteiro era o menos habilitado para fornecer os dados para um orçamento que servisse de base para o governo contratar, porque tinha de contratar com elle mesmo.

Sr. presidente, o nobre deputado director das obras publicas declarou ainda a esta casa que pela sua opinião, todas as obras da provincia se fariam por este modo.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Não foi assim.

O Sr. Souza Reis:—Eu creio que o nobre deputado disse ainda mais, — eu não concorrerei com o meu voto para que se façam obras desta natureza senão por empreza e com engenheiro—eis como se expressou o nobre deputado, tendo dito ja antes, que o unico engenheiro que elle via aqui habilitado para entrar em emprezas desta ordem era o Sr. Mamede.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—O unico?

O Sr. Souza Reis:—Sim, e isto até deu lugar a que eu dissesse, e o Dr. Manoel de Barros não esta' tambem habilitado? deu lugar tambem a que o Sr. Rodrigues da Silva lhe fizesse interpellações.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—O nobre deputado não me ouvio ou não me comprehendeu.

O Sr. Souza Reis:—Disse eu então que quando se tratasse de emprezas senão fossem para serem contratadas com o Sr. Mamede não o seriam com o seu voto, e o nobre deputado mostrou-se indisposto; disse que isto era odioso; mas Sr. presidente, se isto he odioso, permitta-me o nobre deputado que lhe diga, que foi elle quem o fez apparecer, não fui eu, que não posso tirar outra conclusão de suas palavras. Se o Sr. Mamede he o unico engenheiro habilitado para emprezas desta ordem, e se semelhantes emprezas só devem ser realisadas com engenheiros...

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Ou com pessoas que tenham engenheiros.

O Sr. Souza Reis:—O nobre deputado respondeu isto quando eu lhe disse em aparte— e os capitaes não valem alguma cousa? Uma companhia ou qual quer individuo com bastante capital não pode ter um engenheiro? Então o nobre deputado fez aquella excepção, dizendo—sim, neste caso pode ser—mas ja vê que o seu principio foi geral.

O Sr. Mello Rego (Raphael)—Não me deu attenção.

O Sr. Souza Reis:—Não insisto nisto e irei a questão da conveniencia. Foi desta questão Sr. presidente que o nobre deputado mais se occupou, pouco dizendo quanto a da legalidade; eu mesmo não o vi produzir argumento algum a respeito da legalidade, de maneira que me parece que o seu fim foi mostrar antes que esses contratos eram convenientes. Então o nobre deputado estabeleceu as bases com que calculara o custo de cada uma braça das estradas tendo em vista o que dissera o Sr. Wantier em um dos seus relatorios combinado com o preço de outras obras, algumas das quaes ainda estão em andamento, do que resultara calcular em 27$000 cada braça das estradas contratadas com o Sr. Mamede. Mas para que o nobre deputado obtivesse este resultado, preciso lhe foi tirar dos 600:000$ em que avalia o custo das ditas estradas a quantia de 120 contos de reis para as pontes, ficando por consequencia 480 contos. Pergunto porem eu ao nobre deputado: como sem saber a extensão que devem ter essas estradas, sem ter estudado os lugares em que devem ser levantadas as pontes, pode desde ja o nobre deputado avaliar essas pontes em 120 contos de reis, e a estrada toda em 480? Que dados tem para isto?

(Ha um aparte.)

O Sr. Souza Reis:—Senhores, tudo isto he fallivel e muito fallivel.

Um Sr. Deputado:—O nobre deputado vera' depois.

O Sr. Souza Reis:—Oh senhores! Pois havemos de approvar um contrato na esperança simplesmente de que se verifique o que alguem calculou mas sem haver dados e bases para que assim se calculasse?

Um Sr. Deputado:—Ha uma esperança.

O Sr. Souza Reis:—O nobre deputado me da' apenas uma esperança; mas eu entendo que contratos destes não devem ficar sujeitos a eventualidades unicamente, deve ter alguma cousa de real, alguma cousa de seguro e não contentarmo-nos com meras esperanças de se obter seu bom resultado.

Um Sr. Deputado:—Esperanças muito seguras.

O Sr. Souza Reis:—Não sei como o nobre deputado me pode tambem dizer isto quando não tem dados alguns para affirma-lo.

Depois senhores, eu ja disse na sessão passada, que em vista do adiantamento feito ao Sr. Mamede no valor de 40 contos, e do modo porque o presidente da provincia determinou que fosse amortisado tal adiantamento, o valor total da obra deve chegar a 800 contos, e o demonstrei assim.

Diz o contrato na condição 15 (lê).

He claro que he preciso que o empreiteiro receba 800:000$000 para que amortize os 40 contos de maneira que ou recebe effectivamente os 800 contos de reis, e então em tanto importarão as estradas, ou acabará as estradas sem amortizar os 40:000$000.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Isto era quando se contava com a empreza no valor de 900 contos de reis.

O Sr. Souza Reis:—Eu não posso admittir este argumento, por que o facto he este; que se adiantaram 40 contos de reis para serem amortizados na razão de 5 por cento, d'onde se segue que a quantia necessaria para se amortizar aquelle adiantamento he 800 contos de reis. Eis portanto a base que eu tenho, a base que cada um de nós tem para saber o valor da obra, não ha outra, e o valor de 600$000 que lhe dá o nobre deputado he arbitrario. Se pois tirar-mos agora dos 800 contos de reis, os 120 contos de reis que o nobre deputado diz serem precizos para as pontes vem a ficar 680 contos de reis, que divididos pelo numero de braças, que se calcula terem as estradas, vem cada braça custar muito mais de 27 mil reis, custa até mais de 35 mil reis.

Ja vê portanto V. Exc. Sr. presidente que o nobre deputado enganou-se no seu calculo.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Não me enganei, o nobre deputado he que está tomando por base um engano que houve aqui.

O Sr. Souza Reis:—Oh! Senhores, um engano no contrato! Pode-se admittir um orçamento com bases desta natureza?

Um Sr. Deputado:—E sobre a base mais importante.

O Sr. Souza Reis:—Sr. presidente, a respeito do adiantamento ha uma cousa muito notavel. qual foi a garantia que o governo exigio?

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Uma fiança.

O Sr. Souza Reis:—O nobre deputado não he capaz de apresentar-me isto, não me mostra no contrato garantia dos 40 contos.

Um Sr. Deputado:—Vá a thesouraria.

O Sr. Souza Reis:—A thesouraria foi providente, honra seja feita ao seu mui digno inspector, foi elle quem exigio a fiança.

O Sr. Mello Rego (Joaquim:—Está enganado. he do regulamento.

O Sr. Souza Reis:—O nobre deputado he que esta engado.

O Sr. Mello Rego (Joaquim):—Quem esta' enganado he o nobre deputado que esta' argumentando capciosamente.

O Sr. Souza Reis:—Ora senhores, dizer-se que estou argumentando capciosamente, quando eu argumento com as cifras, quando eu argumento com os factos que estão no conhecimento de todos!

O Sr. Nascimento Portella:—Continue que vai muito bem.

O Sr. Souza Reis:—Eis o officio feito pelo digno inspector da thesouraria provincial (lê)

« Communico a V. Exc. que se acha ultimado com o engenheiro civil José Mamede Alves Ferreira, o contrato da obra da estrada de Pao d'Alho a cidade de Nazareth e da conclusão da do norte até a cidade de Goianna, conforme as condições que acompanháram o officio de V. Exc. de 8 do corrente e tendo o dito engenheiro dado por fiadores para garantir a fiança de que trata a condição 15 « e a que lhe foi exigida para se lhe fazer o adiantamento dos 40 contos de reis, os proprietarios João Pinto de Lemos e Domingos José da Costa. »

Note bem a casa, que esta fiança não era exigida no contrato.

Um Sr. Deputado:—Foi exigida na forma do regulamento.

O Sr. Souza Reis:—O que he verdade he que se o digno inspector da thesouraria à não tivesse exigido, os 40 contos de reis se teriam dado sem fiança; isto he o que he exacto.

Mas, Sr. presidente, não me foi contestado pelo nobre deputado que nós não podemos dar ao custo total das estradas outro valor senão o de 800 contos de reis em vista do modo por que se autorisou a amortização do adiantamento feito, he isto por força do proprio contrato; sendo assim toda a argumentação do nobre deputado, todo o seu raciocinio para demonstrar a' esta casa que a obra he conveniente, por que foi calculada a braça em 27 mil reis, desapparece, sendo que ao contrario segue-se que o contrato não he conveniente; e nem a outra he a consequencia desde o momento em que eu demonstro que falha a base estabelecida pelo nobre deputado, porque em vista do contrato o valor total da obra he da 800 contos de reis, e não de 600 contos como disse o nobre deputado.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Quando forem 800 contos de reis o numero de braças augmentara'.

O Sr. Souza Reis:—Perdoe me o nobre deputado, não pode chegar a esse resultado. Determinou o nobre deputado o valor de cada braça?

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Esta' determinado.

O Sr. Souza Reis:—Aonde?

O Sr. Mello Rego (Raphael): No contracto.

O Sr. Souza Reis:—Não.

(Ha outro aparte.)

O Sr. Souza Reis:—Além disto, Sr. presidente, que base teve o nobre deputado para calcular em 120:000$ as duas pontes?

Isto não nos declarou o nobre deputado, e eu confesso que acho extraordinario.

Um Sr. Deputado:—Olhe que são pontes de ferro.

O Sr. Souza Reis:—O nobre deputado me podera' informar do preço da ponte provisoria desta cidade?

O Sr. Mello Rego (Raphael):—112:000$

O Sr. Souza Reis:—Havera' alguma ponte das que se tem de fazer que chegue ao menos a metade daquella?

O Sr. Mello Rego (Raphael):—He que as pontes não são de madeira.

O Sr. Souza Reis:—Não val a pena fazer as pontes de madeira, visto que as de ferro hoje sahem muito mais baratas, como tenho ouvido dizer.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Da' um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Reis:—Mas o nobre deputado não fez estudo algum a respeito dessas pontes; eu lhe peço as bases e os dados que teve para dar-lhes aquelle valor, e o nobre deputado não m'as da'; e estou convencido que não pode dar-me.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Essas bases são um pouco arbitrarias.

O Sr. Souza Reis:—Não comprehendo o que sejam bases arbitrarias para uma ponte.

Sr. presidente, eu tenho demonstrado que as bases ministradas pelo nobre deputado, não podem ser aceitas em vista da propria da letra do contrato; tenho mesmo destruido a sua argumentação fundada em taes bases para demonstrar a conveniencia do contrato do Sr. Mamede; me parece pois achar-se demonstrado que tal conveniencia não ha.

Com relação ao adiantamento feito, disse-nos o nobre deputado que não ha lei nenhuma que o prohiba. Eu me julgo dispensado, Sr. presidente, de dizer cousa alguma a este respeito porque o nobre deputado o Sr. Paula Baptista com a intelligencia que lhe he reconhecida demonstrou hontem perfeitamente a que absurdo se chegava com semelhante proposição, creio mesmo que chegou a dizer que assim se enthronisava um paradoxo; e disse-o muito bem. Senhores nós sabemos perfeitamente o que he a lei do orçamento; ella tem por fim determinar o emprego dos dinheiros da provincia de modo a não poder aquelle que tem de executa-la fazer outro uso, outro emprego, senão aquelle que esta' determinado nessa lei. Porventura na lei do orçamento passado que ainda hoje esta' em vigor se autorisou o governo a fazer adiantamento de dinheiro? Não; alguma lei especial ha que tal adiantamento autorisasse? Não. A argumentar-se com o facto de não haver lei, que isto prohiba, he querer o contrario do que he unatural. Lei expressa seria precisa para autorisar-se o adiantamento, mas não para prohibi-lo; isto comprehendo eu. Eu creio mesmo que o nobre deputado não oppoz essa resposta ao meu argumento como bastante para destrui-lo, mas como a unica resposta que podia dar.

Sr. presidente, eu hontem ouvi o nobre deputado o Sr. Rodrigues da Silva declarar nesta casa que um lanço de estrada que comprehende 760 braças para o lado da Victoria tinha sido arrematado por 11:500$.

Um Sr. Deputado:—Esta' em arrematação.

Este valor da' em resultado custar cada braça 15$200 e tantos reis, e isto na epoca actual em que os salarios tem subido, em que os materiaes tambem tem subido.

Um Sr. Deputado:—Isto depende tambem da natureza do terreno.

O Sr. Souza Reis:—Pois quando a repartição das obras publicas assim avalia a braça da estrada da Victoria, avalia a das do norte e de Pao d'Alho em 27$ como termo medio achado!? qual seria a base que servio para o contrato e a que servio para aquelle orçamento?

(Ha um aparte)

A que vem o nobre deputado dizer que he porque a respeito da estrada da Victoria da'-se o facto de ser um pequeno lanço?

O Sr. Rodrigues da Silva: — Em terreno favoravel.

O Sr. Souza Reis: — Mas o nobre deputado pode me dizer que o terreno por onde tem o Sr. Mamede de fazer as estradas que contratou não he favoravel relativamente ao da estrada da Victoria, quando o nobre director das obras publicas foi o primeiro a confessar que não tinha feito estudos?

Sr. presidente, eu não sei como se possam contestar os argumentos que eu tenho produzido nesta casa em opposição a esses contratos, sem se demonstrar antes de tudo que os estudos previos não são necessarios para a direcção e orçamento das estradas, porque todas as consequencias que o nobre deputado tirar de seus argumentos vão encalhar ahi; e por ex: este argumento agora offerecido de que o terreno da estrada da Victoria he mais favoravel, falha na sua consequencia, provando-se como se prova, que não se fizeram estudos nas estradas contratadas e que por isto bem pode ser até que tão ou mais favorel seja ainda o terreno de taes estradas, sendo que a braça della devia custar apenas 15$000 senão menos.

O Sr. Mello Rego (Raphael): — Posso lhe asseverar que sei.

O Sr. Souza Reis: — Como, se não fizeram-se estudos?

O Sr. Mello Rego (Raphael): — Então não posso ter um conhecimento pela inspecção do lugar? Não lhe disse que ja ha estudos feitos?

O Sr. Souza Reis: — E de Iguarassu' até aonde tem de terminar a estrada do norte que distancia não he?

O Sr. Mello Rego (Raphael): — He de quatro mil braças.

O Sr. Souza Reis: — E o nobre deputado estudou todos esses terrenos comprehendido o espaço de 500 braças para cada um dos lados?

O Sr. Mello Rego (Raphael): — He terreno muito conhecido.

O Sr. Souza Reis: — Conhecido! como pode dizer-se que o terreno he conhecido para a feitura de uma estrada sem haverem os estudos graphicos propriamente ditos?

O Sr. Mello Rego (Raphael): — Até o nobre deputado o conhece.

O Sr. Souza Reis: — Eu posso conhecer um terreno; mas, saber se he elle ou não favoravel, e mais ainda que outro para se fazer uma estrada, se exige mais ou menos despezas etc. etc., não; nem mesmo o nobre deputado sem ter feito estudos.

O Sr. Mello Rego (Raphael): — Ha estudos de diversas naturezas.

O Sr. Souza Reis: — Estudos proprios para se fazer uma estrada, e conforme os exige o regulamento a que tanto o nobre deputado se afferra; estudos que deem este resultado: (lê.)

« Art. 19:

« § 1. Discripção circumstanciada da natureza e qualidade da obra em todas as suas partes com declaração do modo de sua execução. »

Estudos desta natureza o nobre deputado não fez por certo.

O Sr. Mello Rego (Raphael): — Mas agora se lhe disser que posso chegar a uma base sem fazer tudo isto?

O Sr. Souza Reis: — Eu acredito muito o nobre deputado, tenho razões para dizer que me merece muita confiança, mas eu creio que não estou adstricto a aceitar esta sua declaração.

Este argumento portanto, Sr. presidente, vem inteiramente contra as bases offerecidas pelo nobre deputado para demonstrar que o contrato he inconveniente, porque calculou a 27$000 a braça das estradas; e vem em meu apoio, porque dá uma differença de 12$000 em favor do contrato feito com o Sr. Mamede, e contra a fazenda.

O Sr. Mello Rego (Raphael): — Não tome isto por base que eu ja lhe mostrei que no tempo do Sr. Wautier, custava vinte e tantos mil reis cada braça.

O Sr. Souza Reis: — Eu tambem não estou obrigado a aceitar declarações do Sr. Wautier porque não sei se elle foi exacto nos seus calculos, o que sou obrigado a aceitar he isto; que se calculou agora em 15$000 a braça da estrada da Victoria, e agora tambem se calcula em 27$ a braça das estradas contratadas com o Sr. Mamede; este he que he o facto hoje conhecido e que dá em favor do Sr. Mamede uma differença de 12$000 por braça de estrada que elle fizer.

O Sr. Mello Rego (Raphael): — Argumentando assim...

O Sr. Souza Reis: — E de que maneira quer que eu argumente? Pois quer uma demonstração mais exacta, mais precisada não precedencia da sua argumentação e do seu calculo?

O Sr. Mello Rego (Raphael): — Posso até indicar-lhe lanços mais baratos.

O Sr. Souza Reis: — Vira' ainda mais em meu favor.

Sr. presidente eu demonstrei na sessão passada, que o contrato feito com o Sr. Mamede se oppunha a muitas disposições do regulamento das obras publicas e isto não me foi contestado de maneira nenhuma; porque, senhores, eu não posso considerar como contestação a' esta minha argumentação o dizer o nobre deputado director das obras publicas, que não he necessaria a concurrencia, porque elle entende que para as emprezas se não aplica o que se acha neste sentido disposto para as arrematações.

E o que me disse o nobre deputado em relação a' fiança que prestou o Sr. Mamede? Uma fiança de 50:000$ em um contrato de valor superior a 800:000$ de reis!

Um Sr. Deputado: — Disse-se que as emprezas não estavam sujeitas as mesmas [illegible] as das arrematações.

O Sr. Souza Reis: — He a [illegible] a mesma razão. Pois bem. Mas o nobre deputado não se desapega do seu regulamento, não he assim? Diz o artigo 43 no capitulo que trata das emprezas: (lê)

« Os empreiteiros de obras serão sujeitos a prestar fiança idonea e a todas as obrigações do arrematante declaradas no capitulo antecedente. »

Diz o regulamento onde trata das fianças: (lê.)

« A fiança idonea devera' ser pelo menos igual ao valor total da obra e mais metade. »

O Sr. Mello Rego (Raphael): — Veja agora o capitulo antecedente.

O Sr. Souza Reis: — Mas a fiança he a que a lei determina.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—A fiança quem difine he o governo.

O Sr. Souza Reis: — Oh! senhores, pois a lei não a tem determinado? o tit. 2. he todo applicavel a's emprezas, ahi se falla das fianças, e se a determina em um valor igual ao total da obra e mais metade.

Um Sr. Deputado — Refere-se as obrigações do arrematante.

O Sr. Souza Reis: — Mas a fiança não pode ser senão aquella que a lei tem definido e entretanto Sr. presidente, no caso de que se trata a fiança foi prestada apenas no valor de 50:000$.

Essa disposição da lei, Sr. presidente, foi alterada por outra que manda que em vez de ser a fiança do valor total e mais metade, seja de seis decimos; eu quero admittir mesmo que o valor total das estradas seja 600 contos, apezar de ter ja provado que não pode ser menos de 800, mas concedido que sejam 600, seis decimos de 600 contos são 360 contos e tal devia ser o valor da fiança. Ora, tendo ella sido estipulada no valor de 50:000$ apenas he claro que não se executou a lei nesta parte.

Um Sr. Deputado:—Para que servem as fianças?

O Sr. Souza Reis:— Para garantia dos contratos.

O mesmo Sr. Deputado:—Das multas.

O Sr. Souza Reis:—Só? então o empreiteiro não tem mais responsabilidade? Querera' o nobre deputado dizer tambem que esta empreza não esta' sujeita a responsabilidade que tem os arrematantes?

Um Sr. Deputado:—Não.

O Sr. Souza Reis:—Não? Oh! senhores, não sabia disto! Que favor extraordinario! Um pobre arrematante esta' sujeito a uma multa, e a' uma fiança de 6|10, esta' sujeito a ver fazer a obra a sua custa se elle a não acabar no tempo determinado, muitas vezes com uma differença extraordinaria, de modo que duplica o valor porque arrematou; a empreza do Sr. Mamede só esta' sujeita a uma multa de 5:000$000 e a entrega do dinheiro que elle tiver recebido! Que favor extraordinario! Sera' isto despensar ou não na lei?

(Ha um aparte.)

O Sr. Souza Reis:—E o que importa o encampamento? qual he a sua consequencia?

O Sr. Mello Rego (Raphael): — Sera' defeito da lei.

O Sr. Souza Reis:—Sera' defeito do executor, não da lei.

Entretanto, senhores, a nada mais se sujeita o Sr. Mamede senão a pagar uma multa de 5:000$000 e restituir o que houver recebido.

Eis-aqui, senhor presidente, como eu tinha demonstrado ainda que o contrato foi feito contra todas as disposições de lei; eis-aqui como tenho demonstrado tambem, que tendo falhado todas as bases em que se fundou o nobre deputado para defender o governo quanto ao modo porque fez esse contrato, tenho demonstrado ao mesmo tempo que este, longe de ser conveniente, não pode deixar de ser considerado inconveniente e mui gravoso para a provincia.

Sr. presidente, com relação a esta questão, eu sou forçado a dizer alguma cousa ainda, porque eu vi hontem o nobre deputado fazer uma increpação a um outro nosso nobre collega fallando em transacções.

Senhores, teria por fim o nobre deputado o Sr. Dr.

MUTILADO
ILEGÍVEL

Baptista fazer com que esse contrato fosse feito com outro individuo?

O Sr. Mello Rego (Raphael): — Se o negocio he entre mim e elle, deixe-me com elle.

O Sr. Souza Reis: — Mas a transacção não era esta?

O Sr. Paula Baptista da' um aparte que não podemos ouvir.

O Sr. Mello Rego (Raphael) da' um aparte que não podemos ouvir.

O Sr. Souza Reis: —Senhores, que se admitta a razão que deu o Sr. Dr. Paula Baptista, — transeat.—

O Sr. Mello Rego (Raphael): —Qual he a razão?

O Sr. Souza Reis: —De que se quer ver tudo isto passar sem dizer-se uma palavra; mas que se admitta a razão que deu o nobre deputado, não; eu não sei mesmo como o Sr. Dr. Paula Baptista possa querer impôr sua vontade; não he admissivel.

O Sr. Paula Baptista da' um aparte que não nos foi possivel ouvir.

O Sr. Mello Rego (Raphael): —Se se fizesse o contrato que o Sr. queria, este havia de se- muito bem.

O Sr. Souza Reis: — Senhores, o que me consta he isto: o Sr. Dr. P. Baptista instado por alguem que pretendia ver fazer-se uma estrada para Gravatá, sabendo que se havia apresentado uma proposta para essa empreza, procurou levar isto a effeito; mas senhores, tratava-se desses contratos feitos com os Srs. Mamede e Millet, e então disse o nobre deputado que se assenta a minha direita (o Sr. Mello Rego (Raphael), o que o nobre deputado quer he uma transacção, mas fique certo, que eu não hei de transigir.

(Trocam-se diversos apartes).

O Sr. Souza Reis: —Mas aonde está a transacção?

O Sr. Mello Rego (Raphael): — Mas o que tem o nobre deputado com isto?

O Sr. Souza Reis: — Oh senhores! pois traz-se ao conhecimento da casa um negocio tão grave, e eu não posso tratar delle? Eu quero mostrar, que o nobre deputado não teve razão, dirigindo-se por esta forma ao nosso collega o Sr. Dr. P. Baptista.

O Sr. Mello Rego (Raphael): — Aceito particularmente a admoestação, aqui não aceito.

O Sr. Souza Reis: —Parecia-me que o nobre deputado o Sr. Dr. Baptista se compromettia a apoiar o contrato do Sr. Mamede, uma vez que o nobre deputado, como director das obras publicas, apoiasse a proposta do seu amigo para a estrada de Gravatá.....

O Sr. Mello Rego (Raphael): — isto não.

O Sr. Baptista: —Bem, estou satisfeito.

O Sr. Nascimento Portella: — Então ja foi bom tratar-se disto.

O Sr. Souza Reis: — Neste caso não continuarei mais neste ponto; tanto mais quanto consegui o meu fim.

Direi alguma cousa a respeito da emenda do Sr. Dr. P. Baptista.

Eu, Sr. presidente, estaria prompto a dar o meu voto em favor da emenda do nobre deputado, mas eu tenho receio de uma cousa; tenho receio de que a pretexto de se querer unicamente executar o regulamento das obras publicas, o presidente da provincia pouco se importe com o nós dizermos na lei do orçamento,—fica o governo autorisado a contratar taes estradas,—porque, senhores, he isto sempre o que nós temos visto; do que serve consignarem-se idéas desta ordem na lei do orçamento?

O Sr. Mello Rego (Raphael): —Então para que mandou a sua emenda para a estrada de Apipucos?

O Sr. Souza Reis: —Eu disse ao nobre deputado, antes de mandar a minha emenda, que eu não tinha fé nenhuma nella.

O Sr. Mello Rego (Raphael): — Não disse tal, o nobre deputado perguntou-me se era bastante.

O Sr. Souza Reis: — Disse-lhe que constando-me que o presidente da provincia tem dito que não tem mandado continuar a estrada de Apipucos, porque não tem quota, para tirar o pretesto mandava a emenda, mas que não tinha fé em semelhante autorisação, porque o governo só faz o que quer. (Não apoiados).

Eis o quanto tenho a dizer relativamente a illegalidade e a incoveniencia dos contratos feitos com o Sr. Mamede e não sei se alguma cousa me escaparia.

Agora eu tratarei ainda de dirigir-me ao nobre deputado pelo terceiro circulo....

O Sr. Carneiro da Cunha: — Pela quinta vez hoje.

O Sr. Souza Reis: — ... quanto a segunda parte do seu discurso que foi o que disse respeito as cifras da lei do orçamento.

O nobre deputado quiz sustentar que tivera toda a razão quando annunciara o deficit de 500 contos, e eu me tenho disposto a demonstrar que mal havia annunciado semelhante deficit.

Sr. presidente, segundo o projecto de orçamento, a despeza estava calculada em reis 1,134:114$798: esta despeza combinada com a receita orçada, dava em resultado um deficit de 360.930$938; ora tendo sido a receita e a despeza calculadas pela commissão, creio que o nobre deputado teundo de levantar-se para annunciar um deficit não podia referir-se senão ao que constava do seu projecto.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Está enganado; eu disse isto quando se tratava de augmentar as despezas.

O Sr. Souza Reis: —O nobre deputado exprimio-se por esta forma antes que dissesse alguma cousa: — eu annuncio a casa que nos ameaça um [illegible] cit de 500:000$!

O Sr. Carneiro [illegible] Cunha: — Ora pois pega-se nas palavra

O Sr. Souza Reis: — Eu estou demonstrando que pelo trabalho da commissão se via que o deficit era de 3609:30$938. Mas vamos adiante.

Quanto se augmentou com a força do corpo de policia ? 26:165$, esta quantia reunida ao total da despeza orçada dá 1,460:279$798, sendo neste caso o deficit de 387:095$798 o que ainda não chega a 500:000$.

Disse eu na sessão passada e o digno inspector da thesouraria provincial, nos diz em seu relatorio, que a receita pode ainda elevar-se a 82:000$, e assim se exprime (lê).

Um Sr. Deputado: — Isto he uma base.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Será isto algum dogma.

O Sr. Souza Reis: —Mas o nobre deputado vê a demonstração.

A isto oppõe-se o nobre deputado, dizendo que um dos ramos de receita mais importante he o da exportação do assucar, que he de esperar que esse ramo da receita diminua muito e fez-se até aqui o calculo de que baixaria 1/3; ora, dando eu como provavel o augmento da receita no valor de 82:000$ ve-se que com 196:000$ que existem em ser do saldo do exercicio passado...

O Sr. Mello Rego (Joaquim) dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Reis: —Fazem 278 contos que abatidos do deficit fica este reduzido a .... 109:957$798.

Alem disto, senhores, a commissão de orçamento fez augmentar a verba das obras publicas; eu não me opponho a isto, mas vou demonstrar que o deficit que se annunciou aqui não era por força das despezas ordinarias e absolutamente necessarias; assim a verba — obras publicas — foi augmentada alem do que he absolutamente necessario em vista dos empenhos actuaes com mais 64:105$117; ora se descontarmos esta quantia do que se consignou teremos a favor não os 278:000$ somente, mas 342:000$ e este total diminuido do deficit primeiramente conhecido de 387:095$798 dá em resultado ser o deficit apenas de 44:300$. Admittindo-se o abate de 1/3 na renda do assucar, como foi declarado nesta casa, o que importa em 130,000$, o deficit crescera a .... 179:000$ e is aqui, Sr. presidente, o deficit que o nobre deputado podia annunciar a casa admittindo-se a consignação da quantia de 230:000$ que o nobre deputado e seu digno collega consignaram para levar-se a effeito esses contratos dos Srs. Mamede e Millet. Agora pergunto eu, entendendo-se como eu entendo, que não se deve consignar verba para esses contratos porque elles não são validos, haveria deficit? Não e pelo contrario haveria um saldo de 80 contos de reis.

Eis o resultado a que eu queria chegar, eis como demonstro o que ja tinha dito na sessão passada; isto he, que mal annunciado foi o deficit de 500:000$ e que o nobre deputado poderia ter dito isso em outros termos, declarando então a esta casa que se nos consignassemos quota para os contratos Mamede e Millet, e se tivessemos de augmentar a verba de obras publicas, nesse caso haveria deficit e poderia esto chegar não a 500 contos, mas a 379:000$.

O Sr Carneiro da Cunha: —E está dizendo isto de boa fé?

O Sr. Souza Reis: —Eu não respondo a esse aparte do nobre deputado.

O Sr. Carneiro da Cunha: —E porque não ha de responder?

O Sr. Souza Reis: — Porque não quero, nem pode o nobre deputado obrigar-me a isto.

Mas entendendo mesmo o nobre deputado que se devia consignar verbas para esses contratos, o deficit não chegaria senão ao que eu disse.

Assim se eu quizesse imitar o nobre deputado lhe diria que em boa fé o que devia o nobre deputado annunciar a casa era o saldo de 80:000$ e não um deficit de 500 contos. Sr. presidente, eu deixo de dizer mais alguma cousa relativamente ao projecto de orçamento, que na minha opinião tem muitos defeitos, tem muitas verbas que julgo desnecessarias, porque me aguardo para faze-lo na terceira discussão, visto que creio ter enfadado ja bastante a casa na apreciação da materia em discussão (não apoiados) tenho dito. (Muito bem.)

O Sr. Carneiro da Cunha: —Sr. presidente, não me persuadi ter de entrar novamente nesta questão; conservaria-me silencioso por certo, convencido como estou de que a casa se deve achar ja fatigada, se a resposta que deu o nobre deputado a um aparte meu, me não tivesse sido tão estranho e sensivel que me obrigasse a sahir do meu proposito.

Principiarei pelo fim do discurso do nobre deputado, que agora se assentou. O nobre deputado, impugnando todo orçamento, considerou-o todo mao, não só o trabalho em si mesmo, como por ser obra de quem he.

O Sr. Souza Reis: —Eu não disse isto.

O Sr. Carneiro da Cunha: —Digo-o eu.

Fallando no deficit o nobre deputado, procurou demonstrar que elle não existia, que mesmo haviam sobras, e accusou-me por te-lo annunciado na horrorosa importancia de 500:000! Entrou em minuciosos detalhes a esse respeito, e terminou dizendo que era melhor que eu tivesse dito que se havia esse deficit era elle por causa das emprezas das estradas. Foi isto pouco mais ou menos o que disse o nobre deputado; mas a sua resposta ao meu aparte foi tal que eu perdi, permitta-se-me a expressão a tramontana.

Perguntei eu ao nobre deputado: —diz isto em boa fé? —O que se entende neste caso por boa fé? Por certo que me não referia a' boa fé de seu caracter, sim de sua argumentação. E porque precisaria eu annunciar as taes emprezas, quando ellas eram conhecidas: quando o orçamento ja estava impresso, e tinha até passado em primeira discussão?!

O Sr. Souza Reis: —Ainda não tinha sido apresentado na casa.

O Sr. Carneiro da Cunha: —O nobre deputado disse aqui: —O Sr. Carneiro da Cunha, por occasião do augmento de 200 rs no soldo dos soldados de policia, nos annunciou um deficit de 500:000$.—Pergunto, não se tratava de augmentar despeza?

O Sr. Souza Reis: —Não se trata do orçamento.

O Sr. Carneiro da Cunha: —O que eu disse então ao Sr. 1.º Secretario: « se nós entrarmos a augmentar as despezas por esta sorte, quando chegarmos ao orçamento veremos que o deficit he horroroso, mas quando eu perguntava ao nobre deputado, ainda ha pouco, se argumentava nisto de boa fé, pretendia saber se era em vista deste papel, que o nobre deputado tinha, e que lhe não era desconhecido, assim como a mim. (mostrando o orçamento.)

O Sr. Souza Reis: —Não tinha sido apresentado ainda.

O Sr. Carneiro da Cunha: —Pois prescindamos de mais: lembro-me da resposta que o nobre deputado me deu—não lhe respondo porque não quero—Não tera' segunda occasião de me dizer isto.

Estare' mal feito o orçamento em si, estara' mal feito mesmo pelas pessoas que o confeccionaram; porque eu confesso a minha incapacidade (não apoiados.)

Sei, que não sou capaz de fazer estes trabalhos, que devo tomar conselhos, e os tomarei.

Um Sr. Deputado: —He capaz de cousas maiores.

O Sr. Carneiro da Cunha: —Mas vamos ao projecto.

Parecia-me que esta casa ja devia estar cansada desta discussão, porque, Sr. presidente, o que havia a dizer, pró e contra n'esta materia, ja o que ja se tem dito; de que per diante não ha senão repetição, a menos que não haja alguma razão occulta, que eu ignoro.

O Sr. N. Portella: —He talvez para fazer apparecer esse occulto que existe.

O Sr. Carneiro da Cunha: —Se o nobre deputado sabe, diga-o.

O Sr. N. Portella: —Não sei, não.

O Sr. Carneiro da Cunha. —Pois acredite que a franqueza não ficou só para um, dous, ou tres...

Um Sr. Deputado: —Mas só se a tem, quando convem.

O Sr. Carneiro da Cunha: —Apoiado, apoiadissimo, muito apoiado. Eu declaro, que não tenho outro interesse nesse negocio, senão aquelle que tem todo o Pernambucano que possa conhecer toda a carencia de estrada no norte, e os beneficios que ellas podem trazer: nenhum outro.

O ponto principal em que se basea a opposição feita aos contratos, he, dizem terem elles sido fundados em lei; o nobre deputado acrescentou ainda, que os que defendem esses contratos, ora se soccorrem desta lei, ora d'aquella; e até que nem mesmo o presidente que os fizera sabia qual era a lei que o autorisara.

Por certo que ha cousas que nós sabemos e que se nos perguntasse de repente qual a razão dellas, nos não occorreria de prompto para da-la; ha cousas que cabem no nosso animo, que nós sabemos, sentimos, e que passam como verdadeiras necessidades mesmo, de que ninguem duvida, e por isso não procuramos em que se fundam. Esta he uma dellas.

Disse eu que, o presidente tinha faculdade para fazer taes contratos, até sem essa lei do emprestimo de 600:000$ contos, quealia's esta' em viger. E não precisava della porque a necessidade das estradas de que nos occupamos, tem sido sempre reconhecida pela assemblea provincial, e tanto que ainda uma só vez não foi retirada autorisação dada ao presidente para satisfazer essa necessidade. Todos os annos he essa autorisação repetida nesta casa, na lei do orçamento.

O Sr. Souza Reis: — Porque?

O Sr. Carneiro da Cunha: — Porque essa necessidade ainda não esta' satisfeita.

O Sr. Souza Reis: — Mas porque são necessarias, segue-se que estavam autorisadas?

O Sr. Carneiro da Cunha: —Ainda pelo orçamento sómente ha autorisação. E se eu fôra presidente não precisava de outra autorisação para contratar as estradas; porém nem o sou, não fui ouvido para a factura dos contractos. não se pedio o meu conselho, nem eu sou capaz de lh'o dar. Posso entretanto dizer que autorisação até especial tem o presidente na lei n. 296 que esta' em todo o seu completo vigor.

O Sr. Souza Reis: —Isto he que he preciso demonstrar.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Mas quem derogou a lei do emprestimo de 600:000$ para a estrada do norte, sul, Páo d'Alho, acima citada? Seria a lei n. 354? Esta lei quando muito subsidiaria, pois que a de n. 296 não tinha sido ainda executada?

O Sr. Souza Reis: —Eu aceito a declaração.

O Sr. Carneiro da Cunha: —Vejamos a lei n. 354. Concede ella autorisação ao governo da provincia para contrahir um emprestimo de 200:000$ para occorrer as despezas (note-se bem) das obras decretadas pela lei do orçamento vigente, quando não seja sufficiente (note ainda a casa) o supplemento que houver de fazer o governo geral.

O fundamento, pois, que servio para a confecção desta lei foi uma calamidade porque passou a provincia: os estragos causados por uma cheia que tivemos. Então fomos pedir soccorro ao governo geral, mas sem sabermos se nossas supplicas seriam ou não attendidas, sem saber se nos mandariam dinheiro, dado ou por emprestimo, era necessario tomar medidas para occorrer de prompto as despezas decretadas no orçamento de então para os reparos que as obras exigirem em virtude dos estragos da cheia. Eis a razão porque se fez esta lei que nada tinha com a outra.

Eu vou mais adiante. Qual he o fim desta lei? Quando foi ella feita, quaes os motivos que nos induziram a confecciona-la? Não foi, quando ao mesmo tempo pediamos esmolas por não haver dinheiro nos nossos cofres? A razão he, pois, obvia; he que tendo de occorrer-se a despezas ordinarias com estradas, arruinadas pela cheia, nem ao menos estando ainda realisado o emprestimo dos 600:000$, dos quaes se podesse lançar mão, principalmente com presteza, autorisou-se esta outra operação com o fim muito especial. Eis o que diz a lei: (lê)

§ 1º Para occorrer as despezas das obras decretadas pela lei do orçamento vigente quando o supprimento autorisado pelo governo geral não seja sufficiente, fica autorisado o governo da provincia a contrahir um emprestimo até 200:000$ como um juro annual que não exceda a 8 por cento.

§ 2º Este emprestimo se realisara, quér pela venda de apolices ao par de cem a 500$, a qual se fará na razão de carencia de fundos para a mencionada despeza, quér entregando-se directamente aos arrematantes ou empreiteiros, etc., etc.

A lei, porém, n. 296 abre um credito de 600:000$ para ser exclusivamente empregado (note-se bem) na construcção das estradas da Escada, Páo d'Alho, sul e norte.

Vê o nobre deputado que esta lei tem um fim muito especial, que esta lei não manda contrahir um emprestimo, ou fóra da provincia, ou dentro della como a outra.

Um Sr. Deputado: —O que se segue he que esta casa mudou de opinião.

O Sr. Carneiro da Cunha: —Pois, senhores, pode dizer-se que esta lei derogou a outra? Em que a derogou? Pois, meus senhores, uma lei, permitta a casa que eu repita, uma lei feita para um outro fim mui diverso, para outras cousas, porque o que decretamos aqui foi um emprestimo para ser applicado a todas as necessidades da provincia, e principalmente por causa de uma calamidade revoga uma lei, feita expressamente, autorisando um emprestimo de 600 contos que são nomeados na mesma lei?

Não, senhores, se nessa lei n. 296 designava sómente as estradas do sul, norte e Páo-d'Alho, o dinheiro resultante desse emprestimo não podia ser empregado em outras obras; entretanto que o autorisado pela lei n. 354, posterior, podia ser empregado em todas as obras, e mais nessas tres. Por conseguinte, esta lei não destruio a outra, e se algum contrato foi feito em virtude della, quem a fez estava muito bem autorisado. Me parece que esta demonstração he muito razoavel, ao menos quanto ao meu entender.

E não sou eu só que assim o entendo, perguntei aqui a uma pessoa entendida, e que não estava envolvida na questão, pessoa que me merece toda confiança, e a quem todos nós respeitamos, perguntei-lhe se entendia que a segunda lei revogava a primeira, e me foi respondido: não, esta lei não deroga a outra, poderia isso trazer alguma confusão de momento; mas bem pensado o negocio, visto que os fundos decretados pela segunda abrangem o complexo de todas as despezas de obras publicas, uma não pode derogar a outra.

O Sr. N. Portella da' um aparte que não ouvimos.

O Sr. Carneiro da Cunha: —Por isto digo que o presidente estava autorisado, e não precisava da autorisação desta casa para os taes contratos realisados.

Permitta-me a casa que eu sahindo desta argumentação, em que os impugnadores do contrato quizeram collocar os que o defendem, passe a outra ordem de idéas, apezar de que a casa bem comprehende, que o pouco que eu posso dizer, hoje o direi peior do que nunca.

He difficil que nos trabalhos humanos senão encontrem defeitos, mormente quando defeitos se queiram encontrar, e só defeitos! Os senhores que se occupam de demonstrar a inconveniencia do contrato, ainda uma só palavra, ainda uma só cousa não acharam de bom, nem no contrato em si, nem no objecto a que elle se destina.

O Sr. N. Portella: —Isso fica a quem o defende.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Então dividamos o campo dos contendores em duas ordens bem distinctas: uma de oppositores que ja' tem a sua opinião definida, e para que não ha mais discussão. (Não apoiados.) Pois he possivel que esta empreza não tenha nada bom, não traga conveniencia nenhuma, visto que até foi feito o contrato detraz do reposteiro, não houve vantagem nenhuma para a provincia, não foi mais do que um contrato lesivo? Oh! que horror!

(Cruzam-se diversos apartes.)

O Sr. Carneiro da Cunha: —Mostrei que o presidente tinha autorisação, porque a lei n. 354 não destruia a de n. 296, e o que havia de mais eu dizer? Bem se vê que tendo com razões destruido o fundamento da opinião dos nobres deputados, que desapparecendo não póde mais prevalecer a argumentação dos nobres deputados.

(Trocam-se alguns apartes.)

O Sr. Carneiro da Cunha: — Isso são hypotheses gratuitas.

No contrato, Sr. presidente. o defeito que tem apparece à primeira vista, he o desvio das 500 braças permittida ao empreiteiro; este he o ponto que parece fraco. Porém dar-se ha o caso que o empreiteiro possa abusar sómente segundo sua boa vontade?

He preciso presumir uma mà fé espantosa, ou suppor-se que o empreiteiro quererá fazer não uma estrada sómente, mas um trabalho para ganhar dinheiro e pelos meios assim torpes, não querendo fazer uma boa obra, uma estrada a que se obriga.

Um Sr. Deputado: —Torpes, não, está em seu direito.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Pois estará em seu direito o empreiteiro fazendo uma estrada toda cheia de ziquezagues, sómente para augmentar $milhas.

Um Sr. Deputado: —Está em seu direito.

O Sr. Carneiro da Cunha: —Mas um direito só de abusar, não he direito.

Outro meio de impugnação, trazido para esta questão foi tambem o não estar a estrada estudada. Se a casa acredita em minhas palavras, eu lhe assevero que vi estuda-la, que vi por muito tempo o Sr. José Maria de Carvalho morando em Igarassu' com sua familia, e durante esse tempo occupou-se em estudar a estrada do norte. Muitas vezes conversei com elle a esse respeito. informações locaes me ministrou elle. muitas difficuldades me apresentou relativamente á sua execução.

Eu, pois, vi esses estudos desde o rio Timbó até Iguarassu'; isto he facto, eu o vi, e ahi está vivo o Sr. José Maria, que Deos ha de permitir se haja de restabelecer, e que ainda hoje se acha doente com molestias adqueridas nesses trabalhos.

Um Sr. Deputado: — E aonde ficaram os estudos de todos esses trabalhos, uma vez que o nobre deputado director das obras publicas he mesmo que diz que não existem esses estudos?

O Sr. Carvalho da Cunha: —Assevero ainda a casa que do rio Timbó até Iguarassu', não só se estudou, como se escreveram esses trabalhos, e ha um lanço que foi posto em arrematação e andou em praça, que ninguem quer arrematar. Assevero pois, que houveram trabalhos graphicos a tal respeito; não posso dizer se completos e que merecimento elles tem porque não sou engenheiro.

Um Sr. Deputado: —Mas existem na repartição!

O Sr. Carneiro da Cunha: —Não sei dizer, mas eu quero chegar a uma consequencia e he que os desvios que o empreiteiro possa fazer nessa estrada estão ja previstos pelos engenheiros; que ainda mesmo que o empreiteiro estabelecesse suas bases sobre esses estudos elles ja existiam. Não he pois para recear as repetidas curvas que o nobre deputado diz, pode o empreiteiro fazer. Senhores, talvez não coubesse a mim dizer que o nobre deputado director das obras publicas quando informou ao presidente dizendo que os trabalhos não se achavam completos, seria mesmo perigoso confiar a execução dessas obras ao empreiteiro, sem que a repartição houvesse feito os estudos necessarios, porém devo notar que então se tratava de uma estrada até Goianna e que até lá não estavam completos os estudos.

O Sr. Souza Reis: —Mas não consta isso de informação.

O Sr. Carneiro da Cunha: —Mas isso salta aos olhos da simples leitura do contrato e officio. He verdade que lido o contrato, parece que a informação do nobre deputado he inteiramente differente; porém não o he, porque elle informava sobre uma proposta para fazer-se a estrada de certa extenção e até la' não chegavam completos os estudos que existiam. Entretanto, como ja disse, a estrada foi estudada até Iguarassu' isto eu sei. Naturalmente os engenheiros que tudo isto conheciam informaram ao presidente sem ser por escrito, e este pode decidir se com conhecimento de causa.

Um Sr. Deputado: —Não he isto o que quer a lei.

(Ha outro aparte.)

O Sr. Carneiro da Cunha: — Estudos cometos? Mas o contrato se fez sem estudos? Não pode a estrada chegar justamente até onde esta' estuda? Podia e me parece que he assim.

Ainda outras cousas se disseram a respeito da importancia do contrato; mas o contrato tem um limite, limite este sem duvida que limitou tambem o desejo do presidente não levando a estrada até esse ponto desejado.

Senhores, aqui se considerou o presidente baldo de todos os meios, cego, inerme, lutando com empreiteiro armado de todos os meios, com todos os recursos. com todas as garantias. He a primeira vez que ouço dizer nesta casa que o governo não existe armado e habilitado para obrigar um empreiteiro! O Sr. Mamede he, pelo contrario, quem se acha armado contra o governo, he o forte!

Mas, senhores, o empreiteiro Mamede tem de ver a sua estrada inspeccionada.....

O Sr. Souza Reis: —Aonde esta' essa condição?

O Sr. Carneiro da Cunha: — No contrato. Que medo he esse da pusilanimidade do governo, quando em outras occasiões o governo he aqui representado como uma entidade que ja se não pode supportar? Sera' possivel que o governo tenha pudor para tudo, menos para lutar com esse empreiteiro? Receara' a casa que mesmo depois da discussão havida, o presidente não se sinta animado, cruze os braços e deixe o empreiteiro fazer o que quizer, só em beneficio de sua bolsa, e nada em bem da obra, menosprezando a sua honra, a sua probidade, isto ainda mesmo que o terreno se não preste aos abusos?

Os nobres deputados que impugnavam os contratos não viram condição nenhuma boa nelles, não viram, por exemplo, a maneira porque se determina o declive da estrada, não viram que ahi se estabelece, que a ultima camada do solo seja de terreno arenoso, e que n'outros lugares, nas ladeiras, seja empedrado.

O Sr. Nascimento Portella: —Essas são as bondades do contrato, não?

O Sr. Carneiro da Cunha: —E se o dissesse, dizia muito bem, porque nos orçamentos das arrematações não se estabelece taes condições, não se manda aos arrematantes fazer a ultima camada de terreno arrisco ou a deitar, que tenha seis polegadas de sobre o solo que for de barro.

O Sr. Nascimento Portella: — Isso he a obrigação geral.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Não he. Os nobres impugnadores do contrato não notaram que os pendores em certos lugares não podem ser maiores de 5 por cento.

Um Sr. Deputado: — Isso se diz relativamente a todas as estradas.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Senhores, uma outra condição do contrato, que por certo não he um favor para o empreiteiro, he a que se refere a extracção das pedras. Crêem por ventura os nobres deputados que seria isto de pouca importancia? Eu poderia apontar-lhes alguns lanços de estrada que tendo sido arrematados por um preço, e reconhecendo-se depois a existencia de pedras, o attendendo-se ao trabalho de sua extracção, tem sido elevado o seu custo; porque essa extracção monta algumas vezes a 2 e 3:000$.

Não sabem os nobres deputados que uma das cousas mais custosas he a factura de pontes, e que o empreiteiro se compromette a faze-las, não de pao como temos, porem de ferro ou pedra, com previa approvação do governo?

Oh! Senhores; por esta forma eu creio, que os nobres deputados chegaram até a concluir que a propria tinta de que se serviram os que escreveram o contrato! era prejudicial!

O Sr. Nascimento Portella: — São essas as bondades do contrato?

O Sr. Carneiro da Cunha: — Sr. presidente, se eu não fosse membro da commissão de orçamento de certo não fallaria mais nesta materia. Estou persuadido que ninguem se convence mais; cada um ja sabe o que ha de fazer, e assim por mais razões que se apresentem, por mais que se diga tudo sera' pouco, para que os nobres deputados mudem do projecto em que estão. Pela minha parte entendo que olhado o contrato pelo lado menos favoravel, o que ahi ha unicamente a receiar, he o tal desvio de 500 braças, condição esta que não he tão ampla como se diz; porque a estrada tem de ser feita num terreno conhecido e aondo bem podiam saber os engenheiros quaes os desvios indispensaveis para não ser permittido ao empreiteiro faze-los de proposito, ainda mesmo no caso de se suppor da parte delle toda a ma' fé.

Ainda se disse, que o ponto em que tem de terminar a estrada não está fixado no contrato, e acrescentou o nobre deputado que se ja achava o contrato máo, isto a seu ver o tornava peior, visto como não podia esperar, que o presidente como que ja tenha abusado fazendo esse contrato, deixasse de continuar a abusar.

Parece-me ter ouvido isto.

O Sr. Souza Reis: —Sim, senhores, fui eu quem o disse.

O Sr. Carneiro da Cunha: —Então he por que o governo não quer designar o ponto da estrada, mas não porque elle não opossa: he só porque quer fazer tudo mal feito?

O Sr. Souza Reis dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Carneiro da Cunha: —Bem, mas não he defeito do contrato, porque o presidente se acha armado nessa parte contra o empreiro.

(Ha um aparte)

O Sr. Carneiro da Cunha: —Aqui se disse que o ponto não estava determinado.

O Sr. Souza Reis: —Não está, diz o contrato.

O Sr. Carneiro da Cunha: —Mas eu acho, que se não está designado o ponto no contrato, ficando ao arbitrio do governo designa-lo, he antes uma desvantagem para o empreiteiro, do que um favor; e o suppor-se que elle nessa parte abusará, he levar muito longe a desconfiança

Eu não sei se ainda serei obrigado a fallar sobre esta materia; desde ja, porem, peço permissão a casa, para repetir o que ja tenho dito; assim como contra o contrato ella só tera de ouvir repetições, com a differença, quo os nobres deputados fallohão muito bem, e eu apenas puderei repetir as mesmas palavras, a mesma cousa e muito mal.

(Não apoiados).

O Sr. N. Portella: —Peço a palavra.

Tendo dado a hora fica a discussão adiada.

O Sr. presidente marca a ordem do dia e levanta a sessão.

---

## Discurso do Sr. deputado Machado Portella, pronunciado na sessão de 12 do corrente.

O Sr. Machado Portella: —Sr. presidente, quando hontem conclui minha resposta ao nobre deputado que acaba de assentar-se desconfiava de que as explicações que dei não fossem satisfactorias e o não contentassem, mas creio, e a casa vio, que o nobre deputado se satisfez com ellas, porque hoje apenas tratou de insistir sobre um facto de que d'aqui ha pouco occupar-me-hei, e agora faz novas perguntas ou exige novas explicações que podia hontem ter pedido, e a que eu teria tambem respondido. Devo tambem uma resposta ao nobre deputado pelo circulo de Flores, mas peço-lhe licença para responder-lhe depois que satisfizer ao outro nobre deputado.

O nobre deputado pelo circulo do Limoeiro he verdade, que começou dizendo, que eu não tinha destruido os seus argumentos de hontem.

O Sr. Gonçalves Guimarães: —Que o nobre deputado não me tinha demovido de idéa que eu tinha a respeito de instrucção.

O Sr. Machado Portella: —Pois bem. Disse o nobre deputado, que eu não havia mandado procedera investigações algumas sobre o facto, que elle me havia communicado o anno passado na ante-sala desta casa a respeito do professor publico do Limoeiro, que eu não me havia importado com isso, nem tomado deliberação alguma, mas que só este anno depois da eleição he que eu mandara syndicar a tal respeito.

V. Exc. sabe que o anno passado me achava eu com assento nesta casa, quando a 8 de abril, não estando ainda encerrados os trabalhos desta camara, tive de ir interinamente para a administração da provincia, ahi conservei-me até o dia 14 de outubro, no dia 15 foi-me concedida uma licença de 3 mezes, que terminou no dia 15 de janeiro; no dia 16 entrei em exercicio. No dia 16 em que entrei em exercicio nada fiz a esse respeito, o dia 17 não sei se foi domingo, mas logo no dia 18 officiei ao delegado litterario do Limoeiro, e aqui esta a resposta (mostrando.)

O Sr. Peixoto Duarte: —Para isto he que servem os documentos.

O Sr. Machado Portella: —Ha casos em que são indispensaveis. Eu podia ter-me escusado de trazer hoje este documento, porque hontem a elle me referi, e julgo que a casa me deu credito, mas emfim trouxe-o sempre.

Um Sr. Deputado: —Não precisa ler.

O Sr. Machado Portella: —He bom lê-lo sempre: (lê.)

« Illm. Sr.—Em cumprimento ao serviço publico, e em resposta ao officio de V. S. de 18 de janeiro ultimamente findo, (ao qual ha mais tempo tenho deixado de responder por motivos valetudinarios,) em cujo officio V. S. me pede que franca e circumstanciadamente informe a V. S. a respeito dos dous professores desta villa, o de latim e o de instrucção primaria, sou a dizer a V. S. que a meu ver nada notavel me consta acerca destes dous professores, e não ha por tanto de que os admoeste, por quanto o primeiro Manoel Alvares Pereira, teve o anno passado cinco alumnos (tres são filhos legitimos do mesmo professor,) alguns dos quaes fizeram exames com todas as formalidades, cujos discipulos os achamos augmentados, como verá V. S. dos mappas e copias dos exames, que ja transmitti a essa directoria geral: he bom professor, compridor dos deveres do seu emprego, e que aqui ja teve 15 alumnos; he bem quisto nesta comarca, e he bom pai de familia. He verdade que do colera para cá não tem havido aquella concurrencia de discipulos que dantes havia, devido ao estrago do mesmo cholera; mas o antigo professor de Iguarassú não tem degenerado. Em quanto ao segundo, o professor publico de instrucção primaria Joaquim Theodoro de Vasconcellos Aragão, tambem não lhe acho motivo para admoestações minhas, uma vez que tem mais de 30 alumnos, cujos mappas tambem ja mandei, e cumpre os deveres do seu magisterio. He verdade que elle teve em dias do anno passado, uma duvida com Manoel Ramos da Silva Moreira, por motivos particulares, cujo desfecho desse negocio, no caso de ter sido reprehensivel, jamais era de minha attribuição por parte da instrucção publica; e posso affirmar a V. S. que este professor tem boas relações com todos desta villa, e nada mais tem havido entre elles, isto he, entre o professor Aragão e Ramos, de tal sorte que os netos de Ramos estão n'aula do professor Aragão. Mas como quer que ninguem esteja livre de ter desafectos, e estes terão dado a V. S. exageradas contas dos supraditos professores, eu os aconselharei para que sejam ainda mais activos no cumprimento dos seus deveres, e estou bem persuadido que elles como homens honestos que são, acolherão com docilidade os meus conselhos. Deos guarde.—Limoeiro, 10 de fevereiro de 1858.—Illm. Sr. Dr. Joaquim Pires Machado Portella, director geral de instrucção publica.—José Francisco da Costa Gomes, delegado litterario do Limoeiro. »

Ja vê o nobre deputado que eu só podia officiar ao delegado litterario do Limoeiro, na qualidade de director geral de instrucção publica, quando me achasse na directoria; (Apoiados,) mas pensa o nobre deputado que por me achar na administração da provincia, eu esqueci-me deste facto, não tratei delle? Não me he possivel ir resolver o archivo para procurar um documento, mas se o nobre deputado se quizer dar a este trabalho folhee o expediente no «Diario,» que hade encontrar um officio meu ao juiz de direito interino de sua comarca.

He preciso insistir sobre uma cousa. Parece que o nobre deputado hontem e não sei mesmo se hoje, como que declinou de si a manifestação que desse facto me havia feito o anno passado nesta casa.

O Sr. Gonçalves Guimarães da' um aparte que não ouvimos.

O Sr. Machado Portella: —Então foi o nobre deputado que me affirmou que esses factos se tinham dado, que havia relaxação e eu então respondi-lhe, que era preciso tomar informações muito escrupulosas, porque a's vezes essas informações partiam de pessoas suspeitas: bem! Eu quiz precisar bem este facto e parece me, senhor presidente que a este respeito a casa estara' compenetrada que da minha parte não houve innacção. (Apoiados.)

Para não cançar a casa não lerei mais outro officio do delegado litterario a respeito dos professores de Limoeiro.

O nobre deputado quiz procurar outro meio de censurar-me, e lembrou se que tinha havido de minha parte omissão em não tratar no meu relatorio de propor algumas medidas a respeito das ferias das quintas feiras que a lei tinha concedido aos professores de instrucção secundaria, entretanto que aos de instrucção primaria não havia concedido esse descanso; e que por tanto eu devia ter apresentado alguma medida.

Primeiramente, o nobre deputado não sabe se penso de conformidade com S. S., se entendo que os professores devem ter ferias nas quintas feiras; e em segundo lugar me parece que o nobre deputado não leu o relatorio sobre a instrucção publica, porque se lesse o relatorio do director interino, veria que elle falla a respeito das ferias.

Um Sr. Deputado: —Não leu nada.

O Sr. Machado Portella: —Ora, tendo eu entrado em exercicio no dia 16 de janeiro, e havendo o Sr. vigario Resende como director interino dirigido ao Sr. presidente da provincia no dia 31 de dezembro um relatorio minucioso sobre o movimento da instrucção nesse anno, eu não tinha de entrar em grandes desenvolvimentos e fazer um relatorio extenso, sob pena de repetir o que elle havia dito ou mostrar que não concordava com elle ou não achava o seu relatorio sufficiente; limitei-me, pois, na epoca marcada pelo regulamento, a dirigir um simples officio ao Exm. presidente, insistindo apenas por algumas das medidas apresentadas em meus relatorios anteriores em que as tratei com mais desenvolvimento: e assim não toquei em todos os pontos em que já havia tocado o Sr. Resende. Mas se o nobre deputado lesse o relatorio do Sr. Resende havia de ver que elle falla a respeito das ferias das quintas feiras, e diz: (Lê.)

Dahi ja vê o nobre deputado que o director geral da instrucção publica reconheceu que a suppressão das ferias das quintas feiras aggravou a sorte dos professores.

(Ha um aparte.)

O Sr. Machado Portella: — Senhor presidente, a' vista do que eu acabei de explicar podera' alguem dizer que houve falta da minha parte, que eu commetti esse grande crime em não ter apresentado no meu relatorio alguma medida a respeito das ferias das quintas feras?

Jubilação e gratificação ao professor substituto das cadeiras do Recife, Silvano Thomaz de Souza Magalhães.

Quanto a jubilação eu peço ao nobre deputado me permitta que eu responda a essa sua accusação não hoje, mas em outro dia em que hei de mostrar com documentos o que houve a este respeito, informações do conselho, o tempo que elle teve de serviço etc., exercicio como professor cathedratico etc.

Quanto a gratificação; o anno passado apresentou Silvano um requerimento a esta assemblea pedindo uma gratificação por mais de 12 annos de exercicio, este requerimento foi ter à pasta da commissão de instrucção publica, eu me não conformava com o pedido desse professor e ia dar parecer contra, como à elle mesmo declarei, e ao outro membro da commissão, que não me recordo se era o Sr. Mello, ou o Sr. Sá Pereira, mas sahi da assemblea e o nobre deputado que he representante do circulo do Bonito o Sr. Baptista entrando em meu lugar para a commissão de instrucção publica, defirio ao requerimento de Silvano e de outras pretenções identicas, apresentando um projecto, para que os professores que tivessem completado mais de 12 annos, embora antes da lei regulamentar, tivessem a gratificação: appello para o nobre deputado, para a casa e para a collecção das leis. Este projecto foi convertido em lei, foi sanccionado, e sanccionado eu não devia senão compri-lo; e o anno passado quando eu ja não estava na casa, quando não tinha dado esse parecer, foi que em observancia da lei, eu mandei dar essa gratificação: portanto não fiz mais do que obedecer a disposição legislativa que tinha deferido o requerimento de Silvano.

Creio que tenho respondido ao nobre deputado.

Alguns Srs. Deputados: —Muito bem.

Agora Sr. presidente, tratarei de responder ao nobre deputado que se assenta deste lado. O nobre deputado hontem quando pela segunda vez orava começou o seu discurso dizendo que tinha estado na persuasão de que com a reforma da instrucção publica este ramo de serviço melhoraria, mas que cada vez ia de mal a peior.

Sr. presidente, esta proposição do nobre deputado importa uma accusação e uma accusação muito grave ao director geral da instrucção publica; eu devo pois responder-lhe, e permitta-me que argumentando da maneira porque o nobre deputado argumentou por meio de perguntas eu tambem lhe dirija algumas.

O nobre deputado entende que a instrucção publica vai de mal a peior porque tenha diminuido o numero de cadeiras? O nobre deputado entende que vai de mal a peior, porque tenha diminuido o numero de alumnos? Vai de mal à peior porque os empregados incumbidos de velar sobre a instrucção publica se tenham relaxado, não tenham comprido os seus deveres?

O Sr. Siqueira Cavalcanti: —Sim senhor.

O Sr. Machado Portella: —E que conseguintemente o director da instrucção publica tenha cruzado os braços, se tenha tornado inerte e não tenha tomado medidas necessarias para melhorar este ramo de serviço?

O Sr. Siqueira Cavalcanti: —Não sei se tem empregado os meios.

O Sr. Machado Portella: —Pois bem.

Quando, Sr. deputado se avançarem proposições dessa ordem, devem-se exhibir precisas provas, (reforçando a voz.)

O Sr. Siqueira Cavalcanti: —E os factos que eu apresentei?

O Sr. Machado Portella: —Eu hei de tratar dos factos apresentados pelo nobre deputado.

Sr. presidente, hontem disse e repito, se eu avançasse a proposição de que a instrucção publica se achava n'um estado lisongeiro, expunha-me a que qualquer me dissesse—mentes, —porque a instrucção publica em Pernambuco não está em estado lisonjeiro como não esta em parte alguma do Brasil e nem tão cedo estará; (apoiados) mas dahi não se segue que a instrucção publica tenha retrogradado, e não tenha melhorado.

O Sr. Siqueira Cavalcanti: —Queria que estivesse melhor do que està!

O Sr. Machado Portella: —Não posso deixar de confessar que o estado da instrucção publica da provincia não he lisonjeiro, mas dahi não se segue, que elle tenha retrogradado, que não tenha melhorado. Se nós considerarmos pelo lado do numero de cadeiras, vemos, que com quanto não haja na provincia, o numero de cadeiras sufficiente porque talvez seja Pernambuco a provincia, que em proporção, menos cadeiras tem de primeiras lettras, todavia ella tem melhorado n'esta parte, porque do anno passado para ca' se crearam seis cadeiras.

(Ha um aparte.)

O Sr. Machado Portella: —Com quanto seja insufficiente o numero de cadeiras que ha actualmente, todavia proporcionalmente tem hoje a provincia maior numero do que tinha dantes, e outros estabelecimentos de instrucção que tambem dantes não possuia. Sera' o numero de alumnos que tera' diminuido? Tambem não; neste mappa se vê que nos ultimos 10 annos tem elle augmentado.

He preciso primeiro que tudo attender para o que são dados estatisticos e mormente no nosso paiz; não ha certeza mathematica, nem pode have-la, eu sou franco; mas o que consta dos mappas officiaes he isto: (lê.)

Frequentaram as escolas em

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1847—1906 | alumnos, e | 526 | alumnas. | —Total | | 2432. |
| 1848—2179 | — | 542 | — | — | | 2721. |
| 1849—1980 | — | 432 | — | — | | 2412. |
| 1850—1734 | — | 404 | — | — | | 2138. |

Veja o nobre deputado como os dados estatisticos exprimem pouco mais ou menos a situação do paiz: menor numero depois da revolta de 1848. Em

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1851—2286 | alumnos, e | 641 | alumnas. | —Total | | 2927. |
| 1852—2407 | — | 630 | — | — | | 3097. |
| 1853—2515 | — | 723 | — | — | | 3238. |
| 1854—2805 | — | 706 | — | — | | 3511. |

He preciso, Srs., que eu nesta occasião faça justiça ao ex-director da instrucção publica o Sr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque: a elle he que se deve o augmento nesse anno, o que mostra o quanto elle era desvellado em recommendar toda a assiduidade dos professores, e frequencia de alumnos.

O Sr. Barros Barreto: — Appeiado.

O Sr. Machado Portella (lê.) Em

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1855—2904 | alumnos, e | 732 | alumnas. | —Total | | 3636. |
| 1856—2862 | — | 877 | — | — | | 3739. |
| 1857—3273 | — | 936 | — | — | | 4209. |

Houve por tanto de 1856 para 1857, um augmento de 470 alumnos; parece-me portanto, que por esse lado se não pode dizer que a instrucção publica tenha retrogradado.

Mas, senhores, disse o nobre deputado, a instrucção publica tem retrogradado, porque os empregados incumbidos de velar sobre este ramo do serviço, teem sido omissos e deleixados.

Mas como prova isto o nobre deputodo?

Ainda fiz-lhe outra pergunta.

O director da instrucção publica cruzou então os braços e tornou-se inerte?

Não, Sr. presidente, não! Eu não cansarei a casa com a leitura de apontamentos que mandei tomar, (mostrando uma folha de papel escripta) de officios dirigidos por mim, aconselhando, admoestando, reprehendendo, tomando providencias, e expedindo medidas de algum proveito.... ei-los, examinem.

O Sr. S. Cavalcanti: — O que importa isso?

O Sr. M. Portella: — Tanto a directoria da instrucção publica não tem cruzado os braços e se tornado inerte...

O Sr. S. Cavalcanti: — Nem eu o disse.

Um Sr. Deputado: — Não deve continuar neste terreno.

O Sr. Machado Portella: — Quero conservar-me neste terreno, porque vejo as balas onde vão ter; e dizendo o nobre deputado, que a instrucção publica tem ido de mal a peior, sendo eu director da instrucção publica, cumpre-me responder-lhe

Portanto. Sr. presidente, o director da instrucção não tem dormido o somno da indolencia, o director geral tem procurado na esphera que lhe he traçada pela lei, cumprir seus deveres, não tem fechado os olhos a ommissões de seus subalternos, como ja hontem mostrei, tem mandado fazer processos contra professores, tem-nos suspendido; o director geral não tem-se limitado unicamente à leitura da lei regulamentar, tem procurado estudar um pouco o que ha a respeito dessa especialidade.

O Sr. S. Cavalcanti: — Não duvido.

O Sr. Machado Portella: — Eu peço ao nobre deputado que leia o meu relatorio do anno passado e vera' que não só o director geral como o conselho director...

O Sr. G. Guimarães: — Não foi distribuido o relatorio.

O Sr. Machado Portella: — Foi; mas eu trouxe hoje alguns exemplares, e peço ao nobre deputado que se sirva dos que quizer.

Eu peço ao nobre deputado que leia esse relatorio e vera' que não só o director geral como o conselho director, tem procurado estudar as causas que entorpecem a marcha da instrucção publica, tem procurado apresentar medidas para seu melhoramento; medidas que talvez não sejam efficazes, mas a assembléa que as tome em consideração, que as discuta e as adopte se forem convenientes.

Sr. presidente, o anno passado eu disse no meu relatorio (fallo na presença do nobre deputado o Sr. Martins Pereira que he delegado litterario e cumpre satisfactoriamente os seus deveres) nem todos os delegados litterarios são os mais aptos para inspeccionar as escolas, ja porque não teem conhecimentos especiaes, ja' por essa difficuldade que ha em geral para se prestarem serviços gratuitos e de que provem responsabilidade, ja porque moram em distancia do lugar aonde estão as escolas, entretanto que o director geral não acha as vezes nessas localidades pessoas muito habilitadas para occupar taes cargos. Ja vê portanto o nobre deputado que a inspecção que ha actualmente dos delegados litterarios, não he a mais efficaz.

O Sr. Peixoto Duarte: —Nem pode ser.

O Sr. Machado Portella: —Nós vemos paizes muito adiantados como a França o que tem feito a esse respeito. Leia o nobre deputado a lei franceza de 15 de março de 1850, leia o que sobre esse assumpto dizem Mr. Audley, e outros; e vera' que cuidados, que desvellos não merece do governo Francez a inspecção das escolas e que somma enorme se não gasta neste serviço. Mas entre nós, não he assim, entre nós diz a lei: o director geral visitara' as escolas ou mandara' em seu lugar um dos membros do conselho fazer as suas vezes: mas sem ao menos estipular-lhes uma ajuda de custo.

Quaes são os membros do conselho?

He o regedor do Gymnasio, que não deve sahir da capital; 1 professor publico primario; e 2 do Gymnasio que não devem largar suas cadeiras e são dous membros estranhos ao magisterio, mas estes são, o Sr. vigario Venancio que esta na sua parochia, o outro o Sr. Dr. Jeronymo Villela que he lente da faculdade e tambem não pode sahir. Eis portanto a directoria impossibilitada de mandar algum dos membros do conselho director fazer esta visita e por isto eu lembro este anno a conveniencia de se autorisar o governo a dar ajuda de custo a duas pessoas habilitadas para auxiliarem o director geral na visita das escolas.

Mas Sr. presidente, porque essas inspecções exercidas pelos delegados litterarios não podem ser tão efficazes quanto era para desejar que fossem, não digamos que não ha delegados cumpridores de seus deveres. Eu o anno passado teci elogios em meu relatorio a delegados litterarios que privam-se de seus commodos, deixam suas occupações e accarretam com a responsabilidade para irem inspeccionar às aulas.

Um Sr. Deputado: —Muitos dão attestados sem irem ás aulas.

O Sr. Machado Portella: —Não contesto que alguns assim procedam, mas não se segue d'ahi, que não hajam muitos cumpridores de seus deveres e sirva isto de resposta a' accusação que genericamente o nobre deputado lançou, porque se não se refere ao director geral, refere-se aos delegados..:

O Sr. Souza Reis: —Creio que não podia mesmo referir-se ao director geral.

O Sr. Siqueira Cavalcanti: —Eu ja' declarei que me não referia ao nobre deputado.

O Sr. Machado Portella: —Entendo que a proposição do nobre deputado foi muito generica abrangia a muitos.

(Ha um apparte)

O Sr. Machado Portella: —Mas o que he isto senão uma accusação?

O nobre deputado referio aqui tres factos; um relativo ao professor de S. Bento, outro ao de Agoas-Bellas e outro ao de Pesqueira.

A respeito do professor de Agoas Bellas, disse o nobre deputado que elle havia requerido dispensa do exame de habilitação, que o conselho director informara favoravelmente, mas que eu ainda indeferira dizendo que não queria abrir um precedente.

O conselho informa isto. (Lê)

O conselho portanto disse, que elle parecia estar habilitado, mas que não obstante não podia dispensar essa formalidade da lei.

O Sr. Siqueira Cavalcanti: —A contradicção não esta' n'isso.

O Sr. Machado Portella: —Eu vou adiante. O conselho não cahio em contradicção, porquanto declarou não encontrar artigo nenhum da lei que autorisasse essa dispensa, e eu de conformidade com a mesma lei indeferi o requerimento do peticionario.

Mas, diz o nobre deputado: o peticionario prestou-se a exame, foi plenamente approvado, mas submettidas as provas do exame ao conselho director (ahi he que esta' a questão) este entendeu que elle não estava no caso de ser approvado.

Sabe o nobre deputado que o exame he feito perante o director geral de instrucção e dous examinadores, que esses são os mais competentes para aquilatarem a capacidade do examinando não só porque em o tempo que elle emprega em responder a's perguntas que se lhe fazem, como tambem avaliam da exposição geral, e de outras circumstancias. Mas o conselho director não vai aquilatar propriamente da capacidade do individuo, nem do acto de exame, isto fica pertencendo aos examinadores: ao provas do exame he que são remettidas ao conselho director para elle ver se houve alguma irregularidade no exame, e então dar o seu parecer ao presidente da provincia.

O conselho director divergio um pouco, e eis o seu parecer e a minha decisão. (Lê)

Diga-me o nobre deputado em consciencia se ha aqui facto algum, se ha aqui cousa alguma que possa depor quer contra o director geral, quer contra os membros do conselho, e quer contra os examinadores?!

O Sr. Siqueira Cavalcanti da' um aparte que não ouvimos.

O Sr. Machado Portella: — O nobre deputado antes de formular essas accusações que são graves, que não abrangem a um nem a dous, mas a' muitos individuos, achava eu mais prudente que se desse ao trabalho de lêr o regulamento, e ver quaes são as incumbencias de cada um desses funccionarios, e se elles compriram com o que determina a lei.

Outro facto que servio de base ao nobre deputado para mostrar que a instrucção publica retrogradava ou ia de mal a peior, foi acerca do professor de Pesqueira Valeriano Bezerra Cavalcanti, que tendo-se apresentado a exame de rehabilitação foi julgado habilitado, mas na occasião em que tinha o conselho de apresentar o seu parecer ao presidente da provincia afim de poder esse professor receber as novas vantagens da lei, deram uma denuncia contra elle e nunca se soube o nome do autor della.

O Sr. Siqueira Cavalcanti: — Eu ignorava-o.

O Sr. Machado Portella: — E o que ha nisto contra a instrucção publica? O que denota senão zelo da parte do conselho director, que não obstante esse professor ter sido considerado apto, tendo alguem denunciado ao conselho que elle era mao cumpridor de seus deveres, quiz proceder com prudencia, quiz indagar se tinha ou não fundamento a accusação, e fez obstar a' percepção da gratificação pecuniaria? Isto longe de ser objecto de censura, he motivo para elogios ao conselho director, por isso que não quiz proceder com precipitação (apoiados). Eu que me achava então no exercicio da directoria communiquei isto mesmo o governo; officiei immediatamente ao juiz de direito da comarca do Brejo, ao presidente da camara municipal e a outras autoridades; as respostas foram todas em favor do professor, e foi elle apresentado ao governo como habilitado para perceber as vantagens da lei, e effectivamente começou a percebe-las. Ha nisto motivo para accusação, para censura?

O Sr. Siqueira Cavalcanti: — Eu refiro-me a' denuncia.

O Sr. Machado Portella: — Então queria o nobre deputado que tendo havido uma denuncia formal o conselho cruzasse os braços? Neste caso he que teria lugar a accusação do nobre deputado.

Mas vamos ao outro facto. O nobre deputado trouxe como prova de sua primeira proposição, isto he, que a instrucção publica ia de mal a peior, o facto da suspensão do professor de S. Bento, Luiz Paulino de Hollanda Valença. Eu disse hontem em a' parte ao nobre deputado, que não me achava no exercicio da directoria quando se deu o facto da suspensão desse professor, mas tinha tanta confiança na probidade, justiça e inteireza do Sr. vigario Resende e dos mais membros do conselho director que não podia deixar de crer o que disse, isto he, que elles haviam procedido com regularidade e que a sentença não podia ter deixado de ser justa. Eu trouxe hoje o processo: elle he um pouco volumoso e enfadaria a casa se fizesse a leitura de todas as suas peças, mas ei-lo aqui, os nobres deputados poderão examina-lo. Devo entretanto dizer ao nobre deputado, que desejando eu proceder sempre com escrupulo e prudencia a respeito de factos como esse, quiz ouvir alguma pessoa insuspeita, de Garanhuns, a primeira autoridade da comarca. Achava-me eu na administração da provincia, e então dirigi ao juiz de direito, pessoa muito respeitavel, o officio que aqui se acha (lê).

Aqui esta' a resposta imparcial do juiz de direito e o meu despacho devolvendo os papeis a' directoria da instrucção publica; ei-lo: (lê)

Depois de um abaixo assignado de 50 habitantes de S. Bento, depois da queixa dada pelo conselho de districto litterario, queixa que vem assignada pelo delegado, o Sr. Francisco Ignacio de Paiva, pelo Sr. vigario Antonio Alves de Carvalho, e pelos dous outros membros do conselho litterario, o conselho entrou na apreciação da queixa, no conhecimento dos factos allegados, e nomeou uma commissão para a tal respeito dar o seu parecer, commissão que foi composta dos senhores padre Joaquim Raphael da Silva e Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira. A commissão compulsou todos os papeis e pedio ao director geral que se requisitasse da presidencia mandasse ouvir alguem insuspeito acerca das intrigas que se diziam existir entre elle e o delegado litterario.

Fez-se isto, veio a resposta, o conselho apreciou as provas e lavrou esta sentença (lê):

« O conselho director da instrucção publica da provincia, tendo examinado a representação documentada que contra o professor publico de instrucção primaria da freguezia de S. Bento, Luiz Paulino da Silva Valença, dirigira a' directoria geral o conselho de districto litterario da sobredita freguezia, e procedendo ás formalidades preseriptas na lei regulamentar de instrucção publica numero 369 titulo 5, capitulo unico artigos 103 a 107, resolve que o dito professor Luiz Paulino de Hollanda Valença fique suspenso do exercicio e vencimentos de sua cadeira por dous mezes, a contar do 1.º de dezembro vindouro ao ultimo de janeiro de 1858, conforme o disposto no artigo 94 da citada lei, visto achar-se provado que o sobredito professor não tem sido assiduo na sua aula, e por ter faltado ao respeito devido ao conselho de districto litterario respectivo, mesmo perante o conselho director.

« Sala das sessões do conselho director da instrucção publica provincial, 19 de novembro de 1857.—O director interino, Vinancio Henrique de Rezende.—Dr. Jeronimo Vilella de Castro Tavares.—Joaquim Antonio de Castro Nunes.—José Soares de Azevedo.—Padre Joaquim Raphael da Silva.—Conego Joaquim Pinto de Campos. »

Ainda ahi o conselho procedeu com muita conveniencia, procurou harmonisar as vantagens do serviço publico, fazendo com que a pena que ia infligir ao professor não prejudicasse o tempo da aula, procurou a época das ferias para elle cumprir a sentença.

Eis a maneira porque o conselho director procedeu a respeito do professor de que se trata.

Não devo ainda limitar-me a isto, cumpre-me dar a explicação de alguns factos.

Tendo o delegado litterario negado o attestado a esse professor, e suspeitando eu que tão sómente por ser inimigo delle lhe negasse o attestado, informei-me de pessoas fide-digna, e vendo que pelo regulamento o director geral não estava adstricto e pôr o seu visto depois do visto do delegado litterario, resolvi-me a mandar pagar a esse professor; mas não pense o nobre deputado que nessa occasião não tomei providencias, visto que essa intriga ou inimizade ia-se desenvolvendo.

He verdade, como disse o nobre deputado o Sr. Teixeira de Mello, que o delegado officiou a' directoria, representando contra esse professor, mas era apenas a opinião de um homem que dizia-se ser inimigo do professor, e pessoas fidedignas me informavam que existia essa entriga, e que o professor procedia bem; mas logo que o conselho director se convenceu da verdade desse facto não quiz que continuasse o delegado litterario; e dahi nada se póde concluir contra o conselho director, porque o nobre deputado sabe que muitas vezes quando dous funccionarios se acham intrigados n'um lugar, a autoridade superior póde fazer retirar um somente, ou ambos elles.

O Sr. Oliveira: — Apoiado.

O Sr. Machado Portella: — O conselho director, portanto, procedeu em regra; não ha ahi motivo para censura, antes o ha para elogios.

Sr. presidente, eu não sei se houve mais alguma explicação que se pedisse, ou mais algum facto allegado a que seja preciso responder.

O Sr. Siqueira Cavalcanti: — O gymnasio?

O Sr. Machado Portella: — Ja' passou a discussão. Hontem quando se tratava do gymnasio a discussão versou sobre a instrucção primaria, hoje que se trata a instrucção primaria quer-se que se discuta o gymnasio! Temos a terceira discussão e então o nobre deputado podera' fallar.

O Sr. Siqueira Cavalcanti: — Eu não, que vou-me embora.

O Sr. Machado Portella: —Ficam outros. Eu não posso entrar nesta discussão, porque se o fizesse o Sr. presidente me chamaria a' ordem.

Discute-se o artigo 8º da lei do orçamento, que marca a despeza para a instrucção primaria; eu não sei se he a occasião mais propria de dizer alguma cousa sobre o numero de cadeiras e sobre algumas outras medidas que eu desejaria muito que fossem adoptadas na casa; como porém tenho um projecto especial para apresentar sobre a materia, reservar-me-hei para essa occasião.

O Sr. Peixoto Duarte diz algumas palavras.

O Sr. Machado Portella: — O nobre deputado o Sr. Peixoto Duarte apella para mim a respeito da creacção de cadeiras para Garanhuns. Eu o anno passado no meu relatorio propuz a creação de diversas cadeiras, porque acho insufficiente o numero das que existem, (apoiados) visto como ja' disse, que Pernambuco he em proporção a provincia que tem menor numero de cadeiras: San Paulo tem 176 cadeiras, Pernambuco tem 92!! San Paulo tem 60 cadeiras de meninas, Pernambuco tem 20!! Mas, não quero entrar agora no desenvolvimento deste assumpto, e responderei ao nobre deputado, que invoca o meu testemunho. Entendo, Sr. presidente, que a lei regulamentar da instrucção publica confere ao presidente da provincia a autorisação para, ouvido o conselho director, crear as cadeiras que julgar convenientes; e assim julgo que he desnecessario, que he ocioso estarmos aqui a crear cadeiras para esta ou aquella localidade; não obstante se se apresentar alguma idéa neste sentido, eu concorrerei com o meu voto, mas julgo desnecessario.

O nobre deputado o Sr. Peixoto Duarte, interessou-se por algumas cadeiras para a comarca de Garanhuns, e eu lhe respondi que me interessava tambem, tanto que ja' o havia proposto; e que o Sr. seu mano, alli juiz municipal e delegado litterario, por vezes m'o requisitára, tanto officialmente como por cartas.

Um Sr. Deputado: —He preciso quota.

O Sr. Machado Portella: —Eu receio que se appareccer alguma medida designando as cadeiras, succeda como de costume, appareça tambem um grande numero de emendas, e o resultado sera' cahirem todas: ainda por isso julgo desnecessario a apresentação de projectos nesse sentido, acho mais conveniente votar-se antes uma quota para esse fim, deixando ao Exm. presidente a faculdade de crear as cadeiras que achar mais convenientes neste ou naquelle lugar.

Algumas Vozes: —Muito bem.

---

## PAGINA AVULSA.

### BOM DIA!

— *Sociedade Ensaio Literario*. — Debaixo deste titulo foi installada na casa da camara municipal de Olinda, e a cujo acto assistiram os senhores presidente e vereadores da mesma camara, commandante superior e officialidade da guarda nacional e outras muitas pessoas de distincção, uma sociedade composta de estudantes academicos da faculdade de direito desta cidade, cujo programma não deixará de ser muito proveitoso para o desenvolvimento das sciencias, que com afan a mocidade brasileira academica procura cultiva-las, e até certo ponto ha feito uns pequenos progressos, e pelo que mil louvores lhe sejam dados.

Foram eleitos para membro da commissão que a deve reger os senhores:

Presidente effectivo.—Dr. Amaro Joaquim Raposo e Albuquerque.

Presidente honorario. —Dr. Nuno Aique de Avellos Annes da Brito Inglez.

Vice-presidente. — Dr. Antonio Affonso de Aguiar Witaker.

Primeiro secretario.—Jesuino Telles Nogueira Cravo.

Segundo secretario. — Leoncio Candido do Carmo Chaves.

Orador.—Dr. José Antonio de Mendonça.

Thesoureiro.—Geferson Mirabeau das Mercês Gordo.

Procurador.—Amaro Teotico Castor Brasil.

— *Festividade*.—No dia 30 do corrente a irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores erecta na igreja da Santa Cruz, festejou com a decencia devida ao seu padroeiro, tendo lugar depois da festa a benção das imagens do Senhor no Horto, do Senhor Atado á Columna e do Senhor Morto, sendo reservada para a tarde desse mesmo dia a benção das imagens do Senhor dos Passos, San Bento e Santa Barbara, o que effectivamente teve lugar com toda a solemnidade. Duas bandas de musica militares do decimo batalhão e da companhia de artifices, que para alli foram mandadas por obsequio, esta pelo director do arsenal de guerra o Sr. tenente-coronel Marcos Antonio Bricio, e aquella pelo Sr. tenente-coronel Joaquim Rodrigues Coelho Kelly que serviram de testemunhas, como que á porfia despertavam as melhores peças de musicas. O acto foi bem concorrido, e nada faltou para o tornar completo.

— *O quinto e ultimo acto do drama Pedro levado a' scena no theatro de Santa Isabel na noite de 29 do corrente*. — Não podemos deixar passar desapercebido o modo ridiculo porque se portaram os actores que ficaram na ante-sala do ministro, quando se representava o quinto e ultimo acto do drama —Pedro—, que tendo corrido muito bem, foi nessa occasião, para nós a mais importante, completamente enterrado em consequencia desse grupo estupido de pretendentes, que não comprehendendo a importancia do lugar em que se achavam, entenderam que o bom desempenho de seus papeis estava em fazer facecias, e estas tão ridiculas que causou aborrecimento geral. Provavelmente a linguagem franca com que fallamos não agrada a essa gente, mas com isso pouco nos importa, porque entendemos que he uma censura bem cabida, e tanto mais necessaria quanto se trata de corrigir defeitos, e livrar que por causa delles outros venham a soffrer.

— *Muro inclinado*.—Em posição fronteira ao viveiro do Muniz, logo no começo da rua Imperial, e após uns sobrados ultimos que ficam nessa direcção, ha um muro com forma ou mister de palhoça pela parte interior, que tem tal desaprumamento em sua sommidade que admira ainda passar alguem por alli. Não entendemos de architectura, por isso póde muito bem ser que esse muro ou paredão seja construido com as proporções de equilibrio da torre inclinada de Pisa; mas emquanto não tivermos essa certeza, iremos sempre aconselhando aos viandantes a cautella de passarem fóra do alcance do mesmo muro; e a quem competir lembramos que ha a necessidade indeclinavel de uma providencia no sentido de verificar-se o estado em que se acha o referido muro.

— *A Arena*. — Com este titulo sahio a' luz no dia 29 um periodico, redigido por alguns alumnos da faculdade; pelos redactores fica manifesto que o seu fim he a diffusão das lettras, o qual desejamos cordialmente que seja attingido no seu desenvolvimento pratico. A «Arena» he mais um espaço que o jornalismo conquista, e onde se vão amestrar nas lutas da intelligencia espiritos novios, avidos de saber e de renome.

— *Uma excursão policial*.— Ha dias deu a policia n'um desses immundos acortiçados de corrupção, onde se pratica toda a casta de immoralidades e se exercita com offensa dos bons costumes a devassidão, e logrou poder não só desfaze-lo, senão tambem dar destino ás abelhas discipulas e mestras. Não canse a policia nesse empenho que tudo lhe devera' a moralidade publica.

— *Deposito de generos de nova especie*. — Por favor as familias que moram pelo pateo do Terço, pedimos a um Senhor, que commercia alli que não converta o seu estabelecimento em deposito de quanto operario inglez ha na companhia de gaz; pois que fazem uma algazarra intoleravel, alem do que apparece de obsceno, quando já estão em meio caminho da mansão Baccho. A esses generos de producção estrangeira costumam ajuntar-se, lá de vez em quando, outros de producção do paiz, que, por meio da lingua universal e a patricia e esse laço de toda a civilisação, segundo um faceto escriptor, fraternisam a ponto de nada respeitarem. O pedido he tão pequeno, que contamos ser servidos.

— *Incesto*.—Dizem-nos que acha-se, na povoação dos Afogados, depositada em casa de pessoa capaz uma parainha menor de 17 annos, a qual se apresenta como offendida no seu pudor virginal pelo proprio pai!!... Cumpre que as autoridades criminaes syndiquem do facto, afim de que não passe desapercebido e se confunda no galphão dos crimes impunes, mais este que tanto tem de hediondo quanto de contrario ás leis da natureza. Não adiantaremos idéa alguma em apreciação, nem faremos comentos a semelhante acto de concupiscencia brutal; pois que acções ha, as quaes nada póde exprimir melhor do que a mera exposição dellas na propria nudez.

— *Forte Cazuza*! — Todas as noites são incommodados os moradores da rua das Trincheiras por outro, que leva o seu tempo a chamar em alta voz: Cazuza, Cazuza! sem que o Cazuza appareça; no entretanto que sempre em harmonia vai respondendo: Lá vou, lá vou! Ora, Sr. Cazuza, chegue logo, para não massar a tanta gente, que nunca lhe fez mal, e que espera merecer-lhe este favor.

— *Garapão*.—No muro da Penha ha um deposito desses venenos que os nossos escravos tanto apreciam, na ignorancia completa dos seus terriveis ef-

feitos. Sr. fiscal, dê um passeio por alli, afim de verificar a exactidão.

— *Afogado*.—No dia 30 do corrente, no lugar da Torre, um pardinho, que dizem ser afilhado do Sr. Manoel Lourenço de Mattos, tomando banho, e querendo atravessar o rio de um lado para outro afogou-se, e por mais diligencias que se fizessem para descobrir o seu cadaver, não foi possivel encontra-lo, sendo, porém, segundo dizem, visto um outro por entre uns mangues no mesmo lugar da Torre, e que se suppôz lhe haver cabido a mesma sorte, com a differença porém de parecer ter sido a morte deste casual por estar vestido, e a daquelle por imprudencia sua.

— *Boleiros*.—No dia 30 do corrente no aterro da Boa-Vista, dous carros de aluguel, um que subia e outro que descia, ambos a trote largo, deram tamanha abalroada um no outro, que um delles ficou em misero estado,sendo que por felicidade nenhum delles conduzia passageiros. Não ha dia em que não tratemos do abuso de andarem os carros sempre a carreira, mas isto he o mesmo que clamar no deserto, porque as cousas continuam da mesma forma, não obstante haver um artigo nas posturas municipaes que isto prohibe, mas que se não observa por ser considerado letra morta. Segundo conta a familia do Sr. tenente-coronel Francisco Carneiro Machado Rios, ao sahir da missa na matriz da Boa-Vista, quasi que he pisada por um outro carro, que vinha a correr. Soffra-se uma cousa destas.

— *Carne podre*.—Consta que o fiscal da freguezia da Boa-Vista, mandara deitar fóra duas arrobas de carne corrupta, de um novo açougue que se abrio no pateo da Santa Cruz, e que dizem pertencer à extincta companhia. Máo principio, açougue novo com carne velha, e esta podre ! !

— *Assassinato*.—No dia 30 do corrente foi barbaramente assassinado a cacête na freguezia da Muribeca, um Portuguez, por seu escravo, pelo que foi preso e recolhido à cadeia. Ignoramos qual foi o motivo que deu lugar a semelhante attentado, mas qualquer que elle fosse, jàmais deveria autorisar a esse escravo a pratica-lo, e por isso deve soffrer todo o rigor das penas da lei.

— *Moeda exportada*. — Sahio para a Europa na semana finda em diversos navios 6:773$ : sendo em moedas de ouro 5:713$ e em ditas de prata 1:060$.

— O brigue belga « Charles Rogier », vindo de Anvers, trouxe a seu bordo os seguintes passageiros : —14 operarios para o arsenal de marinha.

— O brigue portuguez «Amalia I», sahido para o Porto, levou a seu bordo os seguintes passageiros :— José F. dos Santos e Silva, Domingo A. Domingues, Antonio Gomes de Carvalho, Serafim F. Tavares.

— *Hospital de caridade*. (29 do corrente.)

Existiam 24 homens e 25 mulheres tratados pela caridade, 12 homens e 17 mulheres que pagam a casa, e 5 praças do corpo de policia.—Total 82.

— *Mortalidade do dia 30 do corrente :*

Maria, preta, solteira, escrava, 25 annos ; ascite.
Pedro Alexandrino, pardo, solteiro, 40 annos ; bexigas.
Antonia Maria Monte, preta, viuva, 90 annos ; scirro.
Manoel Cavalcanti de Albuquerque, pardo, solteiro, 25 annos ; febre amarella.
Senhorinha Anselma de Lima, parda, solteira, 25 annos ; gastro interite.
Bartholomeo, pardo, 4 mezes ; dyarrhea.
Antonio José do Sacramento, preto, casado, 60 annos ; estupor.
Antonio, preto, 5 annos ; ataque cerebral.
Francisco, pardo, 6 annos ; convulsões.

*Até amanhãa.*

## Diario de Pernambuco.

Na sessão de hontem, depois do expediente, occupou-se a assemblea provincial com a primeira discussão do projecto que crea a freguezia de Goianinha, orando sobre elle os Srs. Epaminondas, Portella (Manoel), Correia de Oliveira, Mello Cavalcanti, e Souza Reis. Foi approvado.

Passando a terceira discussão do projecto de orçamento provincial, agitaram-se diversas questões de ordem, em que tomaram parte os Srs. Epaminondas, Souza Reis, Carneiro da Cunha, e Martins Pereira, as quaes resolvidas, oraram sobre o projecto os Srs. Menezes de Drummond, Oliveira e Souza Reis.

Dada a hora ficou a discussão addiada, dando o Sr. presidente para a ordem do dia de hoje primeira discussão dos projectos ns. 56 de 1857, e 47 deste anno, e continuação da de hontem.

Levantou-se a sessão as 3 horas da tarde.

## Communicado.

QUESTA'O JURIDICA.—2.ª parte.

Neste artigo que he continuação e complemento do primeiro, publicado no «Diario» n... sob a mesma epigraphe, me proponho a apreciar o outro fundamento, em que se baseou o provimento do aggravo de que se tratou em dito primeiro artigo, em relação ao facto, isto he, a apreciação dos dous exames, unica prova a que se referio o mesmo provimento. Eis as suas palavras.

« No primeiro exame, (prescindindo das minuciosidades de que se lembraram os expertos alheios à prova da falsidade), declararam elles que as duas lettras ajuizadas, posto que tenham semelhanças geraes com outras comparadas, com tudo tinham visiveis differenças por serem escritas as firmas por uma mão que tinha pouco habito de firma-las ; porque haviam—RR—de caracter italico, sello anterior, alguma differença de tinta nos aceites e endereços.

No segundo exame porem, comparando as mesmas letras com outras, que foram apresentadas, acharam os mesmos peritos—RR—italicos e latinos : que o caracter das letras he semelhante ao de outras datadas de 1856 e de 1857, sendo que a casa de N. O. Bieber usa de firmas de diversos caracteres, segundo a diversidade dos gerentes, sem regra fixa e certa em escrever as firmas, ou nomes sociaes, pelo que disseram que modificavam as suas observações feitas no primeiro exame, não adoptando mais para presumir-se a falsidade das letras, a analyse que tinham feito sobre tarjas e numerações, porque em outras letras existiam differenças, que não importavam para a possibilidade da falsidade. Resultando pois dos dous exames antes a prova da veracidade e realidade das letras, que as semelhantes em caracteres feitos promiscuamente pelos diversos socios que usam das firmas, como consta além disto de alguns que foram interrogados assim, as proposições allegadas nos embargos não estão cumpridamente provadas, nem podem produzir presumpção de falsidade.» Segue-se o outro fundamento, que fez objecto do primeiro artigo.

Observarei em primeiro lugar que o provimento prescindio das minuciosidades, isto he, das razões a que recorreram os peritos para estabelecer a falsidade, e que constam do exame abaixo transcripto, como estranhas a prova da mesma falsidade, sem attender que as razões e presumpções que concorriam para estabelecer a falsidade das letras, que se tratava de investigar, e verificar, não eram nem podiam ser estranhas a' prova dessa falsidade, e ao exame que para este fim foi ordenado, porque eram elementos de convicção : quando não he possivel provar a falsidade arguida por testemunhas, ou confissão, se recorre a' comparação das letras e a's circumstancias, que concorrem para auxiliar esse comparação, porque, como diz a lei romana ja citada, a falsidade se verifica por testemunhas, comparação de escripturas, argumentos e quaesquer vestigios da verdade, segundo os autores ja' citados tambem por conjecturas e indicios, ainda leves, e assim não se podia abstrahir das circumstancias, das razões, (denominadas minuciosidades) que exhibiram os peritos para firmar o seu juizo, até porque o juiz deve julgar pelo provado, e a sua convicção se deve formar dos diversos elementos que fornece o processo.

Observarei mais que do segundo exame confrontado com o primeiro, e de ambos não resulta o que se contém em dito provimento.

No primeiro exame declararam os peritos, que a vista dos exames a que procederam pela comparação das firmas existentes nas duas lettras, com outras existentes em outras lettras, a mais existente no Banco, apresentada pela respectiva directoria, e outras existentes em poder de Keller por ja as ter pago, mas que offerecia para serem confrontadas, sendo estas em numero de vinte e cinco, as quaes se achavam lacradas e sob o sello do Banco, e que neste acto foi quebrado para o fim de serem tiradas e apresentadas as ditas vinte cinco letras, e pelo exame que tinham tambem procedido em oitenta letras assignadas por Bieber que trinta e duas assignadas por Keller, e todas estas possuidas pelo Banco, declararam que reconheciam que estas eram falsas pelas seguintes razões :

Primeiro, que todas as letras que foram apresentadas a elles peritos assignadas por Bieber na qualidade de saccador tinham ao lado esquerdo da palavra «Pernambuco» a numeração escripta em algarismo a excepção de duas, sendo uma de vinte cinco contos datada de 31 de julho de 1857, e outra de dez contos datada em 2 de abril do mesmo anno, pertencendo estas duas letras ao mesmo das vinte cinco apresentadas por Keller, e por elles pagas ; que tambem no papel em que foram passadas as duas letras, encontraram muita differença entre estas e todas as outras, sendo as differenças moi sensiveis e salientes, e consistem no seguinte, que nas duas letras falsas falta o talão que nas outras tem, em o qual esta' escripto a firma N. O. Bieber & C., sobre uma tarja, e se acha repetida esta mesma forma em letras brancas no centro da letra, em quanto que nas duas letras não ha estes signaes, e no centro dellas se acha escripto em lettras brancas imperio do Brasil em caracteres differentes do das outras.

Segundo, que as firmas de N. O. Bieber nas duas letras, posto tenham semelhanças geraes com outras reputadas verdadeiras, são no entanto visiveis as differenças, taes como, que nas falsas, as letras estão escriptas com algum acanhamento, revelando que a mão que a escreveu não tinha o habito de traçar aquella firma, e com muita especialidade o «C» da palavra & C., que nas duas letras falsas não são lançadas com a mesma elegancia, que outros das outras letras, revelando que houve demora no traço.

Terceiro, que na letra do valor de trinta contos, além de ser mui sensivel a differença do « C » accresce que o « R » do nome Bieber he do caracter italico « R » e em todas as outras assignaturas quantas viram, e inclusive as dos indossos das proprias letras falsas, e em nenhuma dellas se vê um « R » semelhante, e sim o latino « R » sendo portanto singular a assignatura da letra de trinta contos.

Quarto, notaram tambem que nas vinte cinco letras apresentadas por Keller, se vê que o sello tem as datas posteriores a's datas dos saques, e nas duas letras falsas as datas do sello,he do dia anterior a' data do saque.

Quinto, que os algarismos, um e dous da data do saque das letras, são escriptos com tinta mais clara que a das outras letras com que se encheu os claros das letras, sendo a tinta com que foi escripta as datas das letras igual em cor a' com que foram escriptas a palavra—aceitamos—a firma de I. Keller & C., e o endereço a estes, havendo essa mesma differença entre as tintas com que foram escriptos os algarismos—um e meio—quantum do premio estipulado em ditas letras, sendo, que na de trinta contos a tinta he mais clara.

Sexto, que a firma de Keller & C., e bem assim as palavras—aceitamos—que se vêem nas letras falsas estão grosseiramente imitadas, e nenhuma semelhança tem com as firmas que se viram nas trinta e duas letras que lhes foram apresentadas assignadas com esta firma de I. Keller & C., que tambem acharam que nas letras apresentadas por Keller e por elle pagas, depois da quantia do valor da letra estão escriptas as seguintes palavras—em dinheiro legal, em umas, e em outras—em moeda legal—e nas duas falsas não ha esta declaração, estando riscado o espaço em que devia estar escripta. E neste acto pela directoria da caixa filial do Banco foram apresentadas duas letras firmadas por N. O. Bieber & C., saccadas sobre Southall Mellor & C., ambas saccadas a 14 do corrente mez, e aceitas por este, uma do valor de dezesete contos, e outra do valor de quatorze contos, as quaes eram de chapa differente, e não tinham letras nem no centro, nem na tarja e nem numeração, as quaes letras foram saccadas a trinta dias precisos de sua data, as quaes letras pelo gerente da casa commercial de N. O. Bieber & C. a Carlos Luiz Filipp Rook, por este foi declarado que as reconhecia por verdadeiras. E pela directoria foi requerido que os peritos examinassem se todas as firmas, e mesmo os endereços de « ambas as letras falsas » combinam de modo, que se possa julgar que foram furtadas umas pelas outras sobrepondo-se uma letra sobre outra letra e sendo pelo Dr. chefe de policia deferido o que se requerera, passaram os peritos a fazer o dito exame depois do qual declararam que os endereços das duas letras pareceu somente que foram escriptos sobrepondo uma a outra letra, diversificando todas as mais assignaturas, bem como a palavra—aceitamos—nos espaços que occupam.

Pelo gerente da casa da N. O. Bieber & C., que se achava presente foi requerido que se declarasse pelos peritos em nome de quem tinha sido feita a proposta para o desconto das letras, por quem assignada e a forma dessa assignatura, e sendo deferido o que requerera o dito gerente, pelo Dr. chefe de policia : declararam os peritos que a referida proposta esta' assignada do modo seguinte :—Por Bieber & C., B. Campore.

E nada mais havendo a declarar, etc., etc.

Deste exame se vê haverem os peritos declarado formal e positivamente que as duas letras accionadas eram falsas pelas diversas razões, que deduziram da comparação das firmas e das letras, que examinaram, e que tinham estreita relação com a declaração da falsidade, e cabe aqui notar que as duas unicas letras entre as muitas confrontadas, e examinadas, que não tinham sido saccadas nas chapas de que sempre usou a firma social de N. O. Bieber & C, o foram a trinta dias sobre Southal Melores & C , o que não destruia, nem modificava a regra geral seguida por esta casa de saccar as letras em chapa com os caracteristicos indicados pelos peritos, e mandados estampar expressamente para o seu uso, porquanto ja antecedentemente o socio da mesma casa havia declarado por este «Diario» e no interrogatorio, que corre impresso, e a que se referio o provimento, que nas letras com o prazo de dias usava de outra chapa, que mandava comprar no mercado, porque contendo as chapas, que tinha lithographadas a declaração de mezes, a caixa filial não consentia que fossem descontadas letras com esta palavra riscada, e substituida por dias e por esta razão, e neste caso usava de taes chapas não estampadas expressamente para sua casa : as duas letras acima indicadas eram a trinta dias de prazo, subsistindo assim a regra em que se fundaram os peritos em relação a este fundamento.

No segundo exame declararam os tabelliães que examinando a letra de 20 de junho de 1857 da quantia de 36 contos de réis, saccada por Nicolão Ott Bieber & C., com endereço a João Keller & C., acharam o sobrenome Bieber escripto com o—R—italico, e o mesmo sobre o nome do indosso com —R— latino, confrontadas estas assignaturas com as das letras ns. 7,447 e 7,448, datadas a doze de novembro de 1857, dão em resultado que o seu caracter em geral tem semelhança umas com as outras, e o mesmo se da' em seis letras que foram presentes todas da casa de Nicolao Ott Bieber & C., do anno de 1857, sendo que em nenhuma destas se encontra o—R—italico ; declararam mais que confrontadas as cinco letras da casa de Nicola'o Ott Bieber & C., saccadas no anno de 1856 com as sete acima mencionadas, notaram differenças que procedem das diversidades dos individuos que escreveram umas e outras, conservando em todas ellas o —R—italico no sobrenome Bieber, tanto das firmas das letras, como dos indossos no verso dellas : pelo que, a vista da promiscuidade de caracteres de que usa a casa commercial de Bieber por seus gerentes não ha uma regra fixa, e por estas observações que acabam de expender modificam as que foram emittidas no primeiro exame com relação ao fundamento da falsidade das duas letras de novembro quanto a firma de Nicola'o Ott Bieber & C., por haver em uma dellas o—R—italico identico ao que acabam de examinar na letra do valor de trinta contos de réis, ja mencionada.

E nada mais da conclusão deste segundo exame, e das observações que o precederam, se vê que os peritos não declinaram de juizo consignado no primeiro, não alteraram a declaração alli feita de serem falsas as letras, declarando somente que em vista da promiscuidade dos caracteres de que usava a firma social de N. O. Bieber & C. por seus gerente e das observações que acabavam de expender, modificavam—as que foram emittidas—no primeiro exame com relação ao fundamento da falsidade das duas letras de novembro, quanto a firma de N. O. Bieber & C., por haver (note-se bem) em uma dellas —R—italico identico ao que acabam de examinar na letra do valor de 30 contos de réis.

No primeiro exame em que foi declarada a falsidade das letras se fundaram os peritos em diversas razões, que acima ficam transcriptas, e na terceira destas razões, ou motivos se lê o seguinte : «que na letra do valor de 30 contos de réis além de ser mui sensivel a differença do—C—accresce que o—R— do nome Bieber he de caracter italico, e em todas as assignaturas quantas viram, inclusive as dos indossos das proprias letras falsas, em nenhuma dellas se vê o—R— italico, sendo portanto singular a assignatura da letra de 30 contos de réis.»

Salta pois aos olhos pela simples confrontação dos dous exames que os peritos no segundo deixaram somente de adoptar, ou julgaram não procedente a segunda rasão declarada no terceiro fundamento acima transcripto, porque, são as suas proprias expressões, acharam um—V—italico em outra letra, mas não que formassem juizo diverso, uma vez que tendo dado diversas rasões da falsidade das lettras, modificaram as observações feitas no primeiro exame em relação a este fundamento da falsidade por haver sido notado um—R—italico em uma das letras falsas, e não quanto aos outros, que ficaram subsistindo, e sobre os quaes não fizeram modificação alguma, nem mesmo quanto a primeira rasão deste terceiro fundamento de haver differença mui sensivel na letra —C.—

A improcedencia de uma ou outra razão dada pelos peritos não destruia a declaração de falsidade, firmada em outras, e diversas, que ficaram em vigor e o contrario se poder a somente asseverar se a unica razão da falsidade, que houvessem dado os peritos no primeiro exame, fosse de ser encontrado o—r—italico em uma das letras falsas, e não nas outras comparadas com ellas, porque então ficaria prejudicada a rasão da falsidade, mas se o contrario esta expressamente consignado no dito exame, he evidente que a intelligencia dada a este segundo exame, he alem de forçada, manifestamente contraria a's proprias expressões dos peritos,—e ao seu sentido natural e obvio.—

Carece pois de fundamento, e he contraria à evidencia a asserção de que o segundo exame desvaneceu o primeiro, e que delles se conclue antes a veracidade e realidade das assignaturas, do que a presumpção de falsidade ; o contrario resulta da simples leitura e confrontação dos dous exames, como fica demonstrado, salvo se da declaração, que fizeram os peritos de serem falsas as letras que examinaram, se deve tirar precisamente a conclusão contraria e vice versa.

Fundou-se ainda o provimento em que no segundo exame declararam os peritos que o caracter das letras he semelhante a de outras datadas de 1856 e de 1857, vendo que a casa de N. O. Bieber & C. usa de firmas de diversos caracteres, pelo que disseram que modificavam as observações feitas no primeiro exame, não adoptando mais para presumir-se a falsidade das letras a analyse, que tinham feito sobre tarjas e numerações, « porque em outras letras viram e acharam differenças, que não importavam para a possibilidade da falsidade. »

Este topico não esta' de accordo com o referido segundo exame : os peritos não empregaram os termos do provimento ; declararam sim que confrontadas as ditas letras davam em resultado que o seu caracter em geral tinha semelhanças de umas com as outras o que he mui diverso e exprime outra ordem de idéas e ja tinha sido declarado no primeiro exame, e não destruia nem mesmo atenuava a falsidade reconhecida, uma vez que quem falsifica uma firma procura imita-la quanto he possivel, e a semelhança que em geral ostenta a falsificação, a não exclue, e nem prejudica as razões, das quaes se conclue :

Tambem não abala nem mesmo entende com o reconhecimento da falsidade a declaração dos peritos de que haviam notado differenças que procediam da diversidade dos individuos, que haviam escripto umas e outras, ja porque os peritos não relataram taes differenças, e nem nellas fundaram o juizo da falsidade, ja porque sendo diversas as pessoas que haviam firmado as letras de 1856 e de 1857, não podiam deixar de haver essas differenças de que os peritos não fizeram cabedal e consideraram estranhas ao exame, e dahi se não podia tirar argumento, illação ou mesmo conjectura para não subsistir a falsidade declarada no primeiro exame, e confirmada pelo segundo, tanto mais quanto a verificação a fazer era da firma do socio,que gerio a casa em 1857,e não do que usava da firma social em 1856, e que aqui não estava ao tempo do desconto das letras falsas.

Em relação à ultima parte deste topico, (não aditando mais a analyse, que tenham feito no primeiro exame sobre tarjas, numerações, etc.) basta ponderar que tal cousa não disseram os peritos, e nem mesmo se pode remotamente induzir de suas palavras, que ficam transcriptas, e a mesma razão que para isto se deu, nada tem de commum com a supposição que se fez, ei-la—« porque em outras letras se acham differenças, que não importavam para a possibilidade da falsidade» ; razão, que por nenhuma forma conclue pela supposição indicada em o dito provimento, como resultado das declarações dos peritos.

Fica por tanto demonstrado que o segundo exame não alterou o primeiro, e apenas o modificou em relação a um dos diversos fundamentos, em que se baseou, que o primeiro estava em pé, pois que não foi desvanecido por nenhuma outra prova, ou presumpção.

Ora, se o primeiro exame subsistia, se estava em pé, como bem o entendeu o juiz aggravado, e resulta claramente do que fica exposto, sem mesmo recorrer ás declarações que no acto fizeram os peritos, que correm impressos, se este exame devia produzir plena fé, como acto probatorio, feito judicialmente, e na presença das partes interessadas, o que não foi posto em duvida no processo nem o poderia ser por um juiz illustrado, claro esta' que fazia prova sufficiente para o recebimento dos embargos, sem condemnação, nos termos do artigo 258 do regulamento de 1850, tanto mais quanto fôra corroborado por provas e presumpções, como ja' foi demonstrado no primeiro artigo, e que ainda não foram desvanecidas, e nem o podoriam ser sómente porque foram accionadas as letras, que com justo fundamento foram arguidas de falsas.

Se improcedente he o fundamento do provimento em relação ao direito, não menos o he em relação ao facto, visto como se baseou em falso supposto, que fica completamente desvanecido, e força he concluir que a decisão fallada foi menos conforme a lei, á doutrina dos jurisconsultos e conseguintemente menos justa, e como tal não deve servir de aresto para as causas identicas, que se promoveram no foro commercial.

Presumo não ter faltado às conveniencias, que se devem guardar em uma discussão desta ordem, e posto que reconheça que se devem respeitar as decisões dos tribunaes, e esteja nos meus habitos faze-lo, ainda que as considere mal fundadas, ou mesmo injustas, com tudo entendo que não he desrespeita-las, o aprecia-las, o avalia-las em termos comedidos, como hei feito : a gravidade da questão, os interesses de alta importancia, que involve, não só pecuniarios, como principalmente da reputação e credito das firmas, que figuram nas letras falsas, e a independencia da profissão que exerço, que jamais abdicarei por quaesquer considerações, e ainda a utilidade que resulta para a boa administração da justiça, da discussão e estudo destas questoes, me determinaram a levar este negocio à imprensa para que seja devidamente apreciado.

Recife 25 de maio de 1858.

J. B. G. Alcoforado.

## Commercio.

CAMBIOS

Sobre Londres, 25 1/2 a 90 d.
» Paris, 390 a 400 rs. por fr.
» Lisboa, 105 a 110 por cento de premio.
» Rio de Janeiro 1/2 por 0/0 de rebate.
Desconto de lettras, 10 a 12 por cento.

| | | |
|---|---|---|
| OURO—Onças hespanholas. | | 30$000 |
| Ditas mexicanas. | 31$000 | 32$000 |
| Peças de 6$400. | 17$000 | 18$000 |
| Moedas de 9$000 | 9$300 | |
| Ditas de 20$ | 20$500 | |
| PRATA.—Patacões brasileiros. | 2$080 | 2$100 |
| Ditos columnarios. | 2$080 | 2$100 |
| Ditos mexicanos | 1$800 | |

## Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco

EM 31 DE MAIO DE 1858.

Directores da semana os senhores : Antonio Marques de Amorim, e João Pinto de Lemos.

A caixa desconta letras a 10 por cento ao anno, e recebe dinheiro a premio de conformidade com os seus estatutos.

ALFANDEGA.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 29. | 311:014$222 |
| Idem do dia 31. | 47:034$595 |
| | 358:048$817 |

Descarregam hoje 1. de junho.
Escuna franceza—Maranhão—mercadorias.
Hiate portuguez—Voador—feijão e cevada.
Barca americana—Ellerslie—farinha de trigo.
Brigue inglez—Regina—objectos para o gaz.
Barca portugueza—Peninsular—diversos generos.
Brigue hollandez — Iroorkust — arroz, pimenta, e genebra.
Barca americana—Union—farinha e papel.
Barca brasileira—Amelia—diversos generos.
Barca portugueza—Progressista — diversos generos.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

| | |
|---|---|
| Volumes entrados com fazendas | 376 |
| » com generos | |
| Total | 376 |
| Volumes sahidos com fazendas | 278 |
| » com generos | 304 |
| Total | 582 |

CONSULADO GERAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 29. | 107:277$307 |
| Idem do dia 31. | 4:865$619 |
| | 112:142$926 |

DIVERSAS PROVINCIAS.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 29. | 5:806$076 |
| Idem do dia 31. | 154$351 |
| | 5:960$427 |

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 31 DE MAIO DE 1858.

Canal—Brigue inglez «Harleys», James Ryder & C., 600 saccos assucar.
Canal—Escuna ingleza «Mary Block», James Ryder & C., 1,000 saccos assucar.
Marselha—Polaca franceza «François Louis», N. O. Bieber & C., 2.200 saccos assucar.
Porto—Barca portugueza «Fernandes I», M. J. de Sá Araujo, 10 barricas assucar.
Rio da Prata—Patacho hespanhol «Farto», Amorim Irmãos, 300 barricas assucar.
Rio da Prata—Brigue hespanhol «Vigilante», Novaes & C., 246 barricas assucar.
Rio da Prata—Brigue hespanhol «Sultan», Aranaga & Bryan, 100 barricas assucar.
Lisboa—Brigue portuguez «Relampago», F. S. Rebello & Filho, 10 cascos mel.

EXPORTAÇAO'

Hampton Roads, barca ingleza «Sapho», de 495 toneladas, conduzio o seguinte : — 5.800 saccos com 29.000 arrobas de assucar.

Gibraltar, brigue inglez «Asia», de 297 toneladas, conduzio o seguinte : — 3,900 saccos com 19,500 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 29. | 27:073$958 |
| Idem do dia 31. | 710$666 |
| | 27:784$624 |

CONSULADO PROVINCIAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 29. | 65:190$131 |
| Idem do dia 31. | 2:351$981 |
| | 67:542$112 |

PAUTA

*dos preços correntes do assucar, algodão, mais generos e producções nacionaes que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco na semana de 31 de maio a 5 de junho de 1858.*

| | | |
|---|---|---|
| Assucar branco. | @ | 3$400 |
| » mascavado | » | 2$600 |
| » refinado | » | 5$120 |
| Algodão em pluma de 1.ª sorte | » | 8$200 |
| » » » » 2.ª » | » | 7$800 |
| » » » » 3.ª » | » | 7$400 |
| » em caroço | » | 2$050 |
| Aguas ardentes—alcool, ou espirito d'aguardente | canada | 1$000 |
| » de cachaça | » | $550 |
| » de canna | » | $700 |
| » distilada e do reino | » | $800 |
| Genebra | canada | $800 |
| » | botija | $280 |
| Licor | canada | $960 |
| » | garrafa | $300 |
| Arroz pilado | arroba | 3$600 |
| » em casca | alqueire | 4$000 |
| Azeite de mamona | canada | 1$920 |
| » » mendobim e de coco | » | 2$000 |
| » » de peixe | » | 2$200 |
| Aves — araras — | uma | 10$000 |
| » — papagaios | um | 3$000 |
| Periquitos | » | 1$000 |
| Bolachas | @ | 4$800 |
| Biscoitos | » | 8$000 |
| Cacau | » | 5$500 |
| Cachimbos | milheiro | 4$000 |
| Café bom | arroba | 5$200 |
| » em grão— restolho | » | 4$000 |
| » com casca | » | 4$000 |
| « moido | » | 9$600 |
| Carne secca | » | 6$000 |
| Cera de carnauba em pão | » | 10$000 |
| » em velas | » | 12$000 |
| Charutos bons | cento | 2$000 |
| » ordinarios | » | $800 |
| » regalia e primor | » | 2$500 |
| Cocos seccos | cento | 3$000 |
| Couros de boi salgados | & | $200 |
| » seccos ou espixados | » | $220 |
| » verdes | » | $130 |
| » de onça | Um | 15$000 |
| » » cabra cortidos | » | $100 |
| » » carneiro | » | $400 |
| Doce de calda | & | $500 |
| » » goiaba | » | $400 |
| » secco | » | 1$000 |
| » jaléa | » | $800 |
| Espanadores grandes | um | 2$500 |
| » pequenos | » | 1$500 |
| Esteiras de preperi | uma | 300 |
| Estôpa nacional | @ | 1$600 |
| » estrangeira, mão d'obra | » | 1$000 |
| Farinha de ara ruta | @ | 3$000 |
| » » mandioca | Alqueire | 4$000 |
| » » milho | » | 2$500 |
| Feijão | alqueire | 6$000 |
| Fumo em rolo bom | @ | 10$000 |
| » ordinario | » | 6$000 |
| » em folha bom | » | 12$000 |
| « « ordinario | » | 8$000 |
| » » restolho | » | 6$400 |
| Gengibre | » | 2$000 |
| Gomma | alq. 2 @ | 4$200 |
| Ipecacuanha | @ | 32$000 |
| Lenha de achas grandes | cento | 2$500 |
| » » » pequenas | » | 1$500 |
| » » tóros | » | 12$000 |
| Pranchões de amarello de 2 costados | um | 35$000 |
| » » louro | » | 25$000 |
| Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ½ a 3 de l. | » | 45$000 |
| » de dito usuaes | » | 20$000 |
| Costadinho de dito | » | 16$000 |
| Soalho de dito | » | 12$000 |
| Forro de dito | » | 7$000 |
| Costado de louro | » | 12$000 |
| Costadinho de dito | » | 10$000 |
| Soalho de dito | » | 6$000 |
| Forro de dito | » | 4$000 |
| » » cedro | » | 4$000 |
| Tóros de tatajuba | quintal | 1$280 |
| Varas de pereira | duzia | 1$600 |
| » » aguilhadas | » | 1$920 |
| » » quiris | » | 1$280 |
| Em obras rodas de sicupira para c. | par | 30$000 |
| « » eixos » » » | » | 20$000 |
| Mel | canada | $300 |
| Milho | alqueire | 4$000 |
| Pedra de amolar | uma | $640 |
| » » filtrar | » | 6$000 |
| » » rebolos | » | 1$600 |
| Piassava em molhos | um | $200 |
| Pontas de boi | cento | 4$200 |
| Sabão | & | $120 |
| Salsa parrilha | @ | 20$000 |
| Sebo em rama | @ | 6$000 |
| Sola ou vaqueta | meio | 4$500 |
| Tapioca | @ | 4$200 |
| Unhas de boi | cento | $320 |
| Vinagre | pipa | 40$000 |

## Movimento do porto.

Navios entrados no dia 30.

Rio de Janeiro — 17 dias, polaca brasileira «Zelosa II», de 259 toneladas, capitão Agostinho Gomes da Silva, equipagem 11, em lastro ; a Isaac Curio & C. Pertence a Pernambuco. Arribou com agua aberta, seu destino era para o Assú.

Anvers—38 dias, brigue belga «Charles Rogier», de 156 toneladas, capitão João Moller, equipagem 9, carga varios generos ; a Brander & Brandis. Pertence a Antuerpia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Porto — Brigue portuguez «Amalia I», capitão João A. da Silva Malhão, carga assucar e mel.

Rio da Prata—Sumaca hespanhola «Esmeralda», capitão José Mellet, carga assucar e aguardente.

Liverpool — Barca ingleza «John Martin», capitão Roberto Blair, com a mesma carga que trouxe de Maceió. Suspendeu do lamarão.

Liverpool—Galera ingleza «Magarith Deanne», capitão Alitken, com a mesma carga que trouxe da Bahia. Suspendeu do lamarão.

Em commissão—O hiate de guerra nacional «Parahibano», commandante o primeiro tenente Manoel Antonio Vital de Oliveira.

Navio entrado no dia 31.

Rio de Janeiro — 16 dias, brigue nacional «Almirante», de 218 toneladas, capitão José Pinto de Oliveira e Silva, equipagem 13, carga feijão, café e mais generos ; a J. J. Dias Fernandes & Filho. Pertence ao Rio de Janeiro.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio da Prata — Brigue hespanhol «Dom Joaquim», capitão Juan Alcina, carga assucar e aguardente.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS.

*Dia 30 de maio.*

| Horas. | Atmosphera. | Ventos: Direcção. | Ventos: Intensidade. | Thermometro: Centigrado | Thermometro: Reaumur. | Thermometro: Fahrenheit | Hygrometro. | Barometro. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 m. | Cirrus | SE | Bon. | 26,6 | 21,3 | 80 | 81 | mm. 757,5 |
| 9 » | » | » | » | 27,1 | 21,7 | 81 | 83 | 757,8 |
| 1/2 dia | Extractus | SSE | reg. | 29,4 | 23,5 | 85 | 85 | » |
| 3 da t. | » | » | » | 28,8 | 23,1 | 84 | 83 | » |
| 6 » | » | » | » | 27,7 | 22,2 | 82 | » | 758 |

A noite esteve clara, e o vento ESE regular, rondando ao amanhecer para o terral.

Observatorio do arsenal de marinha 30 de maio de 1858.

Viegas Junior.

*Dia 31 de maio.*

| Horas. | Atmosphera. | Vento: Direcção. | Vento: Intensidade. | Thermometro: Centigrado | Thermometro: Reaumur. | Thermometro: Fahrenheit | Hygrometro. | Barometro. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 da m. | Cumulus | SO | Bon. | 26,1 | 20,8 | 79 | 80 | mm. 757,5 |
| 9 » | » | » | » | 28,3 | 22,6 | 83 | 82 | 757,8 |
| 1/2 dia | » | SE | » | 30 | 24 | 86 | 84 | 758 |
| 3 da t. | » | » | » | 29,4 | 23,5 | 85 | » | 757,9 |
| 6 » | » | » | » | 28,3 | 22,6 | 83 | 81 | 757,4 |

A noite esteve clara, e o vento SE regular, rondando ao amanhecer para o terral.

Observatorio do arsenal de marinha, 31 de maio de 1858.

Viegas Junior.

## Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 10 de junho proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer os reparos da ponte de Goianna, avaliados em 4:032$ rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 18 de maio de 1858.---O secretario,

A. F. da Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 10 de junho proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra do lanço da estrada do norte entre a cidade de Goianna e a ponte do Bujary, avaliada em 14:652$ rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 18 de maio de 1858.-- O secretario,

A. F. da Annunciação.

COLLECTORIA DA CIDADE DE OLINDA.

Francisco das Chagas Salgueiro, collector de diversas rendas provinciaes da cidade de Olinda etc.

Faz publico pelo presente, que pelo Dr. delegado deste termo, lhe fora entregue um escravo, que se acha recolhido a cadeia desta cidade, apprehendido no lugar do Timbó, o qual declarou chamar-se Manoel, preto, crioulo, representa ter vinte e um annos, com principio do officio de pedreiro, tendo ausentado-se da casa de sua senhora na idade de 10 annos, a qual chamava-se D. Joaquina, em companhia de seu senhor moço de nome Lourenço Cordeiro, moradores em Guabira da provincia da Parahiba, fora para Larangeiras e dahi para Coroangi, desta provincia, onde morrendo o dito seu senhor moço, elle ficara em companhia de seu padrinho de chrisma de nome Theodosio, homem branco, solteiro, commerciante em Coroangi, donde se ausentara procurando a companhia da senhora, fora preso em Pedras de Fogo por um homem que vendia miudezas, o qual conduzindo-o para esta cidade pode evadir-se em caminho, sendo ultimamente preso no engenho Timbó, e dahi remettido e cadeia de ordem do Dr. delegado deste termo : e porque dito escravo pertença aos bens de evento,são chamados quem sobre elle se julgar com direito, para no prazo de 60 dias contados da data do presente, virem reclama-lo perante a mesma collectoria na forma do art. 6 do reg. de 17 de julho do 1852, findo este prazo, será o dito escravo arrematado e o seu producto recolhido a thesouraria provincial na forma prescripta nos arts. 4 e 5 do dito regulamento.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente que será affixado nos lugares mais publicos e publicado pelo Diario. Collectoria de Olinda 4 de maio de 1858. Eu João Gonçalves Rodrigues França, escrivão o subscrevi.

Francisco das Chagas Salgueiro.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda manda fazer publico que o contrato da capatazia do algodão do consulado provincial vai novamente a praça no dia 10 de junho proximo vindouro avaliado annualmente em 2:474$.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de maio de 1858.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que vão novamente a praça no dia 10 de junho proximo vindouro os contratos abaixo :

12 lanço da estrada do sul avaliado em 13:000$
14. dito dito avaliado em 18:500$

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de maio de 1858.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a obra do 9.º lanço da estrada da Escada, vai novamente a praça no dia 10 de junho proximo vindouro, para ser arrematado a quem por menos fizer, avaliada em . . 16:912$ rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 18 de maio de 1858.---O secretario,

A. F. da Annunciação.

## Declarações.

-- Acha-se depositado um sacco com milho, que se ignora quem seja seu dono : quem se julgar com direito a elle compareça nesta subdelegacia, que provando, lhe será entregue. Subdelegacia da freguezia de Santo Antonio do Recife 29 de maio de 1858
Villares, subdelegado.

-- Pela mesa do consulado provincial avisa-se aos proprietarios dos predios urbanos das freguezias desta cidade e da dos Afogados, que os 30 dias uteis para o pagamento á bocca do cofre do segundo semestre da decima do anno financeiro de 1857 a 1858, se principiam a contar do 1.º de junho vindouro. Mesa do consulado provincial 22 de maio de 1858.- O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

--- Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico, que se acha depositado um cavallo, com sella e freio, que foi remettido a este juizo, hontem as 5 e meia horas da tarde, por Sebastião Luiz de Hollanda Cavalcanti, tendo achado o dito cavallo as 10 horas da manhãa do mesmo dia, no quintal da casa de sua residencia, ignorando quem seja o dono delle, que encontrando o portão da casa de sua residencia aberto, o individuo que conduzia o referido cavallo ahi o deixou, pelo que, quem se julgar com direito a elle, compareça, que provando lhe será entregue. Subdelegacia 31 de maio de 1858.—José Gorgonio Paes Barreto, subdelegado.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Por esta secretaria se faz publico, que nesta data foi inscripto no livro do registro das sociedades commerciaes, o distrato da sociedade de José dos Santos Souza Lins, e João José Pereira, que gyrava sob a firma de Souza & Pereira, estabelecida nesta cidade, com loja de couros, calçado, e officina de sapataria, ficando a liquidação da mesma firma a cargo do socio Pereira.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 31 de maio de 1858.

Dr. Aprigio Guimarães,
Official-maior.

Inspecção do arsenal de marinha

Faz-se publico que a commissão de peritos deste arsenal, passando a examinar na fórma determinada no regulamento acompanhando o decreto n 1324 de 5 de fevereiro de 1854, o casco, machina, caldeiras, apparelho, mastreação, velame, amarras e ancoras do vapor Iguarassu' da Companhia Pernambucana de navegação costeira, achou tudo em bom estado. Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 31 de maio de 1858.- O inspector,
Elisiario Antonio dos Santos.

-- Pela administração do Correio se faz publico, que as malas que tem de conduzir o vapor Iguarassu' para os portos do norte, serão fechadas hoje as 3 horas da tarde.
O official papelista,
Ismael Amavel Gomes da Silva.

-- Continu'a a estarem depositados um cavallo preto e outros tomados por esta subdelegacia ; quem se julgar com direito,compareça, que prevando, lhes serão entregues, do contario, logo que finalise-se o tempo designado por lei, serão remettidos à repartição competente, como bens de ausentes, para terem destino. Subdelegacia dos Afogados 28 de maio de 1858.--O subdelegado,
Paes Barreto.

--- O conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, continua a pôr em hasta publica, na sala de suas sessões no dia 4 de junho proximo vindouro o arrendamento das casas do mesmo patrimonio, abaixo mencionadas, por tempo de um anno, que tem de decorrer do 1 de julho do corrente anno a 30 de junho de 1859, segundo o que dispõe os estatutos em vigor, a saber :

Rua do Amorim.
55--N. 24.---Casa terrea.
56--N. 26.---Idem.
Rua dos Bargos.
68--N. 18.---Casa terrea.
69--N. 21.---Idem.
Rua do Vigario.
71--N. 22.---Casa de sobrado de tres andares.
72—N. 27 ---Idem de dous andares.
Rua do Encantamento.
74--N. 7 ---Casa terrea.
75--N. 9.---Idem.
Rua da Senzala Velha.
81--N. 16.---Casa terrea.
82--N. 18.---Idem.
Rua da Guia.
83--N. 25 ---Casa terrea.
Rua do Trapiche.
85--N. 30.---Casa de sobrado de tres andares.
Rua da Cruz.
87--N. 11.---Casa de sobrado de dous andares.
88--N. 29.---Idem idem.
89--N. 14.---Idem idem.
90--N. 12 ---Idem idem.
Fora de Portas.
91--N. 105 ---Casa terrea.
92--N. 103.---Idem.
93--N. 101.---Idem.
94--N. 99 ---Idem.
95--N. 89.---Idem.

Os licitantes hajam de comparecer com seus fiadores na sala das sessões do mesmo conselho ás 11 horas do mencionado dia 4 de junho.

Secretaria do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos 29 de maio de 1858.
Dr. Vicente Pereira do Rego,
Secretario.

# THEATRO DE SANTA ISABEL

Tendo o Exm. Sr. presidente da provincia, por sua bem conhecida bondade, concedido ao artista Germano Francisco de Oliveira alguns dias do corrente mez de junho para poder este fazer alguns espectaculos em beneficio dos artistas da sua companhia, terá lugar o primeiro espectaculo na

QUARTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1858.

A BENEFICIO DO ACTOR

GERMANO FRANCISCO D'OLIVEIRA.

Subira' a' scena, depois de execução de uma escolhida symphonia pela orchestra, a excellente comedia-drama em 3 actos, do Sr. Ernesto Biester, representado pela primeira vez no theatro Normal de D. Maria II, em janeiro de 1856, que tem por titulo :

# A REDEMPÇÃO.

Desnecessario se torna tecer elogios a' essa composição, pois que o juizo critico dado pelo illustre dramaturgo portuguez, o Sr. Mendes Leal Junior, comprova assás o seu merito, e os applausos grangeados em sua primeira representação, foram um laurel de gloria para a frente de seu autor.

PERSONAGENS.

| | |
|---|---|
| Luiz, 22 annos. | Lima. |
| Paulo, 20 ditos. | Silvestre. |
| Dr. Albuquerque, 42 ditos | Germano. |
| Marechal Serpa, 60 ditos | Alves d'Araujo. |
| Rodrigo da Cunha. | Lisboa. |
| Carlos de Mendonça | Rozendo. |
| Anna, 38 annos. | D. Joanna. |
| Judith, 24 ditos. | D. Manoela. |
| Sophia, 20 ditos | D. Menard. |
| Condeça Julia | D. Jesuina. |

Terminara' o espectaculo com a comedia em um acto, ornada de musica :

UMA LIÇAÕ DE CLARIM.

He este o espectaculo que o beneficiado tem o prazer de offerecer ao illustrado publico Pernambucano, esperando ainda uma vez que se dignara' honra-lo com sua presença, prestando-lhe a mesma protecção e benevolencia como até hoje lhe ha feito, dando por este modo um inimitavel juz a' sua immorredoura gratidão, aproveitando igualmente o ensejo para retribuir a este povo hospitaleiro que sempre tão francamente o acolheu, os seus mais sinceros emboras.

Começara' ás 8 horas.

Os bilhetes achão-se em mão do beneficiado no escriptorio do theatro.

## Avisos maritimos.

CEARA'.

Segue nestes dias, para o Ceará, o veleiro patacho nacional Anna : para o resto da carga e passageiros, trata-se com Tasso Irmãos.

### Para o Rio de Janeiro.

Pretende seguir com muita brevidade o veleiro brigue nacional Fluminense, tem parte de seu carregamento fretado, para o resto que lhe falta trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

### Para o Rio de Janeiro.

A barca nacional Amelia, pretende seguir com muita brevidade, para o resto de seu carregamento trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

### Para o Rio Grande do Sul

segue com brevidade o brigue brasileiro Adolpho : para o resto da carga e passageiros, trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n 14.

### Maranhão e Pará.

Segue em poucos dias por ter a maior parte da carga engajada o brigue escuna Arcelina ; para o resto, trata-se com J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n, 23.

# Rio Grande do Sul.

Espera-se a qualquer momento neste porto o brigue nacional Parahibano, novo e de primeira marcha, o qual depois de uma demora de seis dias seguira para o porto de seu destino por ter prompto mais de dous terços de sua carga : para o restante que falta, escravos a frete ou ir de passagem,para o que tem asseiados commodos trata-se com Braga & Antunes em seu escriptorio, rua da Madre de Deos n. 3, primeiro andar.

# COMPANHIA

## Brasileira de paquetes a vapor

O vapor Tocantins commandante Hippolyto Duarte, espera-se dos portos do norte em seguimento aos do sul até o dia 6 de junho. Recebe-se desde ja passageiros, frete de dinheiro e encommendas, e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir sendo os volumes despachados com antecedencia até o dia 4 do mesmo : agencia rua do Trapiche n 40.

# Maranhão e Para'.

Segue em poucos dias o patacho nacional Tamega, tem a bordo dous terços da carga, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Novaes & C., largo do Corpo Santo n. 6.

# PARA O
## CEARA', MARANHAO E PARA'

O veleiro brigue escuna Graciosa, capitão e pratico João José de Souza, vai seguir com brevidade aos portos indicados para os quaes tem grande parte da sua carga prompta ; para o restante a tratar com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C. escriptorio na rua da Cruz n. 27.

PARA MARSELHA.

Recebe carga a frete commodo, o brigue frencez «Dordogne,» capitão Bouis ; para tratar com os consignatarios Lasserre & Tisset freres, rua do Trapiche n. 11.

— O vapor nacional Persinunga, commandante o 2.º tenente Joaquim Alves Moreira, sahe para o porto de Itapissuma no dia 27, as 6 horas da manhãa, e voltará no dia 28. No dia 3 de junho seguira para os portos do sul de sua escala, e só recebe carga até o dia 1.º, a qual será depositada no armazem da companhia, acompanhada dos respectivos despachos e conhecimentos.

### Ceará.

Palhabote Venus, capitão Jacinto Nunes da Costa segue com brevidade, recebe carga a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2, primeiro andar.

### Para a Bahia.

Pretende seguir com muita brevidade o veleiro e bem conhecido palhabote Dous Amigos, tem parte de seu carregamento fretado, para o resto que lhe falta trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

### Para o Rio de Janeiro

O veleiro patacho nacional Beberibe, de primeira marcha, pretende seguir com brevidade, tem a seu bordo metade de seu carregamento, para o resto que lhe falta tratase com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

-- Para o Porto, segue o brigue portuguez Esperança, recebe mais alguma carga, e sahe até o dia 5 do corrente junho : para tratar, no escriptorio de Barbosa & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4, primeiro andar.

## Leilões.

# LEILÃO

Southall, Mellors & C. farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, do mais completo sortimento de fazendas inglezas todas proprias do mercado : terça-feira 1 de junho proximo, as 10 horas da manhãa no seu armazem rua do Trapiche.

# Grande leilão.

## quarta-feira 2 de junho.

As 10 horas da manhaã.

Rua Nova n. 60, primeiro andar.

## MARCOLINO DE BORJA,

encarregado pelo Illm. Sr. Dr. Bernardo Pereira do Carmo, que se retira brevemente desta provincia, apresentará à concurrencia publica em leilão, na residencia de S. S , rua Nova n. 60, primeiro andar, todos os seus moveis, consistindo em um excellente piano forte de jacarandá, moderno, rica mobilia de jacarandá com pedra do ultimo gosto, uma dita de vinhatico secretaria, guarda-roupas, guarda-vestidos, lindo toilet de marmore, espelhos de sala, ditos de vestir, excellente cama franceza de jacarandá com cortinados, sofás, poltronas, causeuse, consolos, banquinhas de costura, estantes para livros, candelabros e lanternas de crystal, um cabriolet de 4 rodas em muito bom estado, e um excelente cavallo para carro, etc. vasos, calungas e mais enfeites de porcelana e alabastro para sala, tapessaria, cortinados, apparelhos de porcelana para almoço e jantar, ditos para o serviço diario, e vidros completos para mesa, aparadores, mesa elastica, ditas de engommar, cadeiras e outros moveis para sala e jantar, quartos de dormir e gabinete, utencilios diversos, trens de cozinha , e uma infinidade de outros muitos artigos, que só com a vista podem ser avaliados, e que serão vendidos sem reserva alguma,no supradito dia quarta-feira, 2 de junho , as 10 horas da manhãa, na rua Nova n. 60, primeiro andar.

# Leilaõ de moveis

## Sexta-feira 4 do corrente.

As 11 horas da manhaa'

Rua do Collegio, armazem n. 15.

## MARCOLINO DE BORJA

fará leilão em o seu armazem, rua do Collegio n. 15, de um esplendido sortimento de obras de marcineria novas e usadas, pianos, crystaes e porcelanas para ornamento de sala, ditos para serviço de mesa, um optimo lustro, quinquilharias diversas, e uma grande quantidade de muitos outros objectos queiföra desnecessario mencionar, e que se acharão patentes no mesmo armazem, aonde serão, sem reserva, vendidos ; sexta-feira, 4 do corrente, as 11 horas da manhãa.

## LEILAÕ DE ESCRAVOS

SEXTA-FEIRA 4 DO CORRENTE.

Ao meio dia em ponto.

## Rua do Collegio n. 15, armazem.

MARCOLINO DE BORJA , de ordem do Illm. Sr. consul de Portugal, fará leilão em o seu armazem, rua do Collegio n. 15, de um optimo escravo que pertencera ao finado subdito portuguez José Fernandes Torres, no referido dia sexta-feira, 4 do corrente, ao meio dia em ponto.

# Leilão

## Quarta-feira 2 do corrente.

PELO AGENTE

# Pestana.

O agente Pestana fará leilão quarta-feira 2 do corrente pelas 10 horas da manhãa, a porta do armazem do Sr. Annes defronte da alfandega

DE

198 caixas, 200 meias e 200 quartos com passas.

## Avisos Diversos.

— O Sr. João Gomes Ribeiro de Avellar, tem uma encommenda vinda do Rio de Janeiro, na rua do Trapiche Novo n. 6.

# Alberto Frenchel.

ex-maestro do theatro de S. Magestade a Rainha, em Londres, a pedido de muitas familias e amigos de estabelecer-se nesta capital, annuncia que lecciona o piano e canto, a preço razoavel : as pessoas que quizerem aproveitar, tenham a bondade dirigir-se ao hotel inglez de meio dia as 2 horas.

-- As pessoas que tem penhores na taberna que foi do Sr. João Dias Moreira, no pateo de Santa Cruz, debaixo do sobrado do Sr. Peretti, queiram vir tira-los no prazo de 15 dias, do contrario serão vendidos para seu pagamento.

100$000 de gratificação.

Ainda está fugido o preto Antonio, conhecido por Antonio Campello, por ter sido escravo do finado Francisco José da Costa Campello ; consta que está na Capunga cozinhando para um estrangeiro intitulando-se forro. O abaixo assignado protesta desde ja contra quem o tiver acoutado, e proseguirá com todo o rigor da lei ; assim como offerece a quantia acima a quem o levar a Francisco Baptista de Andrade, seu legitimo senhor, na rua Imperial n. 167.

--- Precisa-se por aluguel de uma preta e de um preto escravos, de boas conductas, para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia ; paga-se bem : quem os tiver dirija-se ao sobrado da rua de S. Francisco n. 8, como quem vai para a rua Bella.

-- Quem quizer compar um mulato proprio para pagem e serviço domestico, com 20 annos de idade, tenha a bondade de dirigir-se á casa de detenção, onde receberá outros esclarecimentos do digno director daquelle estabelecimento.

-- Perdeu-se do Corpo Santo até o meio da ponte do Recife, uma capinha de senhora, de casemira alvadia, com bandas de velludo : quem achou, querendo restituir, dirija-se a rua da Lingoeta n. 4, segundo andar, que se gratificara.

-- O thesoureiro da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta no convento de S. Francisco, julga não dever nada a pessoa alguma, no entanto se alguem se julgar credor do mesmo, apresente sua conta ao abaixo assignado, na travessa do Rosario para o Queimado n. 39 A, para ser paga. Recife 31 de maio de 1858 --João José Mendes da Silva.

-- Perdeu-se uma carteira contendo uma nota do thesouro de 100$, duas de 50$ do Banco, um patacão e uma moeda de 600 rs., meio bilhete da loteria do Rio de Janeiro n. 1811, um inteiro da provincia n. 824, e varias contas de assucar : quem a achou e quizer restitui-la, dirija-se á rua Augusta, sobrado amarello, primeiro andar, que será generosamente recompensado.

-- Da-se até 500$000 a juros sobre penhores de ouro ou prata : a tratar na rua do Mondego n. 46.

MUTILADO ILEGÍVEL

## Methodo Castilho para ensino de meninas.

D. Pricilla Senhorinha Mendes de Albuquerque, tendo sido examinada e approvada para o ensino de instrucção primaria, transferio a sua escola da rua do Vigario para o 2° andar do sobrado n. 39, confronte a igreja do Rosario de S. Antonio, onde alem de leitura, escripta, contabilidade e grammatica nacional, ensinará costura, bordados e lavores, esperando corroborar a boa opinião em que a tem o Exm. Sr. conselheiro Castilho, expressa na quarta edição do seu insigne methodo.

— Claudio Dubeux ja tem velas mistas para matar formigas.

— Aluga-se um grande salão por cima do armazem de assucar do caes de Apollo, entre as duas pontes do Recife, proprio para qualquer estabelecimento : quem o pretender dirija-se ao dito armazem.

# Loteria da Provincia.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 das 9 horas da manhãa as 8 da noite um sortimento completo de numeros de bilhetes e meios da ultima parte da terceira e primeira da quarta loteria do hospital Pedro II, cujas rodas andarão impreterivelmente no dia 2 do proximo mez de junho.

Thesouraria das loterias 22 de maio de 1858.—O escrivão, J. M. da Cruz.

— O Sr. José Alves Loureiro, natural do conselho de Bastos, em Portugal, vindo para este imperio em 1849 ou 1850, queira dirigir-se a rua da Cadeia Velha do bairro do Recife n. 22, a negocio de familia. Roga-se a qualquer pessoa que tenha conhecimento ou noticia antiga ou moderna do dito Sr. Loureiro, o favor de o participar na dita casa, pelo que se lhe ficará summamente agradecido.

## Debaixo de toda a garantia.

J. Hunder, estabelecido com loja de alfaiate na rua Nova n. 52, scientifica ao respeitavel publico, que se acha prompto a desempenhar toda e qualquer obra, tanto para o civil como para militar, feita pelos melhores officiaes e costureiras, com muito aceio e promptidão, por preço razoavel.

# Vaccina publica.

A repartição continua a funccionar no torreão da alfandega nas quintas e domingos, e na casa do commissario vaccinador, rua estreita do Rosario n. 30, em todos os sabbados.

# Loteria da provincia.

O abaixo assignado declara que de hoje em diante compra bilhetes de loteria recebidos com o desconto de 20 por cento seja qual for a quantia : na rua do Collegio n. 21.

P. J. Layme.

— Na rua da Cadeia, defronte da Relação n. 28, alugam-se e vendem-se superiores bichas hamburguezas.

— Precisa-se de um rapaz para criado : a tratar na rua de Apollo n. 24.

INDUSTRIA PERNAMBUCANA
FABRICA A VAPOR
NA
## RUA DO BRUM
proxima a fundição do Sr. Bowman,

Tem effectivamente as suas acreditadas velas de composição : ardem, e tem a mesma duração das de espermacete, e custam 15$000 a arroba. Tambem tem de carnauba mais ordinarias de 6 e 7 em libra a 12$ a arroba, sem caixas.

O sabão aqui fabricado he de primeira qualidade, o que se garante.

Memoria Historica Biographica do Clero Pernambucano, pelo padre Lino do Monte Carmello Luna.

Se alguns dos Srs. que se dignaram assignar esta obra, ainda não receberam o seu respectivo exemplar, poderão mandar procura-lo na casa do autor, na Camboa do Carmo, sobrado de dous andares n. 38, onde tambem esta a disposição do publico o resto dos exemplares a 4$ cada um.

Uma pessoa devidamente habilitada offerece-se para leccionar em collegios e casas particulares os seguintes preparatorios : francez, geographia, rhetorica, philosophia e grammatica geral da lingua patria : quem pretender procure na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 11 B (entrada ao lado esquerdo) que achará com quem tratar.

## SEGURO CONTRA O FOGO.
COMPANHIA
# ALLIANCE.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
CAPITAL
CINCO MILHO'ES DE LIBRAS ESTERLINAS.

Saunders, Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia, ou em fazendas de qualquer qualidade.

— Dessappareceu do engenho Penedinho, termo de Nazareth, um cabra de nome José, alto, espadaudo, cabellos crespos, olhos grandes e brancos, nariz afilado, peito fundo, pés grandes e chatos, pernas tortas, encostando os joelhos, mãos grandes, não tem barba sobrancelhas fechadas, idade 20 annos, pouco mais ou menos ; levou um canivete, uma rêde, calça e camisa azul, e outras peças de roupa branca : quem o pegar leve-o ao referido engenho, ou nesta praça, livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, que será recompensado

Publicação curiosa.

O Indicador dos objectos mais curiosos, e de alguns monumentos historicos do Reino de Portugal : Vende-se na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

— A viuva de João José do Rego, estando a proceder ao inventario dos bens de seu casal, avisa pelo presente a todas as pessoas que se julgarem credoras do mesmo casal, de apresentarem-lhe os seus titulos de divida para serem inscriptas no inventario, e tratar se do respectivo pagamento.

— Na rua Direita n. 6, ha muito bom queijo do sertão, barato.

# Café do commercio.

RUA DO TRAPICHE NOVO N. 12.
## BLANDIN AINE

tem a honra de participar a seus numerosos freguezes, que acaba de receber pelo ultimo navio chegado de França, as mais acreditadas conservas alimentarias dos melhores autores.

— Na rua do Cabugá n. 11 (botica) precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem : paga-se bem.

— Na casa do abaixo assignado, rua Imperial n. 173, appareceu um mulatinho de nome Jacintho, que foi discipulo na loja de marcineiro do Sr. José da Silva Oliveira, e como o abaixo assignado ignora onde mora o senhor do mesmo, faz o presente, afim de que o mande buscar, ficando certo que não se responsabilisa pela fuga ou morte. Recife 26 de maio de 1858.

Joaquim Luiz dos Santos Villa Verde.

— Pede-se encarecidamente aos moradores da segunda casa depois da taberna no lugar do campo Verde, que se abstenham dos continuados gritos, e sussurros incommodativos, de maneira que, não se pode a hora nenhuma do dia, e mesmo de noite estar-se sem ouvi-los a berrar.

O carcamano.

— No 1. de junho vindouro, na sala das audiencias, ás 11 horas, finda a do juiz de ausentes, se hão de arrematar o resto das terras da rua Imperial, da herança de Antonio da Trindade, com nova avaliação.

— Fugio no dia 28 do corrente mez de maio um mulato acaboclado de nome Manoel, com idade de 30 annos, pouco mais ou menos, baixo, rosto descarnado, cabellos cortados, falla muito descansada, sem dentes da parte de cima, levou calça branca, camisa azul, chapeo de couro, e collete do mesmo couro ; desconfia-se que talvez tomasse a estrada de S. Antão, Cravatá, Bezerros, e Cariris, até a barra do Jardim, provincia do Ceará : portanto, pede-se as autoridades policiaes, ou capitães de campo, que levem a policia, ou a casa dos Srs. Monteiro & Soares, rua larga do Rosario n. 48, que gratifica-se bem a quem o trouxer.

— Quem precisar de alguma quantia de dinheiro a juro razoavel, dando as necessarias garantias, haja de annunciar para ser procurado.

— No dia 23 do corrente fugio do engenho S. Braz, um mulatinho de nome Pedro, que representa ter 16 annos de idade, pouco mais ou menos, e foi vestido de camisa de riscado e calça de algodão azul, tem uma cicatriz em cima de um dos olhos, cabellos caxeados, falla descançada ; fugio levando comsigo um cavallo castanho, o qual tem um defeito em uma das mãos : portanto roga-se as autoridades policiaes ou aos capitães de campo a apprehensão do supredito mulatinho, e poderão leva-lo á rua do Caldeireiro n. 42, ou no dito engenho, que será generosamente recompensado.

— Precisa-se alugar um sitio ou casa com quintal, na Estancia, Mondego, Soledade ou Coelhos ; dirija-se ao Mondego n. 147, ou ao becco do Peixe Frito n. 1, terceiro andar.

— Claudio Dubeux faz sciente que despedio o seu caixeiro Agostinho Ferreira Junior no dia 28 do corrente.

O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora para visitar doentes e praticar qualquer operação de cirurgia, especialmente de partos em seu

## CONSULTORIO HOMEOPATHICO
28 rua das Cruzes 28

No mesmo consultorio tem sempre os mais acreditados medicamentos homeopathicos em tinturas e em globulos e carteiras riquissimas; ha tambem varias obras em francez e em portuguez.

— Perdeu-se na madrugada de domingo 30 do p. p., um alfinete de senhora, de ouro lavrado, seguro a um laço de fita de velludo encarnada, ao sahir da missa na igreja da Madre de Deos (onde desconfia-se ter cahido) em seguimento da rua da Cadeia ao arco da Conceição, cáes d'Apollo, largo do arsenal, rua do Trapiche até a do Vigario : quem o achou e quizer restitui-lo terá a bondade leva-lo á rua da Cadeia do Recife loja n. 19, que alem de se lhe agradecer recompensar-se-ha caso o exija.

— Precisa-se alugar uma casa, quem tiver annuncie ou mande em carta fechada com as iniciaes A. F. na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

Offerece-se um caixão de pinho grande para deposito : na rua de Hortas n. 16, quem quizer dirija-se que achara com quem tratar.

— O bilhete n. 1256 da ultima parte da terceira e primeira da quarta loteria do Hospital Pedro II pertence a Exm.ª Sr.ª D. Maria R. da P.

— Um rapaz que está arrumado em uma casa ingleza (armazem) deseja mudar-se de arrumação para outra, por motivos justos, os pretendentes queiram annunciar por esta folha.

## Irmandade de N. S. da Conceição dos Militares.

A mesa regedora tendo de tratar de negocios importantes para a mesma irmandade, cuja deliberação considera excentrica de suas attribuições, resolveu para esse fim a convocação de uma mesa geral, e nesta conformidade convida a todos os irmãos a comparecerem no dia 4 de junho, pelas 9 horas da manhãa no respectivo consistorio Recife 31 de maio de 1858.—O secretario,

Manoel José Victoria de Borba.

— Roga-se ao Sr thesoureiro das loterias da provincia, que não pague senão ao abaixo assignado o premio que por ventura sahir no bilhete n. 824 da ultima parte da terceira e primeira da quarta loteria a beneficio do hospital Pedro II.

Thomaz de Aquino Pereira da Silva.

— Antonia de Oliveira Muniz pelo presente roga a toda a pessoa que a conhece e a seu filho José Muniz de Souza Borges o especial favor de quem delle souber ou noticias tiver, de se dirigir a rua do Queimado n. 41, loja, visto a annunciante desejar saber para onde se dirigio seu filho, ou onde se acha, sem que para este fim tivesse seu consenso. E, supondo a annunciante ter elle se dirigido para o Moxotó, centro desta provincia, por isso que previne a quem competir possa, como bem ás autoridades locaes, de o mandar vir á sua presença, visto ser o dito seu filho de menor idade.

— Para uma familia pequena estrangeira, precisa-se alugar uma preta escrava, que saiba engommar e que seja de boa conducta : quem tiver, procure na rua da Cruz n. 4

— Necessita se saber se existem descendentes de Feliciano José de Magalhães Cirne, irmão do fallecido Venancio José da Costa Cirne, negociantes que foram em Pernambuco ou Parahiba, e no caso de os haver, quaes os seus nomes e aonde residem

— Precisa-se para um pequeno sitio, e para uma casa de pouca familia, de um feitor e uma criada, preferindo-se casados sem filhos, com tanto que deem abono á sua conducta : a fallar na rua do Amorim n. 50, das 9 as 5 horas da tarde.

— O abaixo assignado, lendo no Diario de Pernambuco sob o n. 123, uma correspondencia que falla no seu nome, buscando deprimi-lo, tem a dizer, que sómente responderá aos seus adversarios que forem cavalheiros e francos em assignar o seu nome, como fez o annunciante, e quo não esta disposto a discutir, com quem, acobertando se com a capa do anonymo, e apoiando-se no —dizem—, póde a seu salvo injuriar sem ser conhecido. Recife 31 de maio de 1858.

Antonio Silveira Maciel Junior.

— José de Azevedo Maia faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo de commercio, que de hoje em diante se assignara José de Azevedo Maia e Silva por haver outro de igual nome. Recife 31 de maio de 1858.

# Aos religiosos.

Fazem-se capas, batinas, samarras, capas viatorias ; na rua de Apollo n. 29.

— Fazem-se franjas lisas e de torçal, tanto de feitio como de venda, tanto de retroz como de lãa, pretas, pintadas e de cores : na rua do Vigario n. 10, segundo andar.

— Francisco Coelho Brandão, testamenteiro do finado José Dias da Costa, roga a todos os credores do mesmo finado, e da firma de José Dias da Costa & C., queiram apresentar suas contas na praça da Boa-Vista n. 14, afim de serem conferidas e pagas, isto no prazo de 8 dias da data deste, visto estar em liquidação. Recife 1. de junho de 1858.

— José Nunes de Paula e José Francisco dos Santos e Silva fazem sciente ao respeitavel corpo do commercio, que amigavelmente dissolveram a sociedade que nesta praça gyrava sob a razão de Paula & Santos, em virtude de molestia do socio José Francisco dos Santos e Silva, ficando a dita sociedade extincta desde o dia 31 de maio do corrente anno, e á cargo do socio José Nunes de Paula toda a liquidação do activo e passivo. Recife 29 de maio de 1858.

— O abaixo assignado, em virtude da rapidez da sua viagem á Europa, não póde despedir-se de todos os seus amigos, do que pede desculpa ; e annuncia que revogou a procuração que annunciára, e a substituio por outra, deixando por seus bastantes procuradores, em primeiro lugar seu irmão Joaquim Francisco da Silva Junior, em segundo o Sr. Joaquim Lopes de Almeida, e em terceiro os Srs. Tasso Irmãos. Recife 29 de maio de 1858.

J. Francisco dos Santos e Silva.

— Precisa-se de uma preta cozinheira ; pagando-se bem : na rua do Amorim n. 36.

— Uma pessoa chegada ha pouco de fóra, deseja arrumar-se em alguma loja de fazendas, para o que tem bastante pratica : quem precisar annuncie para ser procurado.

— A Sra. D. Escolastica Tavares de Vasconcellos Cabral tem uma carta vinda da Parahiba do Norte, atraz do Corpo Santo n. 66, primeiro andar, escriptorio.

## Compras.

— Compra-se um cavallo que esteja costumado em carro ou cabriolet : quem o tiver, falle a Joaquim Lopes de Almeida, rua do Trapiche n. 36.

— Compra-se uma propriedade sitá em alguma das principaes ruas d'esta cidade, e que renda pouco mais ou menos 500$000 rs. annuaes, estando o predio em bom estado, e desembaraçado; quem quizer, trate na rua da Cruz, escriptorio n. 49.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho : no deposito da fundição Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em S. Amaro.

— Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e dá-se dinheiro a juros em grandes e pequenas quantias sobre penhores.

— Compra-se um moleque ou preto que seja bom cozinheiro : na casa n. 15, defronte da igreja do Corpo Santo.

## Vendas.

— Vende-se uma mulatinha moça com 13 a 14 annos de idade, sabe bem engommar e tem principios de costura : quem a pretender, dirija-se á rua do Pilar n. 20, que achará com quem tratar.

— Vende-se um bonito cavallo ruço, bom andador e proprio para senhora por ser muito manso : na cocheira confronte a Cruz de S. Francisco.

— Vende-se uma mulatinha e um moleque, ambos de 10 a 12 annos : na rua do Poucinho, casa terrea junto a cocheira, para ver até as 8 horas da manhãa.

— Vende-se uma taberna na rua das Cinco Pontas n. 91, com poucos fundos : a tratar na mesma rua n. 71.

— Vende-se a posse de um terreno de marinha, sito na rua Imperial, já prompto para se edificar, com 30 palmos de frente e 130 de comprimento, confronte a Cabanga, e uma escrava de meia idade, muito robusta e forte : na rua do Collegio n. 9, no segundo andar.

— Vende-se a taberna do finado José Dias da Costa, na praça da Boa-Vista n. 18 : a tratar na mesma praça n. 14.

— Vende-se uma escrava pertencente ao finado José Dias da Costa : na praça da Boa-Vista n. 14.

## Aos senhores de engenho

No armazem de José Duarte das Neves, vendem-se meias barricas da mais acreditada farinha fontana e galega.

— Vende-se uma preta crioula de 20 annos de idade, com as habilidades seguintes : optima engommadeira, lavadeira, cozinheira, costureira, e com bom leite para criar : na rua Augusta n. 22.

— Na rua do Queimado n. 37, loja de fazendas, vende-se um escravo possante, proprio para armazem de assucar ou outro qualquer serviço.

— Vende-se a safra do engenho Pirapama da comarca de Santo Antão, avaliada em 2,200 pães de assucar, e traspassa-se o arrendamento do mesmo engenho ; vende-se tambem a boiada e parte de escravos : quem pretender, dirija-se a esta praça, no pateo do Carmo, em casa de Joaquim Manoel Ferreira de Souza, a tratar com Guilherme Gomes de Siqueira Rego.

— Vendem-se 7 ou 8 páos de emberiba, proprios para mastros de bandeira, com 67 palmos e grossura sufficiente : em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 6.

— Estão para se vender 111 bois proprios para solta : para ver o gado, os pretendentes dirijam-se aos curraes do matadouro publico, e para o ajuste, na rua das Cruzes n. 30.

— No armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4, vende-se superior linho de algodão branco e de cores, por preço commodo, para fechar contas.

## A 2,000 o corte

Vendem-se cortes de fazenda escoceza escura matisada com a largura de 4 palmos e com 10 covados cada corte : na loja da rua do Queimado n. 10 de Leite, Arthur & C.

— Vende-se um atlas do Brasil com o mappa geral e as provincias parciaes : na livraria Universal, na rua do Collegio.

## A 1,800 o corte.

Vendem-se cortes de chitas largas com 10 covados pelo barato preço de 1$800 o corte : na rua do Queimado n. 10 loja de Leite, Arthur & C.

Vendem-se na rua da Cadeia do Recife n. 25, taberna, 50 barricas de bolachinha vasias, muito bem acondicionadas e com os seus tampos muito certos.

— Vende-se um escravo cabra de idade de 26 annos, muito robusto, dando-se a preferencia a quem o compre para fóra : a tratar na rua do Collegio n. 16, terceiro andar.

— Vende-se fumo em folha chegado recentemente da Bahia, por menos preço do que em outra qualquer parte ; na rua da Cruz do Recife n. 13, primeiro andar.

# GRANDE

PECHINCHA DE MADAPOLAO' COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

## Na loja do Preguiça,

na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, vende-se madapolão com pequeno toque de avaria a 2$800 a peça, ditos largos a 3$ e 3$500, ditos ditos finos a 4$ e 4$500 a peça, cambraias lisas finas com 8 varas a 2$500 e 3$ a peça, peças de cassas de quadros finas com alguns furos do cupim e com 10 varas a 2$800 cada uma.

# Batatas

ultimamente chegadas, em canastras a 2$560 por arroba : na rua da Cruz n. 27.

## CALÇADO FRANCEZ
Para homens e senhoras.

J Falque participa a seus freguezes, que recebeu ultimamente de França um bonito sortimento de borzeguins de diversas cores, com gaspea e sem ella, de duraque, de setim preto e de cores ; borzeguins de couro de lustre com pellica e duraque, para homens, sapatos de couro de lustre, entradas baixa, para ditos. Este calçado he de superior qualidade, e vende-se por preço rasoavel, rua do Crespo n. 4.

— Vendem-se saccos com milho de superior qualidade, ditos com farinha de mandioca, farelo de Lisboa, gomma do Aracaty, cera de carnanba, palha dita, sapatos do Aracaty, tudo por preço mais enconta do, que em outra qualquer parte : no armazem da rua estreita do Rosario n. 29.

— Vende-se a prazo ou a dinheiro a sumaca Terceira Laurentina, com lancha e prompta a navegar, ha pouco chegada de S. Miguel das Alagoas, aonde foi construida de boas madeiras, e do lote de 80 a 100 toneladas : os pretendentes a poderão examinar no ancoradouro do caes do Collegio, aonde ella se acha fundeada : a tratar com os Srs. Almeida Gomes Alves & C., ou na rua Nova n. 37.

## pelo custo.

Farinha de mandioca superior, denominada suruhy, vinda do Rio de Janeiro, pelo custo de 25$ a barrica ; vende-se no armazem do Sr. Paula Lopes, na escadinha.

— Francelino Izidoro Leal & C. tem no armazem do Annes grandes saccos com farelo de Lisboa, o melhor possivel, por preço commodo ; o mesmo tem uma porção de cera em velas, vinda de Lisboa, que a vende por preço commodo : no largo de S. Pedro n. 4.

## Aviso.

No armazem de Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42, vendem-se sellins para homem e senhora, arreios pratiados para cabriolet, chicotes para carro, coleiras para cavello, etc.

## Attenção.

Vende-se superior farinha de mandioca, e mais barato do que em outra parte : na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14.

# relogios de patente

inglezes de ouro, desabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36.

## No pateo do Corpo Santo n. 6 escriptorio de Novaes & C.

Vende-se superior vinho do Porto engarrafado, em caixas de 1 e 2 duzias de garrafas, bem como em barris de 4ª e 8ª a preço commodo.

# Bandeiras nacionaes.

Na rua da Cadeia do Recife n. 49, defronte do armazem do Sr. Henry Gibson, vendem-se bandeiras nacionaes de varios tamanhos, por menos preço do que se vendem em outra parte.

## Relogios.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

— Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, tem para vender no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1 ou no seu armazem da rua do Vigario n. 4, vinho do Porto em caixas de uma e duas duzias, e jacarandá superior.

## Nova agua de malabar.

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto : na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a forma de applicar.

# SSSF

Novaes & C. vendem superior farinha de trigo da marca SSSF por modico preço : no seu armazem rua da Madre de Deos n. 12.

# Relogios.

Vendem-se relogios de patente inglez em casa de Arkwright Tuckniss & C. rua da Cruz n. 12

## Para luto.

Camisinhas e manguitos de filó preto : vendem-se na rua do Queimado n. 10, loja de Leite Arthur & C.

CAFE' DO COMMERCIO.
Rua do Trapiche n. 12.

O dono deste estabelecimento tem a satisfação de avisar aos seus freguezes em geral, que acaba de receber pelo ultimo navio chegado de França, o bem conhecido e afamado tabaco caporal e marylande ; assim como acharão sempre a conhecida e deliciosa pastelaria franceza.

—S. STIEBIEL & C., banqueiros e negociantes, estabelecidos ha muitos annos em Londres, teem a satisfacção de participar a seus correspondentes e ao publico, que acabam de fundar casas filiaes nos principaes portos e districtos manufactureiros de França, Alemanha, Belgica e Hollanda, conservando além disso suas proprias casas anteriormente estabelecidas nas cidades mais importantes, e portos mais commerciaes da Grã-Bretanha, e estão em posição de offerecer grandes vantajens as pessoas que possam necesitar, assim em Londres como em outro qualquer ponto da Europa, de uma casa para compra ou venda de artigos, bem como para os negocios de transacção de credito a banco de qualquer genero.

As pessoas que não forem conhecidas dos annunciantes deverão acompanhar suas ordens com os fundos necessarios para sua execução ; ficando entendidas que os annunciantes não teem difficuldade em adiantar 75 0|0 sobre os generos recebidos antes de sua venda.

Os preços correntes e mais informações commerciaes, que forem pedidas, serão enviadas gratuitamente, salvo o porte do correio, podendo dirigir-se aos annunciantes.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 5 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

— Vende-se azeite de carrapato em barris e canadas : na taberna da rua das Cruzes n. 40.

# Vendem-se

Casemiras pretas inglezas e infestadas.
Copos para agua e calices para vinho de vidros ordinarios e baratos.
Frasqueiras de genebra especial para mesa
Uns jogos de pedras de marmore para sala, muito superiores em qualidade.
Lonas da Russia e outras.
Tilele de cores, tudo por preços modicos : no armazem de Brander a Brandis & C., rua do Trapiche Novo n. 16.

— Cera de carnauba por preço muito em conta : em casa de Caminha & Filhos, rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar.

— Vendem-se saccos com arroz de casca de superior qualidade : no caes do Ramos, armazem n. 1.

— Vende-se um cabriolet coberto de 4 rodas e 4 assentos, para um e dous cavallos : no pateo do Livramento n. 25.

## A bordo do hiate nacional N. S. da Ajuda.

Farinha muito superior medida de alqueire velho.

Em porção trata-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

## A 5,500 a peça, 32 covados.

Vendem-se peças de chitas francezas largas com 32 covados padrões novos e bonitos pelo barato preço de 5$500 a peça : na loja da rua do Queimado n. 10 de Leite, Arthur & C.

PADARIA E TABERNA A VENDA.

Vende-se a padaria da povoação do Monteiro denominada—Amorim—e a taberna annexa a mesma padaria, cujos estabelecimentos acham-se respectiva e precisamente montados, offerece mais a vantagem de ter as mesmas propriedades uma boa casa de vivenda com sitio plantado de excellentes fruteiras que se aluga conjuntamente as casas dos dous estabelecimentos : quem pretender pode dirigir-se a rua do Amorim n 43 a tratar com Travassos Junior & C.

# Vinho do Porto.

Superior chamiço.

Continu'a a vender-se engarrafado e em barris de oitavo, a preço commodo : no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4.

# Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez : em casa de Southall Mellor & C. rua do Torres n. 38.

— Na rua do Aragão n. 36, vendem-se queijos de manteiga, inteiros e libras, e carne secca em libras.

# Milho e feijão.

No armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C., rua do Codorniz n. 16, em frente do becco da Madre de Deos, vende-se milho a 7$ rs. o sacco, feijão amarello, branco, rajado, fradinho, arroz de casca, farinha, gomma de mandioca, esteiras de carnauba, e muitos mais generos de primeira necessidade : tudo muito barato.

## Ao barateiro.

Na loja do canto da rua da Cadeia do Recife n. 54, existe uma immensidade de fazendas de muito bom gosto e por preços muito commodos, cuja barateza faz admirar : sendo entre ellas chapeos de mola do ultimo gosto a 5$, capas de panno fino, cousa superior a 30$ panno fino preto a 2$400 o covado, até 7$, dito muito fino inglez a 9$ o covado, córtes de diamantina de seda e quadros com 12 covados por 8$, cobertores de lãa boa fazenda a 2$, chapeos do Chili de muitas qualidades, saccos para quem viaja na estrada de ferro de 6 a 8$, lenços de cassa, uma duzia por 1$, muitas outras fazendas que o comprador á vista da boa qualidade e barateza não deixará de fazer negocio : dá-se fazendas á mostra com penhores e se levam em casas de familias. Da-se em troco prata de 5$ a 2$, não excedendo de 5$000.

— Vende-se o terreno que existe entre a ponte da Capunga e a pinguella da Baixa-Verde, com frente para a rua Real e os fundos para a camboa do Manguinho, e chãos livres : a tratar no sobrado n. 6 da mesma rua Real.

## Vestidos com babados a 7,000

Vendem-se vestidos de cambraia de cor fina com 3 e 4 ordens de babados pelo barato preço de 7$ na loja da rua do Queimado n. 10 de Leite, Arthur & C.

Publicação juridica.

Continu'a a vender-se em casa de Manoel do Nascimento Pereira, na rua de Apollo n. 6, a Theoria de Direito Penal por Silva Ferrão, em 8 volumes, brochura, por 14$000 a vista.

# Agencia
da fundição, Low-Mo
rua da Senzala Nova
n. 42.

Neste estabelecimento continu'a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

# Com toque de avaria.

A dinheiro á vista.

Córtes de musselina larga com 11 covados e barra por 2$ e 3$500, peças de algodãozinho liso largo a 2$, 2$500 e 3$000 : vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

## Sellins e relegios.

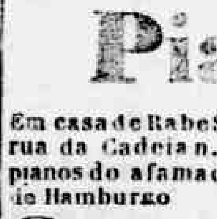

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez : a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

# Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo

# Couro de lustre

marca castello, muito grande a 4$000 a pelle, e 44$000 a duzia : na rua Direita n. 45.

# Marroquim

a 1$600 a pelle, e 17$000 a duzia, fazenda sem defeito e boa qualidade : na rua Direita n. 45.

# SSSF

Tasso Irmãos avisam aos seus freguezes, que o ultimo carregamento de farinha de Trieste da marca SSSF raminho se vende unicamente em seus armazens, aonde tambem existe o melhor e mais completo sortimento de farinha de Richmond, Philadelphia, Ohio e Baltimore, tanto extras como superfinas.

# Attenção
# He barato que admira.

Na rua do Queimado n. 37, nova loja de 4 portas, acaba-se de receber pelo ultimo vapor vindo de França, ricos córtes de vestidos de seda com 3 babados para 30$, 50, 60, 70 e 80$000, ditos sem babados a 25$, sahidas de baile a 23$, 24, 25 a 30$000, enfeites para cabeça do melhor gosto que se póde encontrar a 10$ 12 e 14$000 cada um, manguitos bordados de cambraia a 2$300, 3 e 5$ o par, camisinhas bordadas com manguitos e gollinha a 13$, gollinhas bordadas a 1$200, 1$600, 2$200 e 2$500, tiras bordadas a 800, 900 e 1$ a vara, córtes de barege a 7$, gaze de seda a 700 e a 800 rs. o covado, folar de seda a 800 rs. o covado, grosdenaples mofado a 1$ o covado, dito limpo boa fazenda a 1$800 o covado, dito preto a 1$600, 1$800 a 2$, mantas pretas de filó bordadas a 9 e 12$, chapelinhas para senhora muito boa fazenda a 14$, chales de merinó bordados a 6$, 8 e 11$, ditos de touquim bordados a 20$, córtes de cambraia de salpicos a 5$600, ditos de seda pretos muito superiores 80$ a 90$, chales de merinó pretos a 4$, lenços de retroz a 2$, chapeos de sol de seda superiores a 10$, ditos a 7$, ditos de pello francezes 7$ a 8$, chapeos de lebre a 6$500, ditos de feltro finos a 5$500, ditos de feltro enfeitados para menino superior fazenda a 5$500, córtes de casemira bordados a 6$500, ditos lisos a 4$, córtes de brim de linho a 2$500, ditos a 2$800, ditos de meia casemira a 2$800, camisas francezas brancas de linho a 4$500, ditas de madapolão finas a 2$400, 2$500 e 3$, ditas de cores a 2$500, ditas de mosqueteiro a 4$, musselinas brancas a 320 rs. o covado, ditas de côr a 320, 360 e 400 rs. o covado muito finas, chita franceza muito superior a 280, 320 e 360 o covado, ceroulas de linho muito finas a 3$, guardanapos brancos a 3$ a duzia, luvas de fio de Escocia a 900 rs. o par, muito boa fazenda, flanela branca a 480 o covado, ditas de côres muito finas a 900 rs., gravatas de retroz a 2$, ditas de setim bordadas a 3$, ditas de seda a 600, 800 e 1$ cada uma, córtes de seda branca com listras azues assetinadas a 20$ o córte, cambraia de salpicos muito fina a 900 rs. a vara, filó de linho liso a 640 a vara, dito bordado a 1$400 a vara, meias de seda brancas 4$ e 5$, boa fazenda, ditas pretas 4$, lenços de seda para homem a 2$, ganga de côr a 300 e 560 rs., bombazina a 1$400 o covado, panno fino preto a 3$, 3$500, 4$500, 5$500, 7 e 8$, dito cor de café a 3$ o covado, dito azul 3$ a 5$500 o covado, casemiras pretas a 2$200 até 4$ o covado, damasco de lãa de duas larguras a 2$800 o covado, dito estreito a 800 rs., velbutina preta e de cores a 750 o covado, veludo preto a 6$ o covado, brim branco de linho a 1$200, 1$500 e 2$ a vara, gravatas com um annel por 5$500, meias brancas para homem muito finas a 7$, 8 e 10$ a duzia, cassas francezas muito finas a 480, 560 e 600 rs. a vara, collarinhos brancos a 220 cada um, lenços de labyrintho a 1$, palitós de panno, de casemira e de alpaca, pretos e de cores, calças de casemira e colletes de gorgurão de seda, tudo muito bem feito e para diversos preços, sarja preta para forro a 1$200 o covado, córtes de colletes de casemira bordados a 5$, ditos de gorgurão de seda a 3$800, e muitas mais fazendas que não he possivel aqui fazer menção dellas pelas muitas variedades que se encontram aqui neste estabelecimento : quem quizer venha ver e traga dinheiro, que não vai sem fazenda barata.

— Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura : em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38.

— Vendem-se muito em conta sapatos do Aracaty, para fixar contas bem como obras de labyrintho, bicos, rendas etc. : na rua da Cadeia do Recife primeiro andar n. 60.

— Acaba de chegar para a fabrica franceza de calçado do atterro da Boa-Vista n. 52, pela barca franceza Olinda, um grandissimo sortimento dos bem afamados calçados de Suzer e Nantes para homem, rapaz e meninos, couro de lustre e bezerro com fita e com burracha, assim como que pela primeira vez apparecem os sapatos electricos nova invenção que recebeu as maiores recompensas por seus beneficios salutares

## Attenção.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musica, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

— Vendem-se 3 escravos, sendo um mulatinho de idade de 18 annos, de muito boa conducta, uma linda mulatinha recolhida, de idade de 16 annos, e uma preta de idade de 30 annos, quitandeira ; na rua Direita n. 3.

Cabos sortidos da Russia, Cairo e Manilha.
Lonas da Russia, brins e brinzões.
Cobre e metal para forro com pregos.
Oleo de linhaça e Velas stearinas.
Estanho em barrinhas, Barrilha.
Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeux em quartolas.
C. J. ASTLEY & C.

## Algodão da Bahia e fio de algodão.

No escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

# Batatas.

No armazem do Annes, defronte da alfandega, vendem-se gigos com batatas, pesando arroba e meia, pelo barato preço de 2$ o gigo.

— Na tanoaria defronte do trapiche do Cunha ha superior farinha de mandioca em saccos grandes, assim como bom milho e feijão, tudo por preço razoavel ou tratar no armazem da rua da Madre de Deos n. 12.

# Velas de carnauba.

Na travessa dos expostos n. 16, por traz da matriz de Santo Antonio, vendem-se velas de carnauba de primeira qualidade, de todos os tamanhos, de 6, 9 e de 13 em libra, mais baratas do que em outra qualquer parte, e adverte-se que não derramão nada.

# Vende-se

farinha de mandioca de superior qualidade, em saccos e em porções grandes e pequenas, a vontade dos compradores, por menos preço do que em outra qualquer parte : no armazem de Emeterio & Irmãos, defronte do trapiche do algodão.

— Na taberna n. 18 da rua da Roda vende-se uma porção de velas por preço muito razoavel, contendo em dita porção 8 arrobas de dous vintens.

— Antonio José Alves da Fonseca, procurador de seu pai o Sr. Joaquim Alves da Fonseca, vende na propriedade de Caxoeira, comarca de Garanhuns, tres partes de terras que tocaram no inventario do finado Joaquim Alves da Fonseca Junior, como poderão ver os compradores no cartorio do escrivão de orphãos e ausentes na villa de Garanhuns o Sr. Francisco José Cordeiro dos Santos, sendo uma das partes em Caxoeira, avaliada em 228$400, outra em Páo Ferro, no valor de 50$, e outra no lugar do Cacundo, no valor de 40$ : as pessoas que as pretenderem, queiram dirigir-se a rua da Cruz n. 57, que se fará todo o negocio a dinheiro a vista.

— Jardim publico, rua da Soledade n. 70, tem varias sementes para vender, e salsa a 40 reis a oitava, e he nova.

## Escravos fugidos.

## ATTENÇAO.

No dia 25 de agosto de 1856 fugio do engenho d'agua da freguezia de S. Lourenço da Matta, termo da cidade do Recife, um escravo de nome Rubem, o qual tem os signaes seguintes : representa ter 40 annos, altura regular, côr preta, falta de dentes, mui desembaraçado no fallar, tem em uma das orelhas o signal de um golpe que decepou um pequeno pedaço della, em cima de um dos peitos cicatriz de uma punhalada, e tambem em ambos os braços cicatriz de punhaladas, e iguaes cicatrizes nos feixes das cadeiras, e em uma das pernas cicatriz de um tiro ; presume-se andar por terras da provincia da Parahiba do Norte, d'onde tem vindo algumas vezes preso por capitães de campo : a pessoa que o apprehender ou delle der noticia que possa assegurar a apprehensão, póde dirigir-se ao Dr. Francisco João Carneiro da Cunha, no referido engenho d'Agua, ou ao Sr. Felix da Cunha Teixeira nesta cidade, morador na rua do Pilar, os quaes darão a gratificação de 100$000. Do mesmo engenho d'Agua fugio no dia 9 de maio do corrente anno um escravo de nome Patricio, Africano, de idade que representa ter 48 annos, altura regular, cor fula, pouca barba, rosto descarnado e comprido, desembaraçado no fallar, secco do corpo e com falta de dentes ; presume-se andar este escravo trabalhando nesta cidade nas companhias de armazens de assucar, ou acoutado por alguem : pela sua apprehensão ou por noticia que assegure, se promette a gratificação de 100$, que póde ser recebida do mesmo Dr. Francisco João Carneiro da Cunha, ou do Sr. Felix da Cunha Teixeira.

— Fugio no dia 28 do corrente a preta crioula de nome Lucinda de idade 25 annos pouco mais ou menos, alta, bonita figura, tem no olho direito uma belide, que só se afirmando he que se conhece, quando anda he depressa e curva-se um tanto para diante ; esta preta tinha sahido no dia 27 a tarde com venda e no acto da volta a noite para casa foi seduzida por uns officiaes de tanoeiro do Sr. João Macedo do Amaral para seus fins e como ficasse tarde a conservaram até de manhãa do dia 28 quando a mesma preta fugio com receio de ir para casa, e foi vista no bairro da Boa-Vista ; desde ja protesto contra taes officiaes, se por acaso a preta não apparecer, roga-se a quem a pegar leva-la a rua da Moeda casa nova n. 5 segundo andar que sera' bem gratificado.

— Inda está fugido o moleque Antonio, e consta que anda pelo Recife carregando assucar, elle representa ter 18 a 20 annos, he bem preto, e falla como crioulo, tem gaforina alta, e gosta de andar penteado, tem o dedo do pé junto ao minimo tão pequeno que fica muito dentro dos outros, sempre anda com camisa de meia, só, ou com outra por cima ; quando fugio estava servindo ao Benedicto, Italiano, e era quem carregava a caixa da fazenda : quem o pegar leve a travessa do Trapiche n. 9.

# Fugio

no dia 8 do corrente uma escrava de nome Thereza, crioula, com idade de 25 a 28 annos, e tem os signaes seguintes : baixa, grossa, bem preta, falla grossa, pés pequenos ; desconfia-se que tomasse a estrada da villa de Iguarassu', por ter sido dalli, e vendida nesta praça em dezembro do anno proximo passado : recompensa-se bem a quem a trouxer a seu senhor Manoel Marques de Oliveira, na rua da Moeda n. 15, primeiro andar.

BOA RECOMPENSA.

Continua a estar fugida desde o dia 18 de abril de 1853, a escrava Cosma de idade pouco mais ou menos de 40 annos, com os signaes seguintes : altura regular, as costas com duas costuras sendo uma no meio e outra no hombro esquerdo, no lugar da nuca tem uma costura pequena de ventosa, pés compridos e secos, a mão esquerda um tanto dormente por ter tido um panaricio, cabellos cortados, orelhas grandes, pernas finas, he filha do Rio Grande do Norte, constou ser ella casada lá mesmo sendo o marido forro, foi escrava do Sr. Dr. Sette, depois de D. Maria Feliciana de Oliveira, fez varias fugidas e foi pegada uma vez na villa de Iguarassu' : roga-se as autoridades policiaes e qualquer particular que souber della se dirija ao aterro da Boa-Vista n. 17 a fallar com Frederico Chaves.

## Seguem que fugio.

No dia 16 do corrente desappareceu a mulata Emilia, de estatura regular, cheia do corpo, com uma marca de talho no rosto, foi escrava e nascida em Apipucos aonde tem a mãi que he escrava de uma senhora irmãa do Sr. tenente-coronel Sebastião, tem sido vista nesse lugar, e tambem em Beberibe : roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães do campo a apprehensão da mesma e leva-la á rua de Hortas n. 70, a sua senhora Florinda Isabel Kinol, que generosamente gratificará.

## 50,000 rs. de gratificação

No dia 4 do corrente mez desappareceu do Rio Formoso, e suppõe-se ter vindo com direcção a esta cidade, o escravo Henrique, crioulo, de 19 a 20 annos de idade, cor fula, corpolento, tem bastantes e visiveis signaes de bechigas, e uma cicatriz sobre a junta do dedo grande de um dos pés, no andar firma-se nas poatas dos mesmos, defeito que lhe ficou das bechigas : recommenda-se sua apprehensão ás autoridades policiaes e aos capitães de campo ; dá-se a gratificação de 50$000, entregando-o em Rio Formoso a José de Souza Barreiros, ou nesta cidade a José Antonio da Cunha & Irmãos, na rua da Madre de Deos n. 34

— No dia 17 de fevereiro do corrente anno, fugio do engenho Curçahi da comarca de Pao d'Alho, um escravo de nome Antonio Caçange, de idade 38 annos pouco mais ou menos, de altura e grossura regular, cangueiro no andar, não tem barba, tem todos os dentes, he casado e tem marcas de relho nas nadegas, foi escravo dos herdeiros do fallecido Caetano Gonçalves da Cunha; consta que certa pessoa moradora para as partes do sul o tem em seu poder, e desde ja protesta-se contra tal procedimento com todo o rigor das leis : quem apprehender dito escravo conduza-o ao referido engenho, ou no Recife na rua da guia n. 64, que sera generosamente recompensado.

— Desappareceu na noite de 21 de abril do corrente anno o escravo de nome Florentino, com os signaes seguintes : estatura alta, cor mulata, sem barba, espaduas largas, pés grandes, rosto comprido, olhos castanhos, cabellos pegados, falla grossa, muito regrista, tem falta de 3 dentes na frente, em um dos lados do queixo tem uma fistula, levou chapeo de couro e camisa de riscadinho : quem o pegar leve-o a fundição da Aurora em Santo Amaro, que será generosamente recompensado.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1858.

MUTILADO ILEGIVEL